

Pregão Eletrônico 109/2023

Processo Administrativo nº 256/2023

Protocolo nº 19107/2023

Objeto: Aquisição de equipamentos médicos para atendimento aos usuários do SUS – Emenda Impositiva do Legislativo, Projeto Atividade 1091 - conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.

Abertura: 01/12/2023

Horário: 09h00min

Volume 01



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

CAPA DO PROCESSO

Página: 1 / 1

Data: 27/10/2023

NUMERO PROCESSO 000019107/2023
NÚMERO ÚNICO EG4.LNY.VEJ-BP
Protocolado em: 28/03/2023 03:26:10

Súmula: ABERTURA DE LICITAÇÃO - EMENDAS IMPOSITIVAS - EQUIPAMENTOS GINECOLOGIA, ERGOMÉTRICO E ECODARDIOGRAMA

REQUERENTE

NOME

GESTÃO ESTRATÉGICA - SMSFRG

LOGRADOURO

FRANCISCO CLAUDINO DOS SANTOS, 422

MUNICÍPIO

FAZENDA RIO GRANDE/PR

BENEFICIÁRIO

Nome:

Equip Médicos

CPF/CNPJ

BAIRRO

PIONEIROS

EMAIL

CEP

83830000

TELEFONE

CPF/CNPJ:



DOCUMENTO DO PROCESSO:

Memorando

NÚMERO:

*SE 660
Mat 367*

GESTÃO ESTRATÉGICA - SMSFRG

CAMILA.KOL

Protocolo: 2ac2b960-cadd-4d22-ae6b-3c2a3c73366d

Usuário: angelica71 Versão: 5 - Impresso em: 27/10/2023 13:3:24
Desenvolvedor: Betha Sistemas / Filial Curitiba Sistema: Protocolo

MEMORANDO Nº 063/2023 - DGE



Fazenda Rio Grande, 28 de março de 2023.

Para: Setor Compras - SMS

Assunto: Abertura de licitação

Prezada Senhora,

Solicita-se **abertura de licitação**, para aquisição de:

- Equipamento para teste ergométrico cardiovascular;
- Equipamento de aparelho para ecocardiograma cardiovascular;
- Maca ginecológica para ultrassom;
- Maca ginecológica simples.

Tais materiais estão descritos na emenda impositiva realizada pelo Poder Legislativo deste Município.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos.


Camila Kolosovski
Diretora de Área - Gestão Estratégica
Decreto 6599/2022



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 30/10/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000019107/2023

Número Único: EG4.LNY.VEJ-BP

Requerente: Gestão Estratégica - SMSFRG

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 28/03/2023 3:26 PM

Dados Parecer:

ganograma: Compras Saúde

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 29/03/2023 10:03 AM

Para autorização.

1

Karine Souza Dias

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Ofício nº 46/2023 /FMS



De: Secretaria Municipal de Saúde
Para: Gabinete do Prefeito
Ref. Marco temporal lei de licitações

Fazenda Rio Grande, 28 de Março de 2023.

Senhor Prefeito,

Considerando o decreto nº 6893/2023, que dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas.

Solicito autorização para realização do procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8666/1993 e suas alterações, Lei federal 10520/2002 e Legislação correlata ainda vigente.

Justifica-se o pedido visto que o processo encontra-se em trâmite sob protocolo nº 19107/2023 – Abertura de licitação – emendas impositivas – equipamentos ginecologia, ergométrico e ecocardiograma, tendo em andamento os Estudos técnicos e processos administrativos, solicitamos que o processo seja então atuado pela lei nº 8666/93 e demais correlatos.

Sem mais para o momento.

Assinado de forma digital por
FRANCISCO ROBERTO
BARBOSA:94632413968
Dados: 2023.03.29 10:24:44 -03'00'

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 6813/2023



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 30/10/2023



Dados Processo:

Número do Processo:	000019107/2023		
Número Único:	EG4.LNY.VEJ-BP		
Requerente:	Gestão Estratégica - SMSFRG	Procedência:	Interna
Assunto:	Memorando	Situação:	Em análise
Data Abertura:	28/03/2023 3:26 PM		

Dados Parecer:

ganograma:	Secretário Municipal de Saúde	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 29/03/2023 11:08 AM	
	Solicito autorização do Senhor Prefeito para realização do procedimento licitatório nos termo da Lei Federal nº 8666/1993 e suas alterações, Lei federal 10520/2002 e Legislação correlata ainda vigente		

Francisco Roberto



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 30/10/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000019107/2023

Número Único: EG4.LNY.VEJ-BP

Requerente: Gestão Estratégica - SMSFRG

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 28/03/2023 3:26 PM

Dados Parecer:

Organograma: Gabinete do Prefeito

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 30/03/2023 12:09 PM

Em anexo documento contendo anuência do Sr. Prefeito.

3

ANNA PAULA



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

GABINETE DO PREFEITO



PROTOCOLO: 19107/2023

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

DOCUMENTO: Abertura de licitação para Aquisição de Equipamentos para ginecologia, ergométrico e ecocardiograma, conforme Emenda Impositiva realizada pelo Poder Legislativo deste Município.

À SMS,

Conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como justificado pelo Secretário da pasta considerando que se encontra em trâmite processo com estudos técnicos em andamento, autorizo a realização do certame nos termos da Lei nº 8666/93 e demais legislações correlatas, em atenção ao disposto no Art. 1º do Decreto nº 6893/2023.

Fazenda Rio Grande, 30 de março de 2023.

MARCO ANTONIO
MARCONDES

SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.03.30 12:05:42
-03'00"

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal

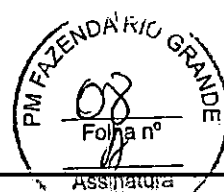
20.01 FAZENDA RIO GRANDE 1990



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 30/10/2023



Dados Processo:

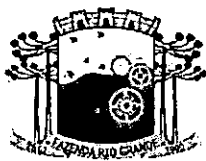
Número do Processo: 000019107/2023	
Número Único: EG4.LNY.VEJ-BP	
Requerente: Gestão Estratégica - SMSFRG	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 28/03/2023 3:26 PM	

Dados Parecer:

Programa: Compras Saúde	Encerrou Processo? Não
Descrição Parecer: Para inclusão das informações de emenda, descrição e quantidades para abertura de licitação.	Data Parecer: 12/06/2023 2:48 PM

4

Karine Souza Dias



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

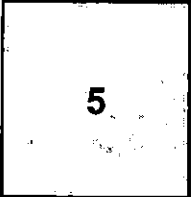
Data: 30/10/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000019107/2023			
Número Único: EG4.LNY.VEJ-BP			
Requerente:	Gestão Estratégica - SMSFRG	Procedência:	Interna
Assunto:	Memorando	Situação:	Em análise
Data Abertura:	28/03/2023 3:26 PM		

Dados Parecer:

ganograma:	Divisão de Gestão Estratégica Saúde	Encerrou Processo? Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 03/07/2023 3:09 PM
	Segue descritivo para prosseguimento do processo.	
	Emenda Impositiva da Câmara dos Vereadores.	

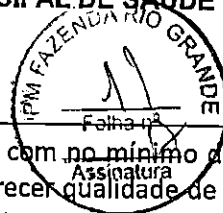
CAMILA



DESCRIPTIVO

EMENDA IMPOSITIVA DO LEGISLATIVO – PROJETO ATIVIDADE 1091 - R\$ 220.961,56

Item	Objeto	Descrição	Quant.
01	Equipamento de teste ergométrico cardiovascular	Equipamento para realização de Teste Ergométrico composto por A) Sistema de Monitorização, Gravação, Impressão e Controle de Teste Ergométrico, de fabricante com certificação BPF ANVISA ou ISO 13485; montado e instalado integralmente em console móvel; com programa com sistema de cadastro do paciente com recurso de busca por nome ou outros dados; com capacidade para a realização de eletrocardiogramas de repouso ou de esforço em 13 derivações: DI a V6, mais CM5 ou CS5; configurável para a realização de testes em 3 canais; produto certificado pelas normas ABNT - NBR IEC 60601-1-1 e ABNT NBR IEC 60601-2-27; taxa de amostragem mínima de 500 amostras/seg/canal e resolução menor do que 5 microvolts conforme prescrito na norma ABNT NBR IEC 60601-2-51; com medida automática de amplitude de R, desnivelamento e inclinação de segmento ST, com pontos de referência ajustáveis; com apresentação da frequência cardíaca e indicação quando atinge o valor de Submáxima e a Máxima; capaz de gravar continuamente todo o exame em todas as derivações; com filtro para oscilações de linha de base, tremor muscular e interferência de rede elétrica; capaz de controlar automaticamente esteira ergométrica com os protocolos usuais da ergometria: Bruce, Ellestad, Naughton, e Rampa; com apresentação e impressão de gráficos de: FC, Pressão (PS e PD) e Duplo Produto; com apresentação e impressão dos resultados do teste, estágio, tempo, FC, PS, PD, Duplo Produto, MVO2, parâmetros metabólicos, parâmetros hemodinâmicos e scores; com relatórios de vários formatos com opção de inserir frases prontas e digitação durante o exame; capaz de impressão de registros de ECG simultaneamente à realização do exame; capacidade de salvamento do exame em meio eletrônico; com programa de análise pós-exame com apresentação, edição e impressão do exame para instalação livre em outros computadores; caso utilize itens convencionais de informática agregados, o computador deverá estar com Windows original instalado, o HD deve possuir capacidade mínima de 120 GB e a impressora deve possuir resolução mínima de 600 DPI; com registro ANVISA do Sistema completo, inclusive console e outros itens agregados. B) Esteira ergométrica de mesma marca e fabricante do item A), com registro ANVISA, velocidade de até 16 Km/H, inclinação de até 30 graus ou 26%; para pacientes de até, no mínimo, 200 Kg; comandada integralmente pelo Sistema descrito no item A) e com chave de parada de emergência. Os produtos devem vir acompanhados de todos os acessórios e manuais necessários à sua operação, conforme sua composição oficial no registro ANVISA. Alimentação 220Vac.	01



02	Aparelho de ultrassom cardiovascular	Equipamento transportável sobre rodízios com no mínimo de 22000 canais digitais de processamento para oferecer qualidade de imagem em Modo 2D, Modo M, modo M Anatômico. Modo Power Doppler, Modo Color Doppler, Modo Doppler Espectral e Doppler Contínuo. Modo 2D. Console ergonômico com teclas programáveis. Tecnologia de feixes compostos e Tecnologia de redução de ruído e artefatos, zoom Read/Write. Imagem Trapezoidal - possibilita aumentar em 20% o campo de visão em imagens com transdutor linear. Imagem Harmônica: função com aplicação para todos os transdutores. Imagem Harmônica de Pulso Invertido. Modo M, Modo Power Doppler. Modo Color Doppler. Modo Dual Live: divisão de imagem em tela dupla de Modo B + Modo Color, ambos em tempo real. Power Doppler Direcional. Modo Doppler Espectral. Modo Doppler Contínuo. Tissue Doppler Imaging (TDI) colorido e espectral. Modo Triplex. Pacote de cálculos específicos. Pacote de cálculos simples. Tecla que permite ajustes rápidos da imagem, otimizando automaticamente os parâmetros para imagens em Modo B e Modo Doppler. Divisão de tela em no mínimo 1,2 e 4 imagens para visualização e análise de imagens em Modo B, Modo M, Modo Power, Modo Color, Modo Espectral, Dual - Modo de divisão dupla de tela com combinações de Modos. Software de imagem panorâmica com capacidade de realizar medidas. Software de análise automática em tempo real da curva Doppler. Permitir acesso às imagens salvas para pós-análise e processamento. Possibilitar armazenar as imagens em movimento. Cine loop e Cine Loop Save. Pós-processamento de medidas. Pós-processamento de imagens. Banco de palavras em Português. Monitor LCD ou LED com no mínimo 17 polegadas. Deve permitir arquivar/revisar imagens. Frame rate de pelo menos 490 frames por segundo. Todos os transdutores multifrequenciais, banda larga. HD ou SSD interno de no mínimo 500 GB. 04 portas USB no mínimo. Mínimo de 03 portas ativas para transdutores. Conectividade de rede DICOM. DICOM 3.0 (Media Storage, Verification, Print, Storage, Storage/Commitment, Worklist, Query - Retrieve, MPPS (Modality Performance Procedure Step), Structured Reporting). Gravação disponível em CD/DVD-RW ou memória USB ou DICOM com visualizador DICOM de leitura automática. Gravação de imagens em pen drive. Impressão direta. Pelo menos 32 presets programáveis pelo usuário. Acompanhar os seguintes transdutores banda larga multifrequenciais: Transdutor Convexo que atenda as frequências de 2.0 a 5.0 MHz; Transdutor Endocavitário que atenda as frequências de 4.0 a 9.0 MHz; Transdutor Linear que atenda as frequências de 4.0 a 11 MHz; Transdutor Setorial adulto que atenda as frequências de 2.0 a 4.0 MHz. Acessórios: Impressora a laser colorida, no break compatível com o equipamento.	01
03	Mesa para exame ginecológico	Mesa para exame ginecológico - constituída por base, leito, gaveta de escoamento e par de porta coxa. Modelo: maca/mesa/ginecológica; estrutura esmaltada; pintada na cor branca; construídas em tubos de 1"1/4; dividido em três partes; encosto regulável; apoio para os pés; concha em alumínio fundido; assento fixo; pés com ponteiras	02

		plásticas; dimensões: 1,80x0,55x0,88; revestimento em courvin preto; tratamento anti-ferruginoso; suporta até 150 kg; gaveta para escoamento em inox.	
04	Maca Fixa	Maca fixa em MDF de 15 mm branco com revestimento melamínico de baixa pressão, com resina antimicrobiana, leito do estofado com espuma de densidade D28, cabeceira regulável por cremalheira, balcão inferior com 2 portas centrais e dois módulos de 3 gavetas laterais suportando aproximadamente 350kg. Medidas de 180 cm x 80 cm x 60 cm (CxAxL).	02

Fazenda Rio Grande, 03 de julho de 2023.


Camila Kolosovski
Diretora de Área - Gestão Estratégica
Decreto 6599/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer



Dados Processo:

Número do Processo: 000019107/2023

Número Único: EG4.LNY.VEJ-BP

Requerente: Gestão Estratégica - SMSFRG

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 28/03/2023 3:26 PM

Dados Parecer:

Programa: Compras Saúde

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 18/07/2023 2:53 PM

Segue processo para indicação de D.O.

6

João Claudio



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

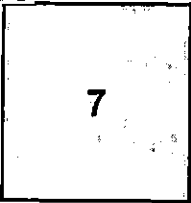
Data: 30/10/2023



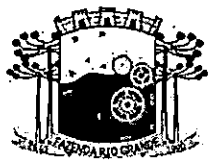
Dados Processo:

Número do Processo: 000019107/2023			
Número Único: EG4.LNY.VEJ-BP			
Requerente:	Gestão Estratégica - SMSFRG	Procedência:	Interna
Assunto:	Memorando	Situação:	Em análise
Data Abertura:	28/03/2023 3:26 PM		

Dados Parecer:

Programa:	Financeiro Saúde	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 19/07/2023 2:21 PM	
	Recurso de emenda Impositiva do legislativo.		
	Do 248 - fonte 1000 - R\$ 220.961,56		
	Contrapartida municipal (caso necessário)		
	Do 317 - fonte 1303, 1369,1494		

Alexandra



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

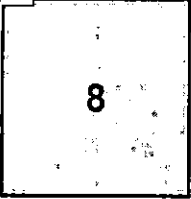
Página: 1 / 1
Data: 30/10/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000019107/2023	
Número Único: EG4.LNY.VEJ-BP	
Requerente: Gestão Estratégica - SMSFRG	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 28/03/2023 3:26 PM	

Dados Parecer:

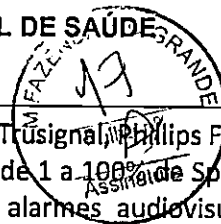
Diagrama: Divisão de Gestão Estratégica Saúde	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 05/10/2023 10:20 AM
Descrição Parecer: Considerando o pedido de alteração dos equipamentos pela equipe técnica de cardiologia. Considerando reunião realizada no dia 29/09/2023 com o Nobre Edil e seu aceite nas substituições. Encaminha-se novo descritivo para prosseguimento do feito.	

CAMILA

DESCRIPTIVO

EMENDA IMPOSITIVA DO LEGISLATIVO – PROJETO ATIVIDADE 1091 - R\$ 220.961,56

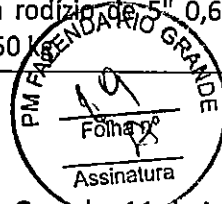
Item	Objeto	Descrição	Quant.
01	Monitor Multiparametrico com pressão arterial invasiva	Monitor multiparamétrico para monitorização de pacientes adultos e pediátricos e neonatais com os seguintes parâmetros hemodinâmicos integrado no bloco do monitor com ECG/respiração, PNI, PI (2 canais), SPO2, temperatura (2 canais), e slot para pelo menos um módulo, devendo possibilitar a inserção de parâmetros futuramente através de substituição de módulos sem necessidade de upgrade de software ou hardware do monitor. Deve apresentar display colorido de LCD ou LED com touchscreen (tela sensível ao toque), com tamanho de 10" polegadas no mínimo com resolução mínima de 1280 X 800 com apresentação simultânea de pelo menos 12 curvas e valores numéricos no vídeo; Deve possuir saída de vídeo DVI; Deve possuir oxícardiorespirograma; Deve possuir proteção contra desfibrilação; Deve apresentar tendências numéricas e gráficas por no mínimo 160 horas; Deve possuir alimentação: 110/220 VAC com seleção automática e alimentação por bateria de lítio com duração mínima de 120 minutos, o equipamento com bateria deve pesar 6 kg ou menor, deve possuir o intervalo de operação da umidade na faixa de 20 a 90% sem condensação, deve possuir índice de proteção IP22 ou superior; Possibilidade de chamada de enfermagem; Deve possuir alça para transporte; Deve ter possibilidade via cabo de rede e/ou wireless conexão com central de monitoração para visualização e interação de dados do monitor, e que também possibilite o fornecimento de uma solução de integração que fará o interfaceamento online dos dados da monitoração incluindo todos os parâmetros gráficos para o sistema HIS hospitalar através de protocolo HL7, essa interface pode acontecer diretamente do monitor multiparamétrico ou pela central de monitorização ou pelo dispositivo de interfaceamento online Gateway. Características dos parâmetros: ECG: monitorização de ECG com apresentação simultânea de mínimo 2 traçados; seleção de 3, 5 ou 10 vias; escala de frequência cardíaca de 20 à 300 bpm; deve possuir de detecção automática de pulso de marca passo; detecção do segmento ST em todas as derivações; análise de arritmias em três ou mais derivações simultâneas deve identificar automaticamente no mínimo as seguintes arritmias: assistolia, bradicardia, taquicardia, fibrilação ventricular e taquicardia ventricular, couplet, bigemínia, trigemínia; proteção contra descarga de desfibrilador e bisturi elétrico; alarmes audiovisual ajustável de bradi e taquicardia; Respiração: controle da frequência respiratória por impedância com curvas de tendência; escala de 4 à 180 movimentos respiratórios por minuto; alarmes audiovisual de apnéia. Temperatura: dois canais de temperatura, escala de 10º a 45ºC; alarmes audiovisual ajustável de temperatura máxima e mínima; Oximetria: Tecnologia que reduza a interferência causada por movimentação e luminosidade com leitura de baixa perfusão sendo aceito	03



		apenas tecnologia Masimo Set, Nellcor Oximax, GE TruSignal, Philips Fast. Apresentação curva pletismográfica e valor; escala de 1 a 100% de SpO2; taxa de frequência de pulso de 30 a 250bpm, alarmes audiovisuais ajustáveis para alta e baixa SpO2; Pressão Não Invasiva: Método oscilométrico; Modos de operação manual e automático; Apresentação das medidas: Medida de pressão arterial não invasiva diastólica, sistólica e média; escala de 10 à 290 mmhg; com intervalo de medidas de pressão de 1 min a 2 horas, alarme audiovisual ajustável para alta e baixa pressão arterial, deve possuir ferramenta que evite pressões excessivas no manguito. Pressão Invasiva: 2 canais de pressão invasiva escala de valores de -40 à 320 mmhg; alarmes: audiovisual ajustável para alta e baixa pressão arterial; apresentar cursores ajustáveis na curva de pressão invasiva e seis escalas de medidas selecionáveis. Deve possuir o cálculo automático de variação da pressão de pulso PPV e Variação da pressão sistólica SPV. <u>A vencedora deverá fornecer 30 kits descartáveis de pressão para monitorização da pressão arterial compatível com o equipamento licitado.</u> Acessórios e módulos totais para esse lote: 01 Cabo de alimentação <u>01 Cabo de pressão invasiva</u> 01 Cabo tronco de ECG 01 Rabicho 5 vias de ECG 01 Cabo tronco de oximetria 01 Sensor Clip de oximetria 01 Mangueira de PNI adulto 01 Manguito adulto tamanho 01 sensor de Temperatura pele adulto 01 armadilha para água se sidestream 10 linhas de amostra se se sidestream 01 sensores de capno se mainstream 01 adaptadores de vias aéreas se mainstream 01 Manual do usuário Garantia 12 meses para equipamento. Registro na Anvisa Assistência Técnica autorizada pelo fabricante no estado do Paraná comprovado com documentação. Deve possuir conformidade com a norma de segurança IEC 60601-1	
02	Monitor Multiparametrico – parâmetros básicos	Monitor multiparamétrico (ecg, respiração, oximetria de Pulso, pressão não invasiva e 02 canais de temperatura); Monitoramento adulto, pediátrico e neonatal; impressora térmica interna e análise de arritmia; Monitor com tela colorida de LCD de 12 polegadas ou superior; resolução de 1024x768 com no mínimo 08 curvas simultâneas, tendências de no mínimo 200 horas e visualização de no mínimo 03 telas diferentes; possuir Usb para exportação de dados, vga e capacidade de comunicação com central de monitorização; Possibilidade de comunicação com sistema hospitalar (his); monitor com possibilidade de seleção do tipo de Paciente	04

		(adulto, pediátrico e neonatal); menus e mensagens na língua portuguesa (brasil); peso máximo de 07 kg; grau de proteção mínima de ipx1; bateria interna recarregável com autonomia mínima de 01 hora; Alimentação bivolt automático; ecg : faixa de medição mínima de 30 a 300bpm; cabo de 03 e 05 vias e detecção de arritmias básicas; detecção de marca passo; aviso de mau contato de eletrodo ou eletrodo solto; proteção contra descarga do cardioversor e eletrocirúrgicos; Respiração: medição mínima na faixa de 0 a 150 resp./min (rpm) por método de impedância torácica; spo2 : medição nas faixas mínimas de 0 a 100% e pulso de 30 a 300 bpm ; Formas de onda pletismográfica e taxa de de pulsação em batidas por minuto; indicador numérico de qualidade de sinal pletismográfico e alarmes de saturação, máximo e mínimo; sensor de spO2 adulto; Pressão Não Invasiva (pni): medição pelo método oscilatório em pacientes adulto, pediátrico e neonatal, de 10 a 270 mmhg; alarmes de máximo e mínimo; medidas de pressão Arterial sistólica, média e diastólica em modo automático, manual e start com intervalos de medida de mínimos de 1 a 120 minutos; temperatura: transdutor superficial ou de cavidade reutilizável ou descartável; Faixa de leitura mínima entre 25 a 45°; registrador térmico. Acessórios: 01 cabo de ecg de 3 vias; 01 cabo de paciente 5 vias (tipogarra); 01 manguito adulto; 01 Manguito infantil; 01 extensão de manguito (3,0 m); 01 Sensor dedo adulto reutilizável; 01 sensor de dedo Infantil reutilizável; 01 sensor de dedo universal; 01 Manual de usuário; 01 papel registrador; 01 sensor de Temperatura cutânea; 01 sensor de temperatura Esofágico. Garantia 12 meses para equipamento. Registro na Anvisa Assistência Técnica autorizada pelo fabricante no estado do Paraná comprovado com documentação.	
03	Cama Fowler Super-Luxo Mot.tt Injetada	Cama fowler com elevação motorizada, cabeceira, peseira e grades em poliuretano injetado. Estrutura do leito em tubos retangulares 40 x 30 mm, chassi em tubos retangulares 70 x 30 mm. Leito em chapa de aço perfurado, pintura epoxi de alta qualidade com tratamento antiferruginoso. Movimentos de fowler, elevação, trendelemburg e proclive comandados por 4 motores dotados de fim de curso para proteção, blindados e bivolt com bateria recarregável. Dois pares de grades laterais, sendo 1 par no dorso e um na perna de atuação independente, fixados a cama, móveis pelo sistema de semi-giro, permitindo que fiquem acima e abaixo da cama, com trava de segurança e sistema de embuti-las abaixo do leito. Dois controles digitais localizados nas grades do dorso da cama, com acionamento interno e externo. Um controle digital localizado na peseira com controle geral dos movimentos da cama, inclusive travamento dos movimentos. Para-choque de borracha	02

		nos 4 cantos da cama para proteção de parede, pés com rodízios de 5" c/ freio em diagonal. Acompanha base termoplástica. Dimensões externas: 2,27 x 1,05 - Dimensões internas: 1,90 x 0,90 - Altura ajustável de 0,52m até 0,67m. Variações possíveis na altura; com rodízio de 5" 0,60m até 0,65m. Capacidade máxima de carga estática 250 kg.	
--	--	---	--



Fazenda Rio Grande, 11 de julho de 2023.

Camila Kolosovski
Diretora de Área – Gestão Estratégica
Matrícula 350.593



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 30/10/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000019107/2023	
Número Único: EG4.LNY.VEJ-BP	
Requerente: Gestão Estratégica - SMSFRG	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 28/03/2023 3:26 PM	

Dados Parecer:

Programa: Compras Saúde	Encerrou Processo? Não
Descrição Parecer: Para bloqueio da dotação orçamentária. Solicitação 660 - R\$ 144.262,59	Data Parecer: 23/10/2023 2:03 PM

Jheniffer Caroline



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer



Dados Processo:

Número do Processo: 000019107/2023

Número Único: EG4.LNY.VEJ-BP

Requerente: Gestão Estratégica - SMSFRG

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 28/03/2023 3:26 PM

Dados Parecer:

Programa: Financeiro Saúde

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 23/10/2023 2:18 PM

Do referente a emenda impositiva bloqueado no valor de R\$ 220.961,56

10

Alexandra



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1/ 1
Data: 23/10/2023
Usuário: alexandra.lima

Nº do Bloqueio: 329187/2023
Data do Bloqueio: 20/01/2023

Órgão: 15.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 15.002 Bloco da Atenção Básica
Funcional: 10.301.0041 Atenção Básica
Projeto/Atividade: 1.091 Aquisição dos Equipamentos
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Código reduzido: 248



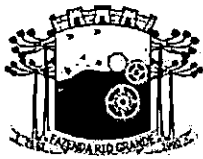
**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00000.00000.01.07.00.00.1	20/01/2023		220.961,56	220.961,56	0,00

Emenda Impositiva

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00000.00000.01.07.00.00.1	Recursos Ordinários (Livres)	220.961,56



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 30/10/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000019107/2023

Número Único: EG4.LNY.VEJ-BP

Requerente: Gestão Estratégica - SMSFRG

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 28/03/2023 3:26 PM

Dados Parecer:

Programa: Compras Saúde

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 26/10/2023 2:26 PM

Encaminhado para abertura de licitação

11

Jheniffer Caroline

7MEMORANDO N°286 / 2023

Fazenda Rio Grande, 23 de outubro de 2023.



Ref. Abertura de Licitação para Aquisição de Equipamentos de Cardiologia
Senhor(A) Secretário(A) Municipal de Administração

A Secretaria Municipal de Saúde, vem através desta solicitar a Vossa Senhoria a abertura de licitação para aquisição de Equipamento de Cardiologia para atendimento aos usuários do SUS dos equipamentos de Saúde do Município.

JUSTIFICATIVA

Justificamos a solicitação em razão da de que nos foi concedido por recurso conforme através de Emenda impositiva realizada pelo Poder Legislativo deste Município Projeto de Atividade 1091, para aquisição de equipamentos de Cardiologia para Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de atender a demanda da população do município; oferecendo a realização de exames, procedimentos e tratamentos mais eficazes, melhorando assim o atendimento e eficiência dos serviços de Cardiologia aos usuários do SUS dos equipamentos de Saúde do Município.

PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A contratada deverá efetuar a entrega no departamento de Patrimônio/ Almoxarifado, localizado na Avenida Venezuela, nº247 – Bairro Nações – Neste Município, em até 30 dias após a assinatura do contrato e emissão da nota de empenho.

Os Contratos dela decorrentes deverão ter prazo de execução de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

A empresa vencedora do certame deverá ofertar garantia de 12 (doze) meses para os itens.



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para suporte da despesa decorrente desta aquisição, indicamos a seguinte Dotação Orçamentária: 248 (Fonte 1000), se necessário contra partida 317 (Fonte 1303, 1369 e 1494).

ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização para a entrega do Material bem como a verificação de suas especificações esteja de acordo com aquelas descritas neste Memorando, ficará a cargo da servidora Camila Kolosovski – Diretora de Área Gestão Estratégica – decreto 6599/2022.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, através de depósito bancário, em até 20 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Saúde e anexado às provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Sem mais para o momento.

CAMILA

KOLOSOVSKI

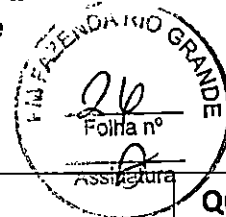
Camila Kolosovski
Diretora de Área – Gestão Estratégica
Decreto 6599/2022

Assinado de forma digital
por CAMILA KOLOSOVSKI
Dados: 2023.10.25
17:28:37 -03'00'

FRANCISCO ROBERTO
BARBOSA:946324139
68

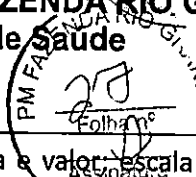
Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 6813/2023

Assinado de forma digital por
FRANCISCO ROBERTO
BARBOSA:94632413968
Dados: 2023.10.25 17:22:24
-03'00'



ANEXO I

Item	Objeto	Descrição	Quant.
01	Monitor Multiparamétrico com pressão arterial invasiva	Monitor multiparamétrico para monitorização de pacientes adultos e pediátricos e neonatais com os seguintes parâmetros hemodinâmicos integrado no bloco do monitor com ECG/respiração, PNI, PI (2 canais), SPO2, temperatura (2 canais), e slot para pelo menos um módulo, devendo possibilitar a inserção de parâmetros futuramente através de substituição de módulos sem necessidade de upgrade de software ou hardware do monitor. Deve apresentar display colorido de LCD ou LED com touchscreen (tela sensível ao toque), com tamanho de 10" polegadas no mínimo com resolução mínima de 1280 X 800 com apresentação simultânea de pelo menos 12 curvas e valores numéricos no vídeo; Deve possuir saída de vídeo DVI; Deve possuir oxícardiorespirograma; Deve possuir proteção contra desfibrilação; Deve apresentar tendências numéricas e gráficas por no mínimo 160 horas; Deve possuir alimentação: 110/220 VAC com seleção automática e alimentação por bateria de lítio com duração mínima de 120 minutos, o equipamento com bateria deve pesar 6 kg ou menor, deve possuir o Intervalo de operação da umidade na faixa de 20 a 90% sem condensação, deve possuir índice de proteção IP22 ou superior; Possibilidade de chamada de enfermagem; Deve possuir alça para transporte; Deve ter possibilidade via cabo de rede e/ou wireless conexão com central de monitoração para visualização e interação de dados do monitor, e que também possibilite o fornecimento de uma solução de integração que fará o interfaceamento online dos dados da monitoração incluindo todos os parâmetros gráficos para o sistema HIS hospitalar através de protocolo HL7, essa interface pode acontecer diretamente do monitor multiparamétrico ou pela central de monitorização ou pelo dispositivo de interfaceamento online Gateway. Características dos parâmetros: ECG: monitorização de ECG com apresentação simultânea de mínimo 2 traçados; seleção de 3, 5 ou 10 vias; escala de frequência cardíaca de 20 à 300 bpm; deve possuir de detecção automática de pulso de marca passo; detecção do segmento ST em todas as derivações; análise de arritmias em três ou mais derivações simultâneas deve identificar automaticamente no mínimo as seguintes arritmias: assistolia, bradicardia, taquicardia, fibrilação ventricular e taquicardia ventricular, couplet, bigemínia, trigemínia; proteção contra descarga de desfibrilador e bisturi elétrico; alarmes audiovisual ajustável de bradi e taquicardia; Respiração: controle da frequência respiratória por impedância com curvas de tendência; escala de 4 à 180 movimentos respiratórios por minuto; alarmes audiovisual de apnéia. Temperatura: dois canais de temperatura, escala de 10º a 45ºC; alarmes audiovisual ajustável de temperatura máxima e mínima; Oximetria: Tecnologia que reduza a interferência causada por movimentação e luminosidade com leitura de baixa perfusão sendo aceito apenas tecnologia Masimo Set, Nellcor Oximax, GE Trusignal,	03



		Phillips Fast. Apresentação curva pletismográfica e valor escala de 1 a 100% de SpO2; taxa de frequência de pulso de 30 a 250bpm; alarmes audiovisuais ajustáveis para alta e baixa SpO2; Pressão Não Invasiva: Método oscilométrico; Modos de operação manual e automático; Apresentação das medidas: Medida de pressão arterial não invasiva diastólica, sistólica e média; escala de 10 à 290 mmhg; com intervalo de medidas de pressão de 1 min a 2 horas, alarme audiovisual ajustável para alta e baixa pressão arterial, deve possuir ferramenta que evite pressões excessivas no manguito. Pressão Invasiva: 2 canais de pressão invasiva escala de valores de -40 à 320 mmhg; alarmes: audiovisual ajustável para alta e baixa pressão arterial; apresentar cursores ajustáveis na curva de pressão invasiva e seis escalas de medidas selecionáveis. Deve possuir o cálculo automático de variação da pressão de pulso PPV e Variação da pressão sistólica SPV. <u>A vencedora deverá fornecer 30 kits descartáveis de pressão para monitorização da pressão arterial compatível com o equipamento licitado.</u> Acessórios e módulos totais para esse lote: 01 Cabo de alimentação <u>01 Cabo de pressão invasiva</u> 01 Cabo tronco de ECG 01 Rabicho 5 vias de ECG 01 Cabo tronco de oximetria 01 Sensor Clip de oximetria 01 Mangueira de PNI adulto 01 Manguito adulto tamanho 01 sensor de Temperatura pele adulto 01 armadilha para água se sidestream 10 linhas de amostra se se sidestream 01 sensores de capno se mainstream 01 adaptadores de vias aéreas se mainstream 01 Manual do usuário Garantia 12 meses para equipamento. Registro na Anvisa Assistência Técnica autorizada pelo fabricante no estado do Paraná comprovado com documentação. Deve possuir conformidade com a norma de segurança IEC 60601-1	
02	Monitor Multiparamétrico – parâmetros básicos	Monitor multiparamétrico (ecg, respiração, oximetria de Pulso, pressão não invasiva e 02 canais de temperatura); Monitoramento adulto, pediátrico e neonatal; impressora térmica interna e análise de arritmia; Monitor com tela colorida de LCD de 12 polegadas ou superior; resolução de 1024x768 com no mínimo 08 curvas simultâneas, tendências de no mínimo 200 horas e visualização de no mínimo 03 telas diferentes; possuir	7


28
Folha nº
Assinatura

		Usb para exportação de dados, vga e capacidade de comunicação com central de monitorização; Possibilidade de comunicação com sistema hospitalar (his); monitor com possibilidade de seleção do tipo de Paciente (adulto, pediátrico e neonatal); menus e mensagens na língua portuguesa (brasil); peso máximo de 07 kg; grau de proteção mínima de ipx1; bateria interna recarregável com autonomia mínima de 01 hora; Alimentação bivolt automático; ecg : faixa de medição mínima de 30 a 300bpm; cabo de 03 e 05 vias e detecção de arritmias básicas; detecção de marca passo; aviso de mau contato de eletrodo ou eletrodo solto; proteção contra descarga do cardioversor e eletrocirúrgicos; Respiração: medição mínima na faixa de 0 a 150 resp./min (rpm) por método de impedância torácica; spo2 : medição nas faixas mínimas de 0 a 100% e pulso de 30 a 300 bpm ; Formas de onda pletismográfica e taxa de de pulsação em batidas por minuto; indicador numérico de qualidade de sinal plestimográfico e alarmes de saturação, máximo e mínimo; sensor de spO2 adulto; Pressão Não Invasiva (pni): medição pelo método oscilatório em pacientes adulto, pediátrico e neonatal, de 10 a 270 mmhg; alarmes de máximo e mínimo; medidas de pressão Arterial sistólica, média e diastólica em modo automático, manual e start com intervalos de medida de mínimos de 1 a 120 minutos; temperatura: transdutor superficial ou de cavidade reutilizável ou descartável; Faixa de leitura mínima entre 25 a 45°; registrador térmico. Acessórios: 01 cabo de ecg de 3 vias; 01 cabo de paciente 5 vias (tipogarra); 01 manguito adulto; 01 Manguito infantil; 01 extensão de manguito (3,0 m); 01 Sensor dedo adulto reutilizável; 01 sensor de dedo Infantil reutilizável; 01 sensor de dedo universal; 01 Manual de usuário; 01 papel registrador; 01 sensor de Temperatura cutânea; 01 sensor de temperatura Esofágico. Garantia 12 meses para equipamento. Registro na Anvisa Assistência Técnica autorizada pelo fabricante no estado do Paraná comprovado com documentação.	
03	Cama Fowler Super-Luxo Mot.tt Injetada	Cama fowler com elevação motorizada, cabeceira, peseira e grades em poliuretano injetado. Estrutura do leito em tubos retangulares 40 x 30 mm, chassi em tubos retangulares 70 x 30 mm. Leito em chapa de aço perfurado, pintura epoxi de alta qualidade com tratamento antiferruginoso. Movimentos de fowler, elevação, trendelemburg e proclive comandados por 4 motores dotados de fim de curso para proteção, blindados e bivolt com bateria recarregável. Dois pares de grades laterais, sendo 1 par no dorso e um na perna de atuação	



independente, fixados a cama, móveis pelo sistema de semi-giro, permitindo que fiquem acima e abaixo da cama, com trava de segurança e sistema de embuti-las abaixo do leito. Dois controles digitais localizados nas grades do dorso da cama, com acionamento interno e externo. Um controle digital localizado na peseira com controle geral dos movimentos da cama, inclusive travamento dos movimentos. Para-choque de borracha nos 4 cantos da cama para proteção de parede, pés com rodízios de 5" c/ freio em diagonal. Acompanha base termoplástica. Dimensões externas: 2,27 x 1,05 - Dimensões internas: 1,90 x 0,90 - Altura ajustável de 0,52m até 0,67m. Variações possíveis na altura; com rodízio de 5" 0,60m até 0,65m. Capacidade máxima de carga estática 250 kg.

**CAMILA
KOLOSOVSKI**

Assinado de forma digital
por CAMILA KOLOSOVSKI
Dados: 2023.10.25
17:28:17 -03'00'

Camila Kolosovski
Diretora de Área – Gestão Estratégica
Decreto 6599/2022

**FRANCISCO ROBERTO
BARBOSA:946324139**
68

Assinado de forma digital por
FRANCISCO ROBERTO
BARBOSA:94632413968
Dados: 2023.10.25 17:22:43
-03'00'

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 6813/2023

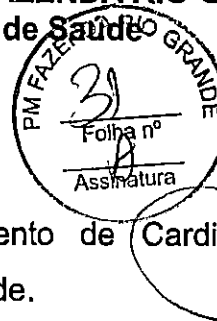


TERMO DE REFERÊNCIA

COMPLEMENTAR AO ANEXO I

ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE CARDIOLOGIA

Fazenda Rio Grande, 23 de outubro de 2023.



1. OBJETO

1.1. Abertura de licitação para aquisição de Equipamento de Cardiologia para atendimento aos usuários do SUS dos equipamentos de Saúde.

2. ESPECIFICAÇÕES - QUANTITATIVO

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no anexo I.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Justificamos a solicitação em razão da de que nos foi concedido por recurso conforme através de Emenda impositiva realizada pelo Poder Legislativo deste Município Projeto de Atividade 1091, para aquisição de equipamentos de Cardiologia para Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de atender a demanda da população do município oferecendo a realização de exames, procedimentos e tratamentos mais eficazes, melhorando assim o atendimento e eficiência dos serviços de Cardiologia aos usuários do SUS dos equipamentos de Saúde do Município.

4. MEMORIA DE CALCULO

4.1. Considerada demanda da equipe técnica de Cardiologia.

5. GARANTIA

5.1. Os equipamentos deverão ter o prazo de garantia de no mínimo 12 (doze) meses, salvo se o período de garantia de fabrica for maior.

6. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. O fornecimento será efetuado em remessa única, com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

6.2. A contratada deverá efetuar a entrega no departamento de Patrimônio/ Almocharifado, localizado na Avenida Venezuela, nº247 – Bairro Nações – Neste Município, em até 30 dias após a assinatura do contrato e emissão da nota de empenho. No horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 16:30. horas.

6.3. A Secretaria Municipal de Saúde não receberá o(s) produto(s) sem o adequado preenchimento da Nota Fiscal e a apresentação do arquivo XML-NF –e-modelo 55.



7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

7.1.1. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

7.2. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.3. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

8.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou fornecer material(is) pertinente(s) e compatível(eis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória:

8.2. Documentação Específica:

a) Licença Sanitária Estadual ou Municipal da empresa participante, compatível com a atividade de distribuição de Material Médico, dentro do prazo de validade.

b) Autorização de Funcionamento (AFE), emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa, da empresa licitante ou a respectiva publicação no Diário Oficial da União, com atividade compatível com distribuição de Materiais Médicos e/ou odontológicos. ou sua isenção.



c) Registro no Ministério da Saúde e/ou ANVISA em vigência, ou cópia da publicação em diário oficial, atualizado. O DOCUMENTO DEVE SER LEGÍVEL E INDICAR A QUAL ITEM SE REFERE. Caso o material seja isento de registro, anexar a resolução de isenção do registro;

d) Caso o fornecedor possua um material que se enquadre em exceções à regra dos tributos, como ter algum benefício específico, deve comunicar na apresentação da proposta (Medicamentos Constantes no Convênio 87/-CONFAZ).

9. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Camila Kolosovski – Diretora de Área – Gestão Estratégica, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.3. A fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada obriga-se a:

10.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando

detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.1.1.1. O bem devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o produto com avarias ou defeitos;

10.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

10.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. A Contratante obriga-se a:

11.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.



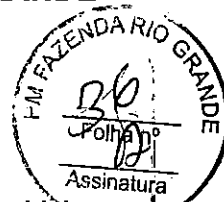
12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

13. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1. Para suporte da despesa decorrente desta aquisição, indicamos a seguinte Dotação Orçamentária: 248 (Fonte 1000), se necessário contra partida 317 (Fonte 1303, 1369 e 1494).

13.2. Atende a Instrução Normativa nº001/2023, que dispõe sobre a adoção de critérios para as licitações e contratações públicas sustentáveis no âmbito do Poder Executivo do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica.



14. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

14.1. Elaboração do Termo de Referência e Levantamento da Média de Valores:

Jheniffer Caroline do Nascimento Filisbino Mat. 359412.

14.2. Elaborado em 23/10/2023

Jheniffer Caroline do Nascimento Filisbino
Assinado de forma digital por Jheniffer Caroline do Nascimento Filisbino:
09544898964
Dados: 2023.10.26 14:29:07 -03'00'

Jheniffer Caroline do Nascimento Filisbino
Dep. de Compras
Mat. 359412

CAMILA KOLOSOVSKI
Assinado de forma digital por CAMILA KOLOSOVSKI
Dados: 2023.10.25 17:27:55 -03'00'

Camila Kolosovski
Diretora de Área – Gestão Estratégica
Decreto 6599/2022

De acordo.

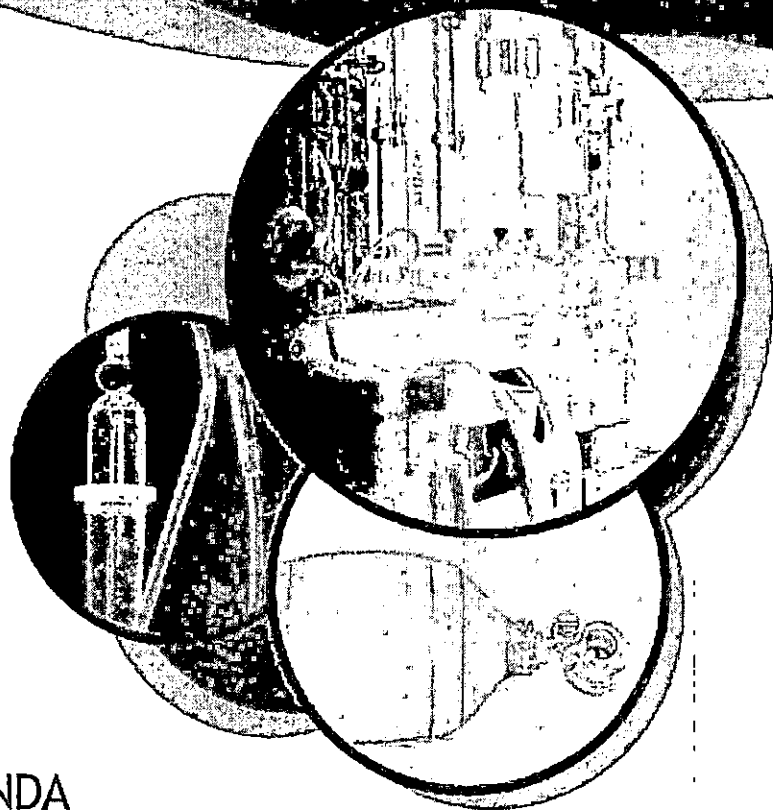
Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

FRANCISCO ROBERTO BARBOSA:94632413968
Assinado de forma digital por FRANCISCO ROBERTO BARBOSA:94632413968
Dados: 2023.10.25 17:23:12 -03'00'

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 6813/2023

PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA
RIO GRANDE



Assinatura
Carimbo em
Branco
Folha nº
Assinatura

Quem somos



“A Bio Infinity está há mais de 10 anos atuando no mercado de venda de produtos e acessórios hospitalares.”



Somos uma empresa Brasileira fundada com a motivação de lidar com os desafios da área de saúde e poder contribuir para o desenvolvimento da cadeia de suprimentos de materiais médicos e hospitalares.

Estamos localizados na cidade de São Paulo onde atendemos com a máxima eficiência todo o território nacional, contamos com parceiros estratégicos para realizar o atendimento em qualquer cidade do país.

Realizamos a comercialização de aparelhos e acessórios médicos para as áreas de cardiologia, anestesia e terapia intensiva, contando com grande variedade de marcas e aplicações de utilização para um atendimento completo de nossos clientes.

Buscando ser um parceiro em soluções tecnológicas para nossos clientes, criamos o setor de locação de equipamentos hospitalares, realizando a locação de Monitores Multiparâmetros, Central de Monitorização, Cardioversores, DEA, Ventiladores Pulmonares, Bisturis Eletrônicos, Bombas de Infusão e Seringa, Eletrocardiógrafos, Incubadoras de transporte, Berços Aquecidos.

Principais clientes



Acesse nosso site: <https://bioinfinity.com.br/>

BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCAÇÃO EIRELI

CNPJ: 03.679.808/0001-35 - I.E: 126.696.262.114

Endereço: Rua Bárbara Heliodora Nº 567

Bairro: Vila Romana, São Paulo

CEP: 05044-040 - UF: SP - Tel: 11 3670-2450

**BIO INFINITY****16 de outubro de 2023**

Proposta nº 6.057

Dados do cliente

Cliente **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE** CNPJ **95.422.986/0001-02**
Contato **Telefone**
Endereço **RUA JACARANDA 300, 300**
CEP: 83820-001
EUCALIPTOS, FAZENDA RIO GRANDE - PR

Endereço de entrega

RUA JACARANDA 300
CEP: 83820-001
EUCALIPTOS, FAZENDA RIO GRANDE - PR

Código	Nome	Qtde	Valor unitário	Total
BIO-2098A	MONITOR MULTIPARAMETRICO BIOLIGHT Q5 MODULAR (SPO2-ECG-PNI-TEMP-RESP) TELA 12 " - BIO-2098A	3	R\$ 10.550,00	R\$ 31.650,00
BIO-PI2099B	MODULO PRESSÃO INVASIVA - BIOLIGHT LINHA Q - BIO-PI2099B	3	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00
BIO-C2099B	MODULO CAPNOGRAFIA - BIOLIGHT LINHA Q - BIO- C2099B	3	R\$ 9.560,00	R\$ 28.680,00
			Total	R\$ 67.830,00

Termos da proposta

Validade da proposta: 5 dias

Condições de pagamento: 30 dias

Prazo de entrega: 7 dias

Garantia: 2 anos

Frete: CIF

Assinado de forma digital por
CLAUDIA CRISTINA CORREA
CESAR:14080717890
Dados: 2023.10.16 10:33:20 -03'00'



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.679.808/0001-35

Certidão nº: 57732424/2023

Expedição: 18/10/2023, às 14:59:25

Validade: 15/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.679.808/0001-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCACAO LTDA
CNPJ: 03.679.808/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:55:44 do dia 16/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/04/2024.

Código de controle da certidão: **ED22.8BB2.ABC7.8CD8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo



CNPJ Base: 03.679.808

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 50571952

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 18/10/2023 15:04:12

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários



Certidão Número: 1036397 - 2023

CPF/CNPJ Raiz: 03.679.808/

Contribuinte: BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCACAO LTDA

Liberação: 09/10/2023

Validade: 06/04/2024

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (Incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 6.394.174-0- Início atv :08/10/2018 (R BARBARA HELIODORA, 567 - CEP: 05044-040)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:06:24 horas do dia 18/10/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: FC669AFA

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 03.679.808/0001-35
Razão Social: BIO INFINITY COMERCIO HOSP E LOCACAO EIR
Endereço: R BARBARA HELIODORA 567 / VILA ROMANA / SAO PAULO / SP / 05044-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/10/2023 a 06/11/2023

Certificação Número: 2023100804351729844559

Informação obtida em 18/10/2023 14:57:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Proposta Comercial N° 633

Para
MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Aos cuidados de: Jheniffer



Endereço do Cliente
95.422.986/0001-02
Rua Jacarandá, N° 300, Eucaliptos
Fazenda Rio Grande - 83820-001, PR

Vendedor(a): Yhaeycha Tabata

Enviado por: vendas@centrumedhospitalar.com

Itens de produto ou serviço

	Item	Cód (SKU) / NCM	Qtd	Un	Preço un	Total
1	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO PORTÁTIL – MONITOR DAVID 12" Equipado com alça e bateria de lítio recarregável, o Monitor de Sinais Vitais David de 12,1" pode ser usado para monitorar os parâmetros de eletrocardiograma (ECG), respiração (RESP), saturação de oxigênio sanguíneo (SpO2), pressão arterial não invasiva (PNI) e temperatura (TEMP). Ideal para uso adulto, pediátrico e neonatal, o monitor David permite uma monitoração de sinais vitais através dos seguintes parâmetros (com seus respectivos acessórios): ECG, RESP, SpO2, PNI e TEMP. Possui display colorido de cristal líquido de 12.1" e matriz ativa de alta resolução que melhora a visualização da tela mesmo à distância. Conta com teclas de acesso rápido e com possibilidade de operação simplificada pelo botão navegador. O monitor David também oferece possibilidade de interligação a redes de dados e possui análise de segmento ST e análise de arritmias cardíacas. Características técnicas: Tela de 12.1 polegadas; Portátil – com alça incorporada ao Monitor; Identificação do paciente; Comunicação em rede; Bateria interna recarregável; Alimentação: 100 a 240 Vac. automático. Parâmetros opcionais PRESSÃO INVASIVA (PI) 2 CANAIS IMPRESSORA CAPNOGRAFIA Itens inclusos no Monitor David 12" 01 Cabo de paciente de 5 vias – ECG; 01 Sensor de Oximetria de Pulso – SpO2; 01 Sensor de Temperatura esofágico/retal; 01 Manguito de tamanho adulto; 01 Cabo de força; 01 Bateria interna recarregável Manual e Certificado de Garantia; Registro na Anvisa n° 80058130023 Prazo de entrega a confirmar no momento do fechamento do pedido.	David	1,00	unid	8.000,00	8.000,00

Número de itens: 1

Soma das quantidades: 1,00

Total dos itens 8.000,00

Data	Total dos itens	Total da proposta
10/10/2023	8.000,00	8.000,00

Condições comerciais

Forma de Pagamento: Boleto 30 dias ou Deposito Bancario

Condições gerais

Prazo de entrega	45 a 60 dias (Consulte o prazo no fechamento do pedido).
Forma de envio	Frete CIF
Forma de frete	TNT
Validade da proposta	10 dias

**Observações**

- Este orçamento está sujeito a prévia aprovação de crédito.
 - Condições válidas para a Proposta Comercial em questão, toda e qualquer mudança deve ser informada para revisão da proposta.
 - O prazo de entrega informado em proposta está condicionado a disponibilidade de estoque, não passando de uma mera estimativa sem compromisso contratual, podendo ser alterada sem prévio aviso.
 - O prazo de entrega informado é referente a liberação do pedido e não inclui o tempo de trânsito com a transportador.
- *Regras para Análise de Crédito:**
- Todos pedidos estão sujeitos a análise e aprovação de crédito, podendo ser solicitado documentos comprobatórios extra, como por exemplo, contrato social, documentos dos sócios e outros.
 - Nos reservamos o direito de reprovamos o cadastro sem qualquer justificativa.
 - Pedidos com pagamento por Boleto Parcelado, serão enviados somente para o endereço cadastrado no Cartão do CNPJ da empresa.
 - Somente nos responsabilizamos pela proposta comercial compatível com a descrição acima.
- ** As imagens que acompanham este orçamento são meramente ilustrativas. É de responsabilidade do SOLICITANTE a avaliação da proposta e seu DESCRITIVO ****

Atenciosamente,
Yhaeycha Tabata (Setor Comercial)

gov.br

Documento assinado digitalmente

ANNE RAYSSA DE OLIVEIRA LIMA

Data: 16/10/2023 15:25:11-0300

Verifique em <https://validar.lti.gov.br>

Assinante
Caroline do
Nascimento
CPF: 09544098964
Data: 16/10/2023 15:25:11-0300



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRUMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MATERIAIS DESCARTAVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.237.834/0001-10
Certidão nº: 58647924/2023
Expedição: 23/10/2023, às 13:32:33
Validade: 20/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRUMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MATERIAIS DESCARTAVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.237.834/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

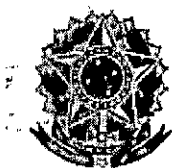
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CENTRUMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MATERIAIS DESCARTAVEIS LTDA
CNPJ: 23.237.834/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:17:37 do dia 06/10/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/04/2024.

Código de controle da certidão: **0E7F.E3E8.BE82.6480**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



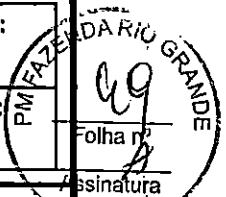
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
23/10/2023

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
21/01/2024



NOME/NOME EMPRESARIAL: CENTRUMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MATERIAIS DESCARTAVEIS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002624218.00-22

CNPJ/CPF: 23.237.834/0001-10

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: R POUSO ALEGRE

NÚMERO: 1435

COMPLEMENTO: LOJA 7,

BAIRRO: FLORESTA

CEP: 31015215

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000699344135



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal



DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ABIEEJLHQM**

Documento/Certidão nº **24.948.622** Exercício: **2023**

Emissão em: **23/10/2023**

Requerimento em: **13:40:24**

Validade: **22/11/2023**

Nome: **CENTRUMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MATERIAIS DESCARTAVEIS LTDA**

CNPJ: **23.237.834.0001.10**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.237.834/0001-10
Razão Social: CENTRUMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS EIRELI
Endereço: R RIO DE JANEIRO 630 LOJA 7 / CENTRO / BELO HORIZONTE / MG / 30160-041

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/10/2023 a 18/11/2023

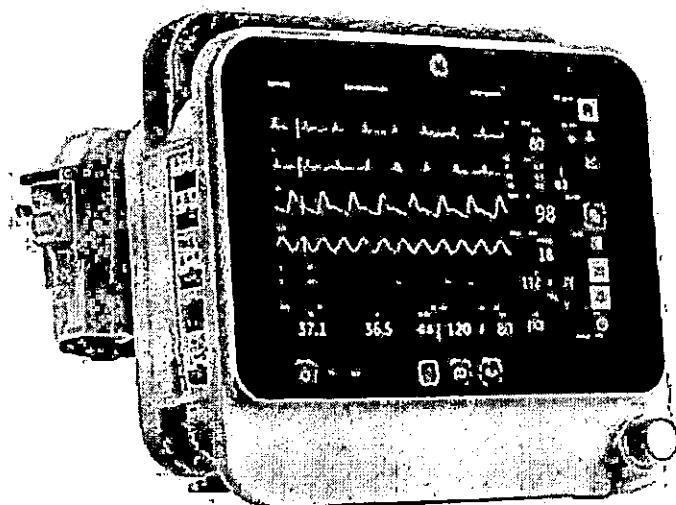
Certificação Número: 2023102006581176222721

Informação obtida em 23/10/2023 13:29:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Do III

Entre ou cadastre-se



Healthcare

Ref: GE-18495- Marca: General Electric

De R\$ 28.990,00

Por **R\$ 27.540,50** 5% OFF ✓

12x R\$ 2.295,04 s/juros

ou R\$ 26.163,47 no PIX

Formas de Pagamento

O Monitor de Pacientes B105 GE Healthcare oferece desempenho em que você pode confiar.

Disponibilidade: Em estoque

Comprar

Calcule seu frete

CALCULAR



SITE 100% SEGURO
Nossa loja é criptografada,
garantindo transações 100%
seguras e confiáveis.



ENVIO IMEDIATO
Consulte condições
e região (até 48h)

Informações do Produto

O Monitor de Pacientes B105 GE Healthcare oferece desempenho em que você pode confiar. É simples e intuitivo para equipe clínica, flexível para diversas áreas de cuidados e confiável para ambientes de trabalho desafiadores.

EXCELÊNCIA NOS PARÂMETROS

O monitor B105 é projetado com parâmetros avançados para monitoramento preciso e confiável de pacientes:

- Análises de arritmia com algoritmo EK-Pro
- Pressão sanguínea não invasiva DINAMAP™ SuperSTAT
- Monitoramento de saturação de SpO2 aprimorado pelo TruSignal™.

Além disso disponível com Nellcor® Oximax® SpO2 ou Masimo® SET®

• Medição de fluxo lateral GE EtCO2 INTERFACE DE USUÁRIO SIMPLES E INTUITIVA O monitor B105 facilita a aquisição, o monitoramento e a interpretação de dados do paciente para apoiar a tomada de decisões em tempo hábil:

- sete configurações de fluxo de trabalho pré-configuradas
- Escolha de monitoramento de forma de onda numérica ou contínua
- Capacidade de visualização numérica grande

• Tela sensível ao toque (touch screen) FLEXÍVEL PARA DIVERSAS ÁREAS DE CUIDADOS E NECESSIDADES MÉDICAS Projetado com tecnologias avançadas para oferecer suporte a conectividade e operações em toda o hospital.

• Conectividade com prontuário eletrônico através de saída HL7® direto ou CARESCAPE Gateway

• Conectividade às redes GE CARESCAPE™ e Mobile Care Web Viewer

• Flexibilidade para compartilhar módulos de parâmetro e acessórios em outros monitores da GE

• Aplicações avançadas como Segmento ST e Arritmia Completa -Full Disclosure (36h), National Early Warning Score (ferramenta clínica), Arritmia Full e Oxícardiorespirograma (OCRG). -Cálculos de SPV (variação da pressão sistólica) e PPV (variação de pressão de pulso) -PI (Índice de perfusão).

ROBUSTO E CONFIÁVEL

Seu design robusto e robusto resiste a ambientes adversos e ao desgaste diário de áreas de atendimento ocupadas.

- Segurança cibernética atualizada
 - Desempenho estável em condições ambientais difíceis
 - Teste de queda de 75 cm de altura para a unidade principal
 - Bateria > de três horas
- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** Tela de 10,1" Resolução 1280 x 800 pixels (WVGA) 6 curvas simultâneas Tela sensível ao toque e Botão Rotativo Parâmetros Pré Configurados: ECG, Resp, SpO2, NIBP, Temp, 2 PI Módulo Opcional: Capnografia Sidestream E-MiniC Tendências de 168 hrs PARÂMETROS: ECG: 3 ou 5 derivações Frequência Cardíaca 30 a 300 bpm Resp: Respiração por Impedância Frequência Respiratória: Adulto / pediátrico 4 a 120 rpm neonatal 4 a 180 rpm SpO2 GE TruSignal: Oximetria 1 a 100% Pulso 30 a 250 bpm Opcional tecnologia Nellcor ou Masimo NIBP: Medição oscilométrica Modo Manual, Automático e Contínuo Intervalo de Medições:
- Sistólica: Adulto/pediátrico: 30 a 290 mmHg Recém-nascido: 30 a 140 mmHg
 - PAM: Adulto/pediátrico: 20 a 260 mmHg Recém-nascido: 20 a 125 mmHg
 - Diastólica: Adulto/pediátrico: 10 a 220 mmHg Recém-nascido: 10 a 110 mmHg Tempos de ciclos automáticos disponíveis para medição de PNI: Personalizado, 1 min, 2 min, 3 min, 4 min, 5 min, 10 min, 15 min, 20 min, 30 min, 1 h, 1,5 h e 2 h.

PI 2 Canais Intervalo de medição da pressão invasiva: -40 a 320 mmHg (-5,3 a 42,7 kPa) Intervalo da frequência de pulso da pressão invasiva: 30 a 250 bpm Temp 2 canais Intervalo de medição de temperatura: 10 a 45°C Unidades de medição de temperatura: °C ou °F Possibilidade de parâmetros adicionais como Entropia, TNM e Débito Cardíaco.

Acompanha Acessórios (por monitor): 01 Cabo tronco ECG 3/5 vias 01 Jogo de rabichos ECG de 5 vias 01 Cabo de conexão SpO2 (escolher a





Entre ou cadastre-
se



AVALIAÇÕES

Avalle este produto



Avaliar



Institucional

A Empresa Estrutura

Links Importantes

[Políticas de Privacidade](#)
[Troca e Devolução](#)
[Políticas de Reembolso](#)
[Políticas de Compras](#)

Contato

Central de Ajuda
Canal de Denúncia

Meios de pagamento aceitos



Certificações



51 3029.8385



 contato@mahospitalar.com.br

DPO dpo@mahospitalar.com.br



Todos os direitos reservados • MA Hospitalar 4 • 2023

Implementado por:



Powered by:

COMM-FR-

Shutterstock
Caroline do
Nascimento
Filizolin
09544898964



Há 26 anos oferecendo material médico-hospitalar

Qualidade em todo Brasil

Carrinho

Início

Favoritos



3º pelo produto, marca ou código referência

MONTA SEU KIT

Minha Conta

Favoritos

Departamentos

Orçamentos Médicos

Instrumentos Cirúrgicos

Equipamentos Hospitalares

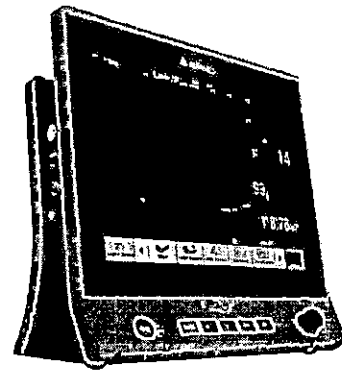
Móveis Hospitalares

Gastropela

Conforto da Paciente

Peças e Acessórios

Home > Equipamento Hospitalar > Monitor Multiparâmetro > Monitor Multiparâmetro 12" (ECG / SPO2 / RESP / TEMP / PNI / PI / ETCO2) Vita i120 - Alfamed



Código: MON1214001

Monitor Multiparâmetro 12" (ECG / SPO2 / RESP / TEMP / PNI / PI / ETCO2) Vita i120 - Alfamed

Vendido e entregue por Domed

R\$ 19.169,05

à vista no boleto, depósito ou Pix

R\$ 20.17

ou 6x de R\$ 3 no cartão

Ver formas de pagamento

- 1 + Comprar

Calcular frete e prazo de entrega

Não sei meu CEP

Compartilhar

Descrição

Monitor Multiparâmetro 12" Vita i120 com ETCO2/PI - Alfamed

O Vita i120 é uma solução com alta precisão e qualidade. Multimanuseio, design portátil e características especialmente otimizadas para atendimento ambulatorial e emergencial, permitam monitoramento durante o transporte interno ou externo e rápida preparação de alta complexidade.

Informações Técnicas:

Temas de paciente: Adulto, Pré-natal e Neonatal;

Tela TFT LCD colorida de 12" (resolução 800x600);

Display, fonte e processador em bloco único com gabinete isolação elétrica;

Possibilidade de integração de módulos fixados, como Pz, oxim, débito cardíaco, Capnografia, ECG 12 derivações, registrador registrador térmico e eletro;

Interface selecionável para números grandes, letra e letra, ortografia, linguagem, min/max/med;

Bateria interna recarregável com autonomia de até 4 horas;

Exibição de até 13 curvas simultâneas e 05 campos digitais em tela;

Tratado de estados de alarme, hipercondições e O2 saturação;

Exibição de Tendências gráficas e numéricas tabulares de até 120 horas, com resolução e 1 min, 200 conjuntos de eventos de alarme, 3200 conjuntos de medições de PNI, e 200 conjuntos de eventos de ar;

Memória para armazenar as configurações;

Indicadores alarme, rede elétrica, status da bateria, e alto de O2;

Alarmes audíveis e visuais com 64 níveis de prioridade com limites mínimo e máximo para todos parâmetros;

Alarmes funcionais para sensores e cabos todos os mal conexões, bateria, rede, etc.;

Alarme para arritmias com bradicardia e taquicardia, alarme para apnéia;

Síntese de alarme em memória contínua; NBR 15400 (2002) 1-2-40;

Menu de configuração acessível através de teclado membrana, botão giratório;

Tela de complementos, e interrupção de alarme;

Possibilidade de comunicação protocolo RS232;

Proteção contra descarga e interferência de eletromagnética e laser;

Sistema de autenticação e software em português;

Alimentação Bateria autônoma;

Grado de proteção IPX1;

Peso aproximado: 4kg.

Parâmetros:

ECG 12 Vias

Estação simultânea de até 7 derivações em tela;

Gráfico: 12,125 (1,125mm/mv) 12,25 (2,5mm/mv); 12,5 (5mm/mv); 12 (10mm/mv); 12 (20mm/mv); 12 (40 mm/mv); e Auto;

Velocidade de derivação: 6, 25 mm/s, 32,5 mm/s, 75 mm/s e 50mm/s;

Tela Analógica de ECG;

Alarme de derivação solta com identificação do mesmo;

Indicador de derivação solta e somador musical;

Faixa de Frequência Corrente: 0 a 950 bpm;

Condição: 1 bpm ou 3% (o que for maior);

Resolução: 1 bpm;

Circuito de proteção fusível com proteção para ECG e derivação/derivação;

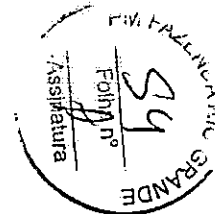
Derivação 8 derivações de PNI de 12mm/mv;

Módulo de Capnografia, Diagnóstico, Monitor e Capnografia;

Análise de ST para todas as derivações sem necessidade de central com visualização simultânea em tela;

Análise e derivação de até 33 arritmias distintas;

Resolução:



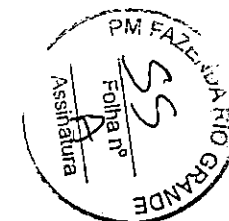
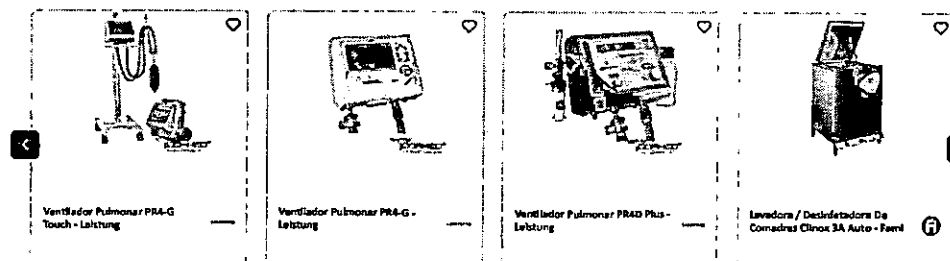
Jheniffer
Caroline do
Nascimento
Filizino:
09544893964

Anexo de firma
digital por Jheniffer
Caroline do
Nascimento
Filizino:
09544893964
Data: 2023.10.23
13:54:03-0307

- 01 (um) Cabo trone e padlock com rabicho DCS 5 vãos neutrizador;
- 01 (um) Sensor de Temperatura de Pele Adulto neutrizador;
- 01 (um) Sensor S02 tipo chip eletrônica neutrizador;
- 01 (um) Cabo sensor de oximetria neutrizador;
- 01 (um) Mangueira/Abraçadeira neutrizador Adulto;
- 01 (um) Tubo sensor de PIR 3m neutrizador;
- 02 (duas) Cabo de Administração (22 = 1) pacotes ASNT;
- 02 (duas) Bateria Interna Recarregável Lithium-Ion;
- 01 (um) Caixa Bateria;
- 01 (um) Manual de Usuário em Português.

D. Atandimenta

Quem viu este produto também viu



☆☆☆☆☆
Classificação média: 0 (0 avaliações)

31

1. Introduction
 2. Background
 3. Methodology
 4. Results
 5. Conclusion
 6. References
 7. Appendix
 8. Index
 9. Table of Contents
 10. Table of Figures
 11. Table of Tables
 12. Table of Equations
 13. Table of Symbols
 14. Table of Abbreviations
 15. Table of Acronyms
 16. Table of Units
 17. Table of Constants
 18. Table of Variables
 19. Table of Parameters
 20. Table of Assumptions
 21. Table of Limitations
 22. Table of Acknowledgments
 23. Table of Contributions
 24. Table of Funding
 25. Table of Conflicts of Interest
 26. Table of Ethics Approval
 27. Table of Data Availability
 28. Table of Author Contributions
 29. Table of Correspondence
 30. Table of Contact Information
 31. Table of Reprints
 32. Table of Permissions
 33. Table of Copyright
 34. Table of Trademarks
 35. Table of Patents
 36. Table of Licenses
 37. Table of Open Access
 38. Table of Creative Commons
 39. Table of Public Domain
 40. Table of Public License
 41. Table of Attribution
 42. Table of License
 43. Table of License
 44. Table of License
 45. Table of License
 46. Table of License
 47. Table of License
 48. Table of License
 49. Table of License
 50. Table of License
 51. Table of License
 52. Table of License
 53. Table of License
 54. Table of License
 55. Table of License
 56. Table of License
 57. Table of License
 58. Table of License
 59. Table of License
 60. Table of License
 61. Table of License
 62. Table of License
 63. Table of License
 64. Table of License
 65. Table of License
 66. Table of License
 67. Table of License
 68. Table of License
 69. Table of License
 70. Table of License
 71. Table of License
 72. Table of License
 73. Table of License
 74. Table of License
 75. Table of License
 76. Table of License
 77. Table of License
 78. Table of License
 79. Table of License
 80. Table of License
 81. Table of License
 82. Table of License
 83. Table of License
 84. Table of License
 85. Table of License
 86. Table of License
 87. Table of License
 88. Table of License
 89. Table of License
 90. Table of License
 91. Table of License
 92. Table of License
 93. Table of License
 94. Table of License
 95. Table of License
 96. Table of License
 97. Table of License
 98. Table of License
 99. Table of License
 100. Table of License
 101. Table of License
 102. Table of License
 103. Table of License
 104. Table of License
 105. Table of License
 106. Table of License
 107. Table of License
 108. Table of License
 109. Table of License
 110. Table of License
 111. Table of License
 112. Table of License
 113. Table of License
 114. Table of License
 115. Table of License
 116. Table of License
 117. Table of License
 118. Table of License
 119. Table of License
 120. Table of License
 121. Table of License
 122. Table of License
 123. Table of License
 124. Table of License
 125. Table of License
 126. Table of License
 127. Table of License
 128. Table of License
 129. Table of License
 130. Table of License
 131. Table of License
 132. Table of License
 133. Table of License
 134. Table of License
 135. Table of License
 136. Table of License
 137. Table of License
 138. Table of License
 139. Table of License
 140. Table of License
 141. Table of License
 142. Table of License
 143. Table of License
 144. Table of License
 145. Table of License
 146. Table of License
 147. Table of License
 148. Table of License
 149. Table of License
 150. Table of License
 151. Table of License
 152. Table of License
 153. Table of License
 154. Table of License
 155. Table of License
 156. Table of License
 157. Table of License
 158. Table of License
 159. Table of License
 160. Table of License
 161. Table of License
 162. Table of License
 163. Table of License
 164. Table of License
 165. Table of License
 166. Table of License
 167. Table of License
 168. Table of License
 169. Table of License
 170. Table of License
 171. Table of License
 172. Table of License
 173. Table of License
 174. Table of License
 175. Table of License
 176. Table of License
 177. Table of License
 178. Table of License
 179. Table of License
 180. Table of License
 181. Table of License
 182. Table of License
 183. Table of License
 184. Table of License
 185. Table of License
 186. Table of License
 187. Table of License
 188. Table of License
 189. Table of License
 190. Table of License
 191. Table of License
 192. Table of License
 193. Table of License
 194. Table of License
 195. Table of License
 196. Table of License
 197. Table of License
 198. Table of License
 199. Table of License
 200. Table of License
 201. Table of License
 202. Table of License
 203. Table of License
 204. Table of License
 205. Table of License
 206. Table of License
 207. Table of License
 208. Table of License
 209. Table of License
 210. Table of License
 211. Table of License
 212. Table of License
 213. Table of License
 214. Table of License
 215. Table of License
 216. Table of License
 217. Table of License
 218. Table of License
 219. Table of License
 220. Table of License
 221. Table of License
 222. Table of License
 223. Table of License
 224. Table of License
 225. Table of License
 226. Table of License
 227. Table of License
 228. Table of License
 229. Table of License
 230. Table of License
 231. Table of License
 232. Table of License
 233. Table of License</

Index ~

Nenhuma avaliação

© 2015 by the author. Published by Cambridge University Press. This is an Open Access article, distributed under the terms of the Creative Commons Attribution licence (<http://creativecommons.org/licenses/by/4.0/>), which permits unrestricted re-use, distribution, and reproduction in any medium, provided the original work is properly cited.

Indonésie seu no nye

Norma

Informa-se que o e-mail:

E-mail

Çadartır

 Adv. 100% e-Accessibility - All full-text documents are fully available online.



Meus Favoritos

Sluggish Product Growth

11

100

Por que escolher a Dormed?

A DORMED® é uma empresa brasileira que está no mercado médico-hospitalar desde 1996 oferecendo o que há de melhor em materiais e equipamentos para profissionais da saúde, hospitais, clínicas, laboratórios e órgãos públicos.

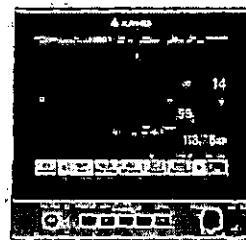
DOENTE HOSPITALAR LTDA | CNPJ: 07.525.899/0002-32 | Avenida Aristides Jacques de Mello, nº 800 | Bairro Coqueiros | Cep: 30131-232 | Belo Horizonte | Minas Gerais | Brasil | Avião Santidade Municipal nº 2018002550 | Autorização de Funcionamento ANVISA nº LM1149487595. Certificado de Registro nº 0001 de Armazenagem e Distribuição de Produtos para a Saúde CBPAQPS ANVISA conforme Resolução RDC nº 4.526 de 14 de dezembro de 2010.

VTEX	MAEZTRA
---	--

Jheriffer
Caroline do
Nascimento
Filistino
09544893964

Assinado em forma
digital por Jheriffer
Caroline do
Nascimento
Filistino
09544893964
Data: 2023.10.23
13:55:07 -0700

Item 2



Monitor Multiparametro Vita i120 12" Basico

♥♥♥♥♥
Avalie este produto

Preço: R\$ 12.635,00

O Vita i120 é uma solução com alta precisão e qualidade, fácil manuseio, design portátil e características especialmente otimizadas para atendimento ambulatorial e emergencial, permitem monitoramento durante o transporte externo ou interno e aplicável inclusive

Condição: Novo
Fabricante: ALFAMED
Possui Nota Fiscal: Sim
Garantia: 1 Anos
Dias para postagem: 5 Dias

Imprimir descrição

Solicitar contato

R\$ 12.635,00
R\$ 12.635,00
À vista

R\$ 11.614,27 em 6x de R\$ 2.308,04
na forma de pagamento

Até 29% de cashback

Quantidade disponível em estoque

Compre com garantia

Free Crédito Formas de pagamento Pergunte ao vendedor

Informações sobre o vendedor

● Vendedor de Miras Gerais

0 Vendas feitas no portal

Nenhuma avaliação recebida até o momento
Veja mais produtos desse vendedor

Compra garantida pelo Portal do Médico, seu dinheiro fica conosco até que você receba seu produto ou devolvemos seu dinheiro

Atividade atualizado há 1 mês

Informações sobre o produto

Informações Técnicas:

Tipos de paciente: Adulto, Pediátrico e Neonatal



15°C
Chuva forte



Pesquisar



14

05/10/20

Jheniffer
Caroline do
Nascimento
Filisbino
09544898964
Assinado por Jheniffer
Caroline do
Nascimento
Filisbino
Data: 2023.10.13
13:58:01 -0700



Portal do Médico
Mais Multiparametros da Saúde

Buscar produtos...

Ver todas categorias



Seu nome aqui login



Informações sobre o produto

Informações Técnicas:

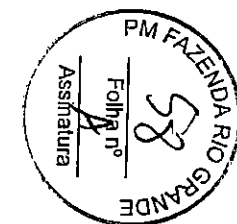
- Tipo de paciente: Adulto, Pediátrico e Neonatal;
- Tela TFT LCD colorida de 12" (resolução 1024x600);
- Display, teclas e processador em bloco único com gabinete isolado eletrostatico;
- Possibilidade de monitorar de 1 a 12 parâmetros, como: F1 2 canais de ECG digital, Catecolamina, ECG 12 derivações, respiração, saturação de oxigênio e outros;
- Interface selecionável para unidades gregas, letra e letra, unidades: pré-seleção, internacional;
- Bateria interna recarregável com autonomia de até 4 horas;
- Exibição de até 13 curvas simultâneas E 09 campos digitais em tela;
- Tabelas de cálculo de diátese, Hemodinâmica e Oxiemação;
- Navegação de Tendências: gráficas e numéricas tabulares de até 120 horas, com resolução de 1 min, 300 segundos de eventos de alarme, conjuntos de tendências de PNI, e 206 conjuntos de eventos de arritmias;
- Memória para armazenamento de configurações;
- Exatidão: 99,99%, rede elétrica, ajuste da bateria e BIP de QRS;
- Alarmas: 128 alarmas ajustáveis com 3 níveis de prioridade com limites mínimos e máximos para 636 parâmetros;
- Alarmas funcionais para ventos e cabos: tomas ou mal reconhecido, bateria, rede, etc;
- Alarmas para arritmias com bradicardia e taquicardia; alarme para apnéia;
- Sistema de alarme ininterrupto com 99,99% de eficiência e 99,99% de eficiência;
- Memória de configuração: ajuste de alarme de tendência, todos gráficos;
- Tecla de congelamento, e interrupção de alarme;
- Possibilidade de comunicação protocolo HL7;
- Proteção contra descargas e interferência de rádio-frequência e micro-ondas;
- Sistema de monitor e software em português;
- Alimentação: 500W automático;
- Grau de proteção IPX1;
- Peso aproximado: 4kg;

Pergunte ao vendedor

Não digite nada neste campo, ele serve apenas para você fazer perguntas sobre o produto.

Escreva sua pergunta

PERGUNTAR



🔍 Pesquisar



portaldomedico.com/produto/Monitor-Multi-parametro-Vita-120-12-Basico

Portal do Médico
 Maior Marketplace da Saúde

Buscar produtos

Todas categorias

Deixe sua opinião sobre este produto

ENVIAR

Produtos relacionados

Kit Monitor Glucose Medir Glicemia 130 Testes 100 Lances G-Med

R\$ 160,00

Monitor Medico de 19" - Coração de Metal

R\$ Consulte

Monitor multi-parametro Digital EX2000

R\$ Consulte

Monitor Adulto com Brachidera Arterial For Monitorar 24h

R\$ 548,50

Portal do Médico
 Maior Marketplace da Saúde

Sobre nós

Nossos clientes

Afiliamento ao cliente

Ajudá ao cliente

Sellin Brazil

Marketplace - Como funciona?

Twitter Facebook Instagram

Monitor

Boleto à vista com desconto

ou

Em até 12x sem juros no cartão

Funcionalidades

Afiliados

Promoção

Franquia

Anúncios produtos / Vender

Notícias, Artigos Médicos e Científicos

Buscar produtos por categoria

Carta médica - Participar

Encontrar um Médico mais próximo

Cadastro e login

Minha conta

Mensagens / Perguntas e respostas

Minhas compras

Minhas vendas

Meus produtos

Avaliar vendedor

Área do estudante

Mídia / Associação de Emprego

Contato

Fale conosco

Envie seu artigo

Apoie aos cursos de Medicina

Anuncie aqui / Média Kit

Segurança

Google Safe Browsing

OBIM

O uso das funcionalidades deste sistema pressupõe a aceitação das Termos de Uso do Site e da Política de Privacidade do Portal do Médico. Todos os dados inseridos no Portal do Médico, são de propriedade dos usuários e ficam sujeitos a remoção sem aviso prévio.

157

Chura Forti

14

05/10/2017

CNPJ 815.055/0001-67

Jeniffer
 Caroline do
 Nascimento
 Filisbino
 09544898964
 183830-0100



ACESSÓRIOS



EQUIPAMENTOS



FISIOTERAPIA



GASOTERAPIA



ODONTOLOGIA



VETERINÁRIA



Equipamentos

Página Inicial / Equipamentos / Monitor Multiparâmetro /

MONITOR MULTIPARAMÉTRICO VITA I120 BÁSICO (ECG 3/7 DERIV, RESP, SPO2, PNI, 2-TEMP.)



Modelo: 004343

Disponibilidade: Disponível em 10 dias úteis

Referência: 004343

Por:

R\$ 13.191,00

R\$ 12.531,45 à vista com desconto Pix - Vindi
ou 12x de R\$ 1.246,57 com juros Cartão Hipercard - Vindi



CEP:



CALCULAR

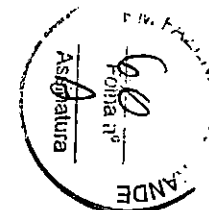
Descrição Geral

Formas de Pagamento

Avaliações

Detalhes do produto

Todos os benefícios da tecnologia e design para uma monitoração segura em diversos ambientes hospitalares a um custo acessível.



Jhoniffer
Caroline do
Nascimento
Filho
Data: 2023.10.23
14:01:19 -03:00

Comunicação HL7 / HIS Bidirecional;
Tela com inclinação de 105º touchscreen de 12,1" (VITA i120);
Interface amigável, customizável e com teclas de atalho;
Revisão de tendências gráficas e numéricas tabulares de até 720 horas com intervalos configuráveis;
Alarmes técnicos e fisiológicos com diferentes LEDS;
Monitora a variação de pressão de pulso sem custo adicional (delta PP ou PPV);
Detecta até 33 arritmias;
Alça para transporte e estrutura para armazenar cabos e acessórios;
Leve e compacto com peso de apenas 4,0kg.
Parâmetros Básicos

ECG 3/5 vias;
SpO2;
Respiração;
Pressão NÃO invasiva;
1 ou 2 canais de temperatura;
Frequência de Pulso.
Parâmetros Opcionais

1 ou 2 Canais de Pressão Invasiva;
ECG 12 derivações;
Capnografia (Sidestream baixo fluxo);
Débito cardíaco;
Registrador térmico;
Rede Wireless;
Touchscreen.

QUEM VIU, VIU TAMBÉM!

PRODUTOS RELACIONADOS



**Monitor
Multiparamétrico
Vita i80 Básico**

R\$ 10.331,00
R\$ 9.814,45 à vista
com desconto Pix -
Vindi
ou 12x de R\$ 976,30
com juros Cartão
Hipercard - Vindi



**Monitor
Multiparamétrico
VITA i120 Básico**

R\$ 22.900,00
R\$ 21.755,00 à vista
com desconto Pix -
Vindi
ou 12x de R\$ 2.164,09
com juros Cartão
Hipercard - Vindi



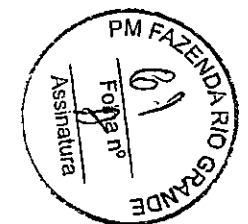
**Monitor
Multiparamétrico
Pre-Configurado**

R\$ 11.807,00
R\$ 11.216,65 à vista
com desconto Pix -
Vindi
ou 12x de R\$ 1.115,78
com juros Cartão
Hipercard - Vindi



**Monitor
Multiparamétrico
Prolife C120**

R\$ 16.375,00
R\$ 15.556,25 à vista
com desconto Pix -
Vindi
ou 12x de R\$ 1.547,46
com juros Cartão
Hipercard - Vindi



Assinado de forma
digital por
Jheniffer Caroline
do Nascimento
Filizbino:
09544898964
Dados: 2023.10.23
14:51:29 -0700



Enviar

Nosso Endereço

Cirúrgica Medical RL
Calçada das Flores, 10
Barueri - SP
CEP: 06453-010

Dados da Empresa

CIRURGICA MEDICAL RL COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: 45.146.902/0001-79

AVALIAÇÕES

Nome: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE MOACIR
MICHELETTO - FILIAL SANTA HELENA, PARANÁ

Avaliação: Positivo

Depoimento: Bom atendimento ao público, uma equipe bastante prestativa que tenta remediar e atender necessidades...

Comentado em: 28/03/2023

Nome: Eduardo Barbosa Nunes

Avaliação: Positivo

Depoimento: Chegou tudo nos conformes

Comentado em: 28/03/2023

Nome: Daiane Vieira

Avaliação: Positivo

Depoimento: Recebemos o pedido exatamente como solicitamos e dentro do prazo, com um ótimo valor! Desde o primei...

Comentado em: 27/04/2023

VER TODOS



Jheniffer
Caroline do
Nascimento
Filiadora /
09544898964
14/03/2023

Avaliado de forma
digital por
Jheniffer Caroline
do Nascimento
Filiadora
09544898964
14/03/2023

GOSTOU DA LOJA? ENTÃO CADASTRE-SE!



NEWSLETTER

Seu e-mail

CADASTRAR

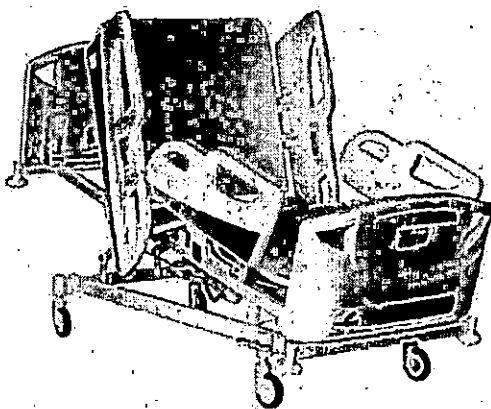
INSTITUCIONALCONTATO

PAGAMENTO

SEGURANÇA

Sobre nós

Página Inicial > Cama Fowler Hospitalar Automatizada Avançada para UTI Extra Luxo Obeso Cap. 250Kg



Cama Fowler Hospitalar Automatizada Avançada para UTI Extra Luxo Obeso Cap. 250Kg

Avaliação: ☆☆☆☆

Ref. 200711

Compartilhe este produto:



R\$16.499,00

ou a vista no boleto:

R\$ 15.344,07

com desconto de 7%

6x de R\$ 2.749,83 s/ juros

1

ADICIONAR

Formas de pagamento

Não sei meu CEP



DESCRIÇÃO

Cama Hospitalar Automatizada Avançada para UTI com Elevação de Leito Extra Luxo Cap. 250Kg

Cama Fowler Hospitalar Automatizada Avançada para UTI Elevação de Leito Extra Luxo com Grades laterais quádruplas obedecendo as normas NBR IEC 60601-2-52, articuláveis e independentes na cabeça e pesseira removíveis produzidas em PEAD (Poliétileno de Alta Densidade) de fácil limpeza e esterilização e de alta durabilidade.

Movimentos Fowler, Semi-Fowler, Sentado, Flexão de Pernas, Vascular, Cardíaco, Elevação de Leito, Trendelenburg e Proclive acionados por caixa de comando blindada bivolt, por comando manual elétrico (controle remoto).

CAPACIDADE DE CARGA: 250 kg
DIMENSÕES EXTERNAS: 2030mm x 1100mm
DIMENSÕES INTERNAS: 1900mm x 900mm
ALTURA MÍNIMA: 450 mm
ALTURA MÁXIMA: 750 mm
PESO: 65 kg

Cama Fowler Cabeceira e pesseira removíveis produzida em PEAD (Poliétileno de Alta Densidade) 100% virgem de fácil limpeza e esterilização de alta durabilidade e robustez.

Estrutura do leito construído em longarinas de Aço ASTM A36 de 3mm perfiladas em U.

Base tubular 70 x 30 x 1,5 mm com pes recuados.

Estrado articulado construído em tubos de aço carbono ASTM A36 de 25 x 25 x 1,2 mm com guias de reforços construídos em tubos 40 x 20 x 1,2mm e revestido de chapão de aço carbono de 1,0 mm de espessura perfuradas para respirar.

Grades laterais quádruplas obedecendo as normas NBR IEC 60601-2-52, articuláveis e independentes fabricadas em PEAD (Poliétileno de Alta Densidade) 100% virgem de fácil limpeza e esterilização de alta durabilidade, robustez e Integridade que em conjunto fecham o leito proporcionando maior segurança ao paciente, com sistema de retração linear, através de amortecedor pneumático que permite o recolhimento para abaixo do leito, facilitando a transferência do paciente, com sistema de segurança trava e destrava.

Display com indicação do ângulo de inclinação fixado nas laterais;

Movimentos Fowler, Semi-Fowler, Sentado, Flexão de Pernas, Vascular, Cardíaco, Elevação de Leito, Trendelenburg e Proclive acionados por caixa de comando blindada com proteção de nível de penetração IPX6 e 4 acionadores lineares, 3 de 100mm e um de 200mm de tecnologia alemã atuando em 110 / 220 volts (bivolt) por comando manual elétrico (controle remoto).

Sistema de elevação de leito, dorso e pés dotados de buchas de nylon e emendas de teijlor, eliminando qualquer atrito mecânico de ferro com ferro. Tratamento com sistema antiferroxigênio por fosfatização e pintura eletrolítica a pó com resina epoxi-poliéster, polimerizado em estufa, promovendo resistência química e mecânica.

Acompanha Rodízios de polipropileno de 5" Diâ de bandagem dupla emborrachados de dureza 80 Shore "A" abaulada, rolamento da roda de rolamentos rígidos de esferas 6003ZZ, com freio de dupla ação em diagonal que bloqueia o giro do cabeçote acionando o travamento da roda.

Para-choques abaixo da cabeceira e pesseira em polietileno contendo protetoras giratórias da parede ("roller bumpers") de alto impacto nos quatro cantos da cama.

Quatro pontos para suporte de soro.

Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação

*Imagens meramente ilustrativas.

*Os tons de cores podem variar de acordo com o monitor.

*O fabricante se reserva no direito de realizar modificações no produto sem aviso prévio.

CARACTERÍSTICAS

AVALIE ESTE PRODUTO ☆☆☆☆

Digite seu nome

Digite o título

Deixe sua opinião

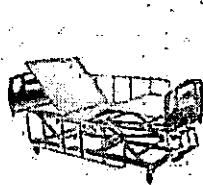
Ainda não há comentários para este produto.

Jheniffer
Caroline do
Nascimento
Filisbino:
09544898964

Assinado de forma
digital por Jheniffer
Caroline do
Nascimento Filisbino:
09544898964
Dados: 2023.09.13
11:44:20 -03'00'

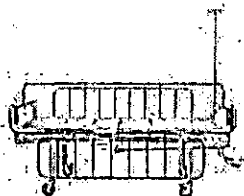
PRODUTOS RELACIONADOS

✦ QUEM VIU, VIU TAMBÉM



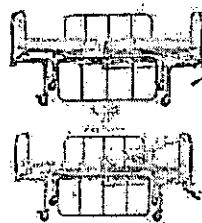
Cama Fawler com Elevação do Leito Semi-luxo 3 Manivelas, Grades e Rodízios

R\$4.809,30

ou a vista no boleto: R\$4.472,65
com desconto de 7%
ou 6x de R\$801,55 s/ juros

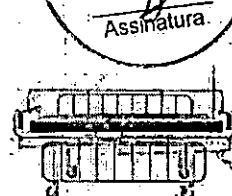
Cama Fawler Hospitalar de Recuperação com Grades e Suporte de Soro Inox Cap. 180Kg

SOLICITAR UM ORÇAMENTO



Cama para UTI Hospitalar Fawler, Trendelenburg e Procline, Grades e Suporte de Soro

R\$5.294,00

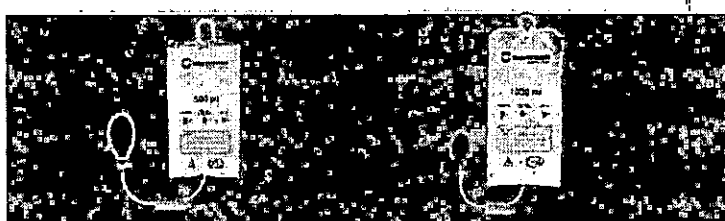
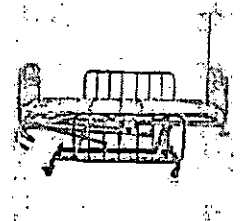
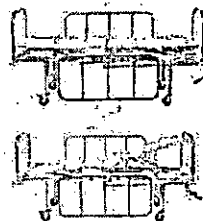
ou a vista no boleto: R\$4.923,42
com desconto de 7%
ou 6x de R\$882,33 s/ juros

Cama Fawler Hospitalar de Recuperação com Elevação ou Procline e Suporte de Soro Cap. 180Kg

R\$5.984,00

ou a vista no boleto: R\$5.565,12
com desconto de 7%
ou 6x de R\$997,33 s/ juros

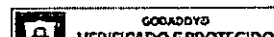
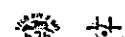
✦ PRODUTOS RELACIONADOS



Formas de Pagamento

Formas de Entrega

Seguros e Certificações



Termos e Condições: Vende-se aqui a análise e confirmação de dados do comprador e da disponibilidade do produto devido ao tamanho das compras e estoque. Todos os preços e condições comerciais estão sujeitos a alteração, sem prévio aviso, não sendo necessariamente os mesmos praticados nas lojas físicas. As imagens dos produtos são meramente ilustrativas e da responsabilidade do fabricante.

MEDCLEAN PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ 04.885.143/0001-70) AV. MARCELO FLORIANO PEREIRA, 7142 | BOQUEIRÃO | CURITIBA - PR | CEP: 81650-000 | Fone: (41) 3333-1111

BIS2BIS

Já em a melhor empresa de e-commerce do Brasil

Jheniffer
Caroline do
Nascimento
Filisbino:
09544898964
Dado: 2023.09.13
11:44:29 -03'00'

Assinado de forma
digital por Jheniffer
Caroline do
Nascimento Filisbino:
09544898964
Dado: 2023.09.13
11:44:29 -03'00'



pesquisar

Em toda loja

(https://www.metalclin.com.br/1031-Obeso-186-3-4-Camas-Cama-Motorizadas)

Entrar (identificado.asp? page=login)
Registrar
Atualizar perfil (perfil.asp? atualizar=atualizar/compras&code=1 page=cadastro)

Minha Compra
0 item(s) - R\$ 0,00 (carrinho.asp? atualizar=atualizar/compras&code=1 page=cadastro)

TODAS CATEGORIAS

SUPLEMENTOS (16 SUPLEMENTOS)

ACESSÓRIOS (5 ACESSÓRIOS)

CADEIRAS (15 CADEIRAS)

CAMAS (4 CAMAS)

CARROS (6 CARROS)

CONFORTO (7 CONFORTO)

POLTRONAS (11 POLTRONAS)

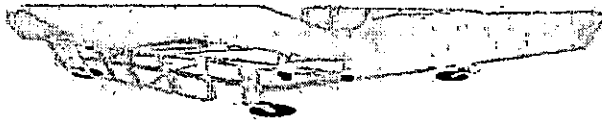
LOCAÇÃO (HTTPS://LOCAÇÃO.METALCLIN.COM.BR)

PRODUTOS MÉDICOS (HTTPS://PRODUTOS.METALCLIN.COM.BR)

Início (default.asp) / Camas (4 Camas) / Cama Motorizada (3 Cama-Motorizadas, Camas, 4)

Cama Hospitalar Motorizada 1031 Obeso

(produtos/1031Obeso.asp.jpg) Cama Hospitalar Motorizada 1031 Obeso (produtos/1031Obeso.asp.jpg)



(produtos/1031Obeso.asp.jpg)



Não encontrou o produto que procura?

☆☆☆☆☆ (Avalie aqui)

Marcas: Marca Hospitalar (busca.asp? id=Fabricantes+Marca%20Hospitalar)
Fabricante: Marca Indústria de Móveis Hospitalares Ltda

* Consulte nossos vendedores para verificar disponibilidade de estoque antes de efetuar a compra

* VALOR DE FRETE ESTIPULADO, ENTRE EM CONTATO PARA COTAÇÃO ATUAL

REF: 1031OBESO

Cama Hospitalar Motorizada 1031 Obeso

1

COMPRAR

R\$ 11.843,50

Em até 12x de R\$ 986,95 ou R\$ 11.251,53 no boleto / pte

Opções de pagamento

Simule o frete

(pop-frete.asp?)

(scriptTheFrameTB_iframe=true)

Selecione Boleto

110v



Descrição do Produto

Gerência do Produto

Mais informações sobre este produto: Cama Hospitalar Motorizada 1031 Obeso

CAMA HOSPITALAR 1031 OBESO:

Movimentos: Elevação dorsal, Fowler, Semi-Fowler, Flexão de pernas, Cardíaco e Semáforo.
Inclinação do leito de 55° Grau.

Acomodamento através de motores e êletrica bívolt, com controle remoto

Estrutura em aço carbono com tratamento antiferroxidação e acabamento em pintura eletrolítica a pó.

Cabeceiras removíveis em MDF.

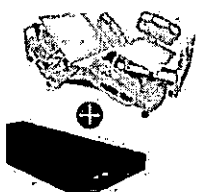
Acompanha grades de aço carbono

Rodízios de 6" sendo dois com freio em diagonal.

Capacidade máxima: 300kg.

Dimensões úteis: 2,0 x 1,10 x 0,85.

PRODUTOS RELACIONADOS



(Cama Hospitalar Motorizada 1032CS com Altura Ajustável - 238-3-4-Camas-Cama-Motorizadas)

Cama Hospitalar Motorizada 1032CS com

Altura Ajustável

R\$ 6.882,50

em até 12x de R\$ 573,54

no cartão de crédito

R\$ 6.536,36

no boleto ou pte

COMPRAR

(Cama Hospitalar Motorizada 1032CS com Altura

Ajustável - 238-3-4-Camas-Cama-Motorizadas)



(Cama Hospitalar Mod. 10338 Mais Colchão e Pneumático - 734-3-4-Camas-Cama-Motorizadas)

Cama Hospitalar Mod. 10338 Mais Colchão e

Pneumático

R\$ 8.827,96

em até 12x de R\$ 719,00

no cartão de crédito

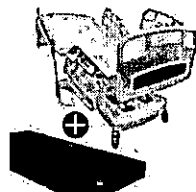
R\$ 8.195,85

no boleto ou pte

COMPRAR

(Cama Hospitalar Mod. 10338 Mais Colchão e

Pneumático - 734-3-4-Camas-Cama-Motorizadas)



(Cama Hospitalar Mod. 10378 - 715-3-4-Camas-Cama-Motorizadas)

Cama Hospitalar Mod. 10378

R\$ 9.980,00

em até 12x de R\$ 831,67

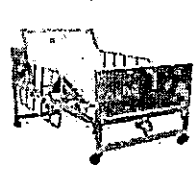
no cartão de crédito

R\$ 9.481,00

no boleto ou pte

COMPRAR

(Cama Hospitalar Mod. 10378 - 715-3-4-Camas-Cama-Motorizadas)



(Cama Hospitalar Mod. 1034 - 737-3-4-Camas-Cama-Motorizadas)

Cama Hospitalar Mod. 1034

R\$ 7.163,00

em até 12x de R\$ 595,92

no cartão de crédito

R\$ 6.804,85

no boleto ou pte

COMPRAR

(Cama Hospitalar Mod. 1034 - 737-3-4-Camas-Cama-Motorizadas)

OPINIÕES DOS CONSUMIDORES

Tem esse produto? Seja o primeiro a avaliar!

Escreva avaliação...

Cadastre-se para receber nossas novidades

Cadastre-se para receber ofertas e novidades exclusivas!

Digite seu e-mail

Cadastrar



Formas de Pagamento:

Jennifer

Caroline do

Nascimento

Filisbino:

09544898564

Assinatura da forma

digital por Jennifer

Caroline do

Nascimento

Data: 2023.09.20

10:12:12.43707

[https://wa.me/5547984740351?text=Ol%C3%A1!%2C+estou+na+sua+loja+virtual+e+preciso+de+mais+informa%C3%](https://wa.me/5547984740351?text=Ol%C3%A1!%2C+estou+na+sua+loja+virtual+e+preciso+de+mais+informa%C3%9A)

Novo! Metalclín - Cama Hospitalar Motorizada 1031 Obeso | Metalclín Hospitalar
 Rua Godofredo Aragão, 11 - Jardim Pólo - Blumenau - SC
 Telefone: 0800 544 6246

Nosso horário de atendimento nas Lojas Físicas é de segunda a sexta-feira das 08:00 às 18:00

Institucional:

- Página Inicial (Início.asp)
- Minha Conta de Compra (meu.asp)
- Minha Lista de Desejos (http://www.metalclin.com.br/whatsapp.asp)
- Fazer Login (login.asp?tipo=login)
- Fazer Logout (logout.asp)

Antes de comprar:

- Catálogo (14-Catálogo)
- Compra Segura (3-Compra-Segura)
- Entrega (11-Entrega)
- Formas de Pagamento (4-Formas-de-Pagamento)
- Política de Privacidade (10-Política-de-Privacidade)
- Quem Somos (7-Quem-Somos)
- Responsabilidade Social (12-Responsabilidade-Social)
- Trocas e Devoluções (9-Trocas-e-Devoluções)

Selos de segurança:

- Site Protegido (SITE PROTEGIDO)
- Certificado de Segurança (CERTIFICADO DE SEGURANÇA)
- Verificado por (Verificado por)
- (https://www.reclamacao.com.br/empresa/metalclin/?utm_source=referral&utm_medium=embed&utm_campaign=)

(http://www.facebook.com/Metalclin)
 (https://www.instagram.com/metalclinoficial)
 (https://www.youtube.com/channel/UCmE0y8RwTtVZUc0Z0WgVid0e)

Loja Mestre (https://www.lojamesre.com.br)



Jheniffer
 Caroline do
 Nascimento
 Nascimento
 Filiação: 05/04/2004
 Data: 2023/09/20
 09544898964 101425-6790

12/09/2023, 15:45

Item 3

(<https://www.medaxo.com.br/>)

MEDAXO
Saúde é o nosso foco

Digite o que você procura



Faça login ou
cadastro-se

(conta/index)



Fale Conosco



R\$ 0,00 (carrinho/index)

Oxigenoterapia > Resgate e
Salvamento

Móveis
hospitais

Instrumental
cirúrgico

Aparelhos
Médicos

Início (<https://www.medaxo.com.br/>) >

Móveis hospitalares (<https://www.medaxo.com.br/moveis-hospitais>)

CAMA FOWLER SUPERLUXO MOT.TT INJETADA

Código: S-8464-B

(0)



R\$ 17.575,00 sinatou

5% DE DESCONTO NO PIX-BOLETO



R\$ 18.500,00

6X DE R\$ 3.083,33 SJUROS NO CARTÃO

Outras formas de pagamento >

Compartilhe:



Adicionar à Lista de Desejos (<https://www.medaxo.com.br/conta/favorito/131043277/adicionar/>)

Comprar (<https://www.medaxo.com.br/carrinho/produto/131043277/adicionar/>)

Estoque: 30 dias úteis

Calcule o frete

CEP

CALCULAR

Descrição Saiba mais informações

CAMA FOWLER SUPER-LUXO MOT.TT INJETADA

Cama fowler e/elevação motorizada, cabeceira, pesseira e grades em polímero injetado. Estrutura do leito em tubos triangulares 40 x 30 mm, chassis em tubos triangulares 70 x 30 mm. Leito em chapa de aço perfurada, pintura epoxi de alta qualidade e tratamento antirreflexivo. Movimentos de fowler, elevação, trendelenburg e proclive comandados por 4 motores dotados de fim de curso para proteção, blindados e bivolt com bateria recarregável. Dois pares de grades laterais, sendo 1 par no dorso e um na perna de atuação independente, fixados a cama, móveis pelo sistema de semi-giro, permitindo que fiquem acima e abaixo da cama, o trave de segurança e sistema de embut-las abaixo do leito. Dois controles digitais localizados nas grades do dorso da cama, com acionamento interno e externo. Um controle digital localizado na pesseira af controle geral dos movimentos da cama, inclusive travamento dos movimentos. Parchoque de borracha nos 4 cantos da cama para proteção de parede, pés com rodízios de 5" e freio em diagonal. Acompanha base termoplástica. Dimensões externas: 2,27 x 1,05 - Dimensões internas: 1,90 x 0,80 - Altura ajustável de 0,52m até 0,67m. Variação possível na altura: (OBS: TODAS AS VARIAÇÕES É SEM COLCHÃO) com rodízio de 5" 0,60m até 0,65m. Capacidade máxima de carga estática 250 kg. Medidas da embalagem: 2,27 x 1,05 x 0,55. Cubagem: 1,310 m³.

ATENÇÃO: NÃO NOS RESPONSABILIZAMOS PELA MONTAGEM OU INSTALAÇÃO DO PRODUTO

Pergunte e veja opiniões de quem já comprou

Guia	Avaliações	Perguntas
------	------------	-----------

0 avaliações

“

Festa loja se preocupa tanto com você, consumidor, que contratou uma empresa independente para auditar as avaliações da loja. Legal, né? :) A Trustvox certifica que a nota média da loja é 4.5 de 5

”

Ficou alguma dúvida sobre o produto? Pergunte aqui...

ENVIAR PERGUNTA

Avaliações reais, auditadas por

Relacionados Veja também esses produtos

Jheniffer
Caroline do
Nascimento
Filisbino:
09544898964
Assinado de forma
digital por Jheniffer
Caroline do
Nascimento
Filisbino:
09544898964
Dados: 2023.09.13
11:44:52 -03'00'

Medaxo é uma marca registrada e pertencente a Medbit Comércio e Distribuidora LTDA / CNPJ: 04.985.670/0001-96 / IE 126.827.650.116 / Alvará de Funcionamento: 20190010054508 / Rua Antônio das Chagas 339, Chácara Santo Antônio, São Paulo, SP Cep: 04.714-000 / AFE: 1240316 / CMVS: 355030801-404-003825-1-5 / Farmacêutico Responsável: Bruna Gomes de Andrade - CRF: 114834.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 06/11/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000019107/2023

Número Único: EG4.LNY.VEJ-BP

Requerente: Gestão Estratégica - SMSFRG

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

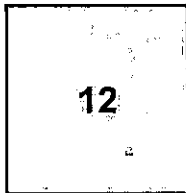
Situação: Em análise

Data Abertura: 28/03/2023 3:26 PM

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Data Parecer: 06/11/2023 9:57 AM

Retorna processo para que atenda o Decreto 4628/2017 e suas alterações, que regulamenta o procedimento Interno no município para o tramite de Licitações:

- Verificar o quantitativo, visto que está diferente do anexo juntado no parecer 8, conforme solicitação realizada a Gestão Estratégica no parecer 4;
 - Analisar o OBJETO DA LICITAÇÃO, visto estar com apenas um tipo de aquisição, sendo que tem outros tipos de equipamentos no anexo I;
 - foi lançado valor como sendo da empresa Bio Infinity no item 01, porém não foi localizado a cotação do valor lançado;
 - Justificar a cotação da empresa Bio Infinity, que foi juntada no processo e não foi utilizada os valores como parâmetro para compor a cesta de preços;
 - Atualizar o bloqueio da diferença de acordo com a média obtida;
- Segue anexo Mapa comparativo para verificação.

Rosimeri Rodolfo



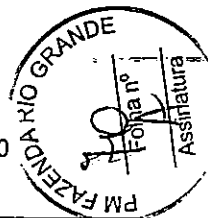
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500

E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br



Página: 1 / 1

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 99-01-1631-Monitor multiparamétrico para monitorização de pacientes adultos e pediátricos e neonatais com os									
367/2023	11/10/2023	11/10/2024	1	DORMED HOSPITALAR LTDA	int.	3,00	19.169,05 ✓	57.507,15	Não
367/2023	11/10/2023	11/10/2024	1	MONTEIRO ANTUNES - INSUMOS HOSPITALARES LTDA	int. turn	3,00	27.540,50 ✓	82.621,50	Não
367/2023	11/10/2023	11/10/2024	1	BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCACAO LTDA	? não localizado	3,00	22.610,00	67.830,00	Não
Preço Médio →							23.106,52	69.319,56	
Material: 99-01-1675-Monitor multiparamétrico (ecg, respiração, oximetria de Pulso, pressão não invasiva e 02 canais de									
367/2023	11/10/2023	11/10/2024	2	PORTAL DO MEDICO SERVICOS DE INTERNET LTDA	int.	7,00	12.635,00 ✓	88.445,00	Não
367/2023	11/10/2023	11/10/2024	2	CENTRUMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MATERIAIS	emp.	7,00	8.000,00 ✓	56.000,00	Não
367/2023	11/10/2023	11/10/2024	2	CIRURGICA MEDICAL RL COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE E	int.	7,00	13.191,00 ✓	92.337,00	Não
Preço Médio →							11.275,33	78.927,31	
Material: 99-01-1677-Cama fowler com elevação motorizada, cabeceira, peseira e grades em poliuretano injetado. Estrutura do									
367/2023	11/10/2023	11/10/2024	3	MEDCLEAN PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	int.	5,00	15.344,07 ✓	76.720,35	Não
367/2023	11/10/2023	11/10/2024	3	METALCLIN HOSPITALAR COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E	int.	5,00	11.843,50 ✓	59.217,50	Não
367/2023	11/10/2023	11/10/2024	3	MEDBIT COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	int.	5,00	17.575,00 ✓	87.875,00	Não
Preço Médio →							14.920,86	74.604,30	

Preço Médio Total → 49.302,71

222.851,17



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 10/11/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000019107/2023			
Número Único: EG4.LNY.VEJ-BP			
Requerente:	Gestão Estratégica - SMSFRG	Procedência:	Interna
Assunto:	Memorando	Situação:	Em análise.
Data Abertura:	28/03/2023 3:26 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Compras Saúde	Encerrou Processo?	Não
13	Descrição Parecer:	Data Parecer: 08/11/2023 3:09 PM	
	A gestão estratégica para alterações necessárias quanto ao parecer 12		

Jheniffer Caroline



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 10/11/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000019107/2023

Número Único: EG4.LNY.VEJ-BP

Requerente: Gestão Estratégica - SMSFRG

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 28/03/2023 3:26 PM

Dados Parecer:

Organograma: Divisão de Gestão Estratégica Saúde

Encerrou Processo? Não

14

Descrição Parecer:

Data Parecer: 08/11/2023 3:59 PM

Segue anexo adequação do quantitativo. Reforço que o quantitativo apresentado no anexo I do pedido de abertura de licitação está correto.

Retorno ao compras SMS para as demais adequações.

CAMILA

DESCRIPTIVO

EMENDA IMPOSITIVA DO LEGISLATIVO – PROJETO ATIVIDADE 1091 - R\$ 220.961,56

Item	Objeto	Descrição	Quant.
01	Monitor Multiparametrico com pressão arterial invasiva	Monitor multiparamétrico para monitorização de pacientes adultos e pediátricos e neonatais com os seguintes parâmetros hemodinâmicos integrado no bloco do monitor com ECG/respiração, PNI, PI (2 canais), SPO2, temperatura (2 canais), e slot para pelo menos um módulo, devendo possibilitar a inserção de parâmetros futuramente através de substituição de módulos sem necessidade de upgrade de software ou hardware do monitor. Deve apresentar display colorido de LCD ou LED com touchscreen (tela sensível ao toque), com tamanho de 10" polegadas no mínimo com resolução mínima de 1280 X 800 com apresentação simultânea de pelo menos 12 curvas e valores numéricos no vídeo; Deve possuir saída de vídeo DVI; Deve possuir oxícardiorespirograma; Deve possuir proteção contra desfibrilação; Deve apresentar tendências numéricas e gráficas por no mínimo 160 horas; Deve possuir alimentação: 110/220 VAC com seleção automática e alimentação por bateria de lítio com duração mínima de 120 minutos, o equipamento com bateria deve pesar 6 kg ou menor, deve possuir o Intervalo de operação da umidade na faixa de 20 a 90% sem condensação, deve possuir índice de proteção IP22 ou superior; Possibilidade de chamada de enfermagem; Deve possuir alça para transporte; Deve ter possibilidade via cabo de rede e/ou wireless conexão com central de monitoração para visualização e interação de dados do monitor, e que também possibilite o fornecimento de uma solução de integração que fará o interfaceamento online dos dados da monitoração incluindo todos os parâmetros gráficos para o sistema HIS hospitalar através de protocolo HL7, essa interface pode acontecer diretamente do monitor multiparamétrico ou pela central de monitorização ou pelo dispositivo de interfaceamento online Gateway. Características dos parâmetros: ECG: monitorização de ECG com apresentação simultânea de mínimo 2 traçados; seleção de 3, 5 ou 10 vias; escala de frequência cardíaca de 20 à 300 bpm; deve possuir de detecção automática de pulso de marca passo; detecção do segmento ST em todas as derivações; análise de arritmias em três ou mais derivações simultâneas deve identificar automaticamente no mínimo as seguintes arritmias: assistolia, bradicardia, taquicardia, fibrilação ventricular e taquicardia ventricular, couplet, bigeminia, trigeminia; proteção contra descarga de desfibrilador e bisturi elétrico; alarmes audiovisual ajustável de bradi e taquicardia; Respiração: controle da frequência respiratória por impedância com curvas de tendência; escala de 4 à 180 movimentos respiratórios por minuto; alarmes audiovisual de apnéia. Temperatura: dois canais de temperatura, escala de 10º a 45ºC; alarmes audiovisual ajustável de temperatura máxima e mínima; Oximetria: Tecnologia que reduza a interferência causada por movimentação e luminosidade com leitura de baixa perfusão sendo aceito	03



		apenas tecnologia Masimo Set, Nellcor Oximax, GE Trusignal, Phillips Fast. Apresentação curva pletismográfica e valor; escala de 1 a 100% de SpO2; taxa de frequência de pulso de 30 a 250bpm, alarmes audiovisuais ajustáveis para alta e baixa SpO2; Pressão Não Invasiva: Método oscilométrico; Modos de operação manual e automático; Apresentação das medidas: Medida de pressão arterial não invasiva diastólica, sistólica e média; escala de 10 à 290 mmhg; com intervalo de medidas de pressão de 1 min a 2 horas, alarme audiovisual ajustável para alta e baixa pressão arterial, deve possuir ferramenta que evite pressões excessivas no manguito. Pressão Invasiva: 2 canais de pressão invasiva escala de valores de -40 à 320 mmhg; alarmes: audiovisual ajustável para alta e baixa pressão arterial; apresentar cursores ajustáveis na curva de pressão invasiva e seis escalas de medidas selecionáveis. Deve possuir o cálculo automático de variação da pressão de pulso PPV e Variação da pressão sistólica SPV. <u>A vencedora deverá fornecer 30 kits descartáveis de pressão para monitorização da pressão arterial compatível com o equipamento licitado.</u> Acessórios e módulos totais para esse lote: 01 Cabo de alimentação <u>01 Cabo de pressão invasiva</u> 01 Cabo tronco de ECG 01 Rabicho 5 vias de ECG 01 Cabo tronco de oximetria 01 Sensor Clip de oximetria 01 Mangueira de PNI adulto 01 Manguito adulto tamanho 01 sensor de Temperatura pele adulto 01 armadilha para água se sidestream 10 linhas de amostra se se sidestream 01 sensores de capno se mainstream 01 adaptadores de vias aéreas se mainstream 01 Manual do usuário Garantia 12 meses para equipamento. Registro na Anvisa Assistência Técnica autorizada pelo fabricante no estado do Paraná comprovado com documentação. Deve possuir conformidade com a norma de segurança IEC 60601-1	
02	Monitor Multiparamétrico – parâmetros básicos	Monitor multiparamétrico (ecg, respiração, oximetria de Pulso, pressão não invasiva e 02 canais de temperatura); Monitoramento adulto, pediátrico e neonatal; impressora térmica interna e análise de arritmia; Monitor com tela colorida de LCD de 12 polegadas ou superior; resolução de 1024x768 com no mínimo 08 curvas simultâneas, tendências de no mínimo 200 horas e visualização de no mínimo 03 telas diferentes; possuir Usb para exportação de dados, vga e capacidade de comunicação com central de monitorização; Possibilidade de comunicação com sistema hospitalar (his); monitor com possibilidade de seleção do tipo de Paciente	07

		(adulto, pediátrico e neonatal); menus e mensagens na língua portuguesa (brasil); peso máximo de 07 kg; grau de proteção mínima de ipx1; bateria interna recarregável com autonomia mínima de 01 hora; Alimentação bivolt automático; ecg : faixa de medição mínima de 30 a 300bpm; cabo de 03 e 05 vias e detecção de arritmias básicas; detecção de marca passo; aviso de mau contato de eletrodo ou eletrodo solto; proteção contra descarga do cardioversor e eletrocirúrgicos; Respiração: medição mínima na faixa de 0 a 150 resp./min (rpm) por método de impedância torácica; spo2 : medição nas faixas mínimas de 0 a 100% e pulso de 30 a 300 bpm ; Formas de onda pletismográfica e taxa de de pulsação em batidas por minuto; indicador numérico de qualidade de sinal pletismográfico e alarmes de saturação, máximo e mínimo; sensor de spO2 adulto; Pressão Não Invasiva (pni): medição pelo método oscilatório em pacientes adulto, pediátrico e neonatal, de 10 a 270 mmhg; alarmes de máximo e mínimo; medidas de pressão Arterial sistólica, média e diastólica em modo automático, manual e start com intervalos de medida de mínimos de 1 a 120 minutos; temperatura: transdutor superficial ou de cavidade reutilizável ou descartável; Faixa de leitura mínima entre 25 a 45°; registrador térmico. Acessórios: 01 cabo de ecg de 3 vias; 01 cabo de paciente 5 vias (tipogarra); 01 manguito adulto; 01 Manguito infantil; 01 extensão de manguito (3,0 m); 01 Sensor dedo adulto reutilizável; 01 sensor de dedo Infantil reutilizável; 01 sensor de dedo universal; 01 Manual de usuário; 01 papel registrador; 01 sensor de Temperatura cutânea; 01 sensor de temperatura Esofágico. Garantia 12 meses para equipamento. Registro na Anvisa Assistência Técnica autorizada pelo fabricante no estado do Paraná comprovado com documentação.	
03	Cama Fowler Super-Luxo Mot.tt Injetada	Cama fowler com elevação motorizada, cabeceira, peseira e grades em poliuretano injetado. Estrutura do leito em tubos retangulares 40 x 30 mm, chassi em tubos retangulares 70 x 30 mm. Leito em chapa de aço perfurado, pintura epoxi de alta qualidade com tratamento antiferruginoso. Movimentos de fowler, elevação, trendelemburg e proclive comandados por 4 motores dotados de fim de curso para proteção, blindados e bivolt com bateria recarregável. Dois pares de grades laterais, sendo 1 par no dorso e um na perna de atuação independente, fixados a cama, móveis pelo sistema de semi-giro, permitindo que fiquem acima e abaixo da cama, com trava de segurança e sistema de embuti-las abaixo do leito. Dois controles digitais localizados nas grades do dorso da cama, com acionamento interno e externo. Um controle digital localizado na peseira com controle geral dos movimentos da cama, inclusive travamento dos movimentos. Para-choque de borracha	05



		nos 4 cantos da cama para proteção de parede, pés com rodízios de 5" c/ freio em diagonal. Acompanha base termoplástica. Dimensões externas: 2,27 x 1,05 - Dimensões internas: 1,90 x 0,90 - Altura ajustável de 0,52m até 0,67m. Variações possíveis na altura; com rodízio de 5" 0,60m até 0,65m. Capacidade máxima de carga estática 250 kg.	
--	--	---	--

Fazenda Rio Grande, 08 de novembro de 2023.


Camilla Kolosovski
Diretora de Área - Gestão Estratégica
Decreto 6599/2022



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 10/11/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000019107/2023			
Número Único: EG4.LNY.VEJ-BP			
Requerente:	Gestão Estratégica - SMSFRG	Procedência:	Interna
Assunto:	Memorando	Situação:	Em análise
Data Abertura:	28/03/2023 3:26 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Compras Saúde	Encerrou Processo? Não
15	Descrição Parecer:	Data Parecer: 09/11/2023 11:28 AM
	- Analisar o OBJETO DA LICITAÇÃO, visto estar com apenas um tipo de aquisição, sendo que tem outros tipos de equipamentos no anexo I. Segue com alterado. foi lançado valor como sendo da empresa Bio Infinity no item 01, porém não foi localizado a cotação do valor lançado; - Solicito reanálise pela divisão de compras haja visto que o valor consta na cotação anexada ao parecer 11. Não sendo suficiente reencaminhar a cotação destacando os valores para maior clareza. justificar a cotação da empresa Bio Infinity, que foi juntada no processo e não foi utilizada os valores como parâmetro para compor a cesta de preços; Solicito reanálise pela divisão de compras haja visto que o valor consta na cotação anexada ao parecer 11. Não sendo suficiente reencaminhar a cotação destacando os valores para maior clareza. Atualizar o bloqueto da diferença de acordo com a média obtida; Corrigido.	

Jheniffer Caroline



MEMORANDO Nº286 / 2023

Fazenda Rio Grande, 23 de outubro de 2023.

Ref. Abertura de Licitação para Aquisição de Equipamentos Médico
Senhor(A) Secretário(A) Municipal de Administração

A Secretaria Municipal de Saúde, vem através desta solicitar a Vossa Senhoria a abertura de licitação para aquisição de Equipamento de Cardiologia para atendimento aos usuários do SUS dos equipamentos de Saúde do Município.

JUSTIFICATIVA

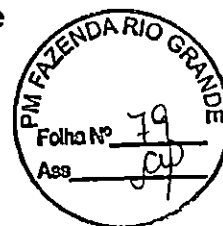
Justificamos a solicitação em razão da de que nos foi concedido por recurso conforme através de Emenda impositiva realizada pelo Poder Legislativo deste Município Projeto de Atividade 1091, para aquisição de equipamentos médico para Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de atender a demanda da população do município oferecendo a realização de exames, procedimentos e tratamentos mais eficazes, melhorando assim o atendimento e eficiência dos serviços de Cardiologia aos usuários do SUS dos equipamentos de Saúde do Município.

PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A contratada deverá efetuar a entrega no departamento de Patrimônio/ Almoxarifado, localizado na Avenida Venezuela, nº247 – Bairro Nações – Neste Município, em até 30 dias após a assinatura do contrato e emissão da nota de empenho.

Os Contratos dela decorrentes deverão ter prazo de execução de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

A empresa vencedora do certame deverá ofertar garantia de 12 (doze) meses para os itens.



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para suporte da despesa decorrente desta aquisição, indicamos a seguinte Dotação Orçamentária: 248 (Fonte 1000), se necessário contra partida 317 (Fonte 1303, 1369 e 1494).

ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização para a entrega do Material bem como a verificação de suas especificações esteja de acordo com aquelas descritas neste Memorando, ficará a cargo da servidora Camila Kolosovski – Diretora de Área Gestão Estratégica – decreto 6599/2022.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, através de depósito bancário, em até 20 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Saúde e anexado às provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Sem mais para o momento.

**CAMILA
KOLOSOVSKI**
Assinado de forma digital
por CAMILA KOLOSOVSKI
Dados: 2023.11.09
11:13:10 -03'00'
Camila Kolosovski
Diretora de Área – Gestão Estratégica
Decreto 6599/2022

**FRANCISCO ROBERTO
BARBOSA:94632413968**
Assinado de forma digital
por FRANCISCO ROBERTO
BARBOSA:94632413968
Dados: 2023.11.09 11:10:36
-03'00'
Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 6813/2023

ANEXO I

Item	Objeto	Descrição	Quant.
01	Monitor Multiparametrico com pressão arterial invasiva	Monitor multiparamétrico para monitorização de pacientes adultos e pediátricos e neonatais com os seguintes parâmetros hemodinâmicos integrado no bloco do monitor com ECG/respiração, PNI, PI (2 canais), SPO2, temperatura (2 canais), e slot para pelo menos um módulo, devendo possibilitar a inserção de parâmetros futuramente através de substituição de módulos sem necessidade de upgrade de software ou hardware do monitor. Deve apresentar display colorido de LCD ou LED com touchscreen (tela sensível ao toque), com tamanho de 10" polegadas no mínimo com resolução mínima de 1280 X 800 com apresentação simultânea de pelo menos 12 curvas e valores numéricos no vídeo; Deve possuir saída de vídeo DVI; Deve possuir oxícardiorespirograma; Deve possuir proteção contra desfibrilação; Deve apresentar tendências numéricas e gráficas por no mínimo 160 horas; Deve possuir alimentação: 110/220 VAC com seleção automática e alimentação por bateria de lítio com duração mínima de 120 minutos, o equipamento com bateria deve pesar 6 kg ou menor, deve possuir o Intervalo de operação da umidade na faixa de 20 a 90% sem condensação, deve possuir índice de proteção IP22 ou superior; Possibilidade de chamada de enfermagem; Deve possuir alça para transporte: Deve ter possibilidade via cabo de rede e/ou wireless conexão com central de monitoração para visualização e interação de dados do monitor, e que também possibilite o fornecimento de uma solução de integração que fará o interfaceamento online dos dados da monitoração incluindo todos os parâmetros gráficos para o sistema HIS hospitalar através de protocolo HL7, essa interface pode acontecer diretamente do monitor multiparamétrico ou pela central de monitorização ou pelo dispositivo de interfaceamento online Gateway. Características dos parâmetros: ECG: monitorização de ECG com apresentação simultânea de mínimo 2 traçados; seleção de 3, 5 ou 10 vias; escala de frequência cardíaca de 20 à 300 bpm; deve possuir de detecção automática de pulso de marca passo; detecção do segmento ST em todas as derivações; análise de arritmias em três ou mais derivações simultâneas deve identificar automaticamente no mínimo as seguintes arritmias: assistolia, bradicardia, taquicardia, fibrilação ventricular e taquicardia ventricular, couplet, bigemínia, trigemínia; proteção contra descarga de desfibrilador e bisturi elétrico; alarmes audiovisual ajustável de bradi e taquicardia; Respiração: controle da frequência respiratória por impedância com curvas de tendência; escala de 4 à 180 movimentos respiratórios por minuto; alarmes audiovisual de apnéia. Temperatura: dois canais de temperatura, escala de 10º a 45ºC; alarmes audiovisual ajustável de temperatura máxima e mínima; Oximetria: Tecnologia que reduza a interferência causada por movimentação e luminosidade com leitura de baixa perfusão sendo aceito apenas tecnologia Masimo Set, Nellcor Oximax, GE Trusignal,	03

		Phillips Fast. Apresentação curva pletismográfica e valor; escala de 1 a 100% de SpO2; taxa de frequência de pulso de 30 a 250bpm, alarmes audiovisuais ajustáveis para alta e baixa SpO2; Pressão Não Invasiva: Método oscilométrico; Modos de operação manual e automático; Apresentação das medidas: Medida de pressão arterial não invasiva diastólica, sistólica e média; escala de 10 à 290 mmhg; com intervalo de medidas de pressão de 1 min a 2 horas, alarme audiovisual ajustável para alta e baixa pressão arterial, deve possuir ferramenta que evite pressões excessivas no manguito. Pressão Invasiva: 2 canais de pressão invasiva escala de valores de -40 à 320 mmhg; alarmes: audiovisual ajustável para alta e baixa pressão arterial; apresentar cursores ajustáveis na curva de pressão invasiva e seis escalas de medidas selecionáveis. Deve possuir o cálculo automático de variação da pressão de pulso PPV e Variação da pressão sistólica SPV. <u>A vencedora deverá fornecer 30 kits descartáveis de pressão para monitorização da pressão arterial compatível com o equipamento licitado.</u> Acessórios e módulos totais para esse lote: 01 Cabo de alimentação <u>01 Cabo de pressão invasiva</u> 01 Cabo tronco de ECG 01 Rabicho 5 vias de ECG 01 Cabo tronco de oximetria 01 Sensor Clip de oximetria 01 Mangueira de PNI adulto 01 Manguito adulto tamanho 01 sensor de Temperatura pele adulto 01 armadilha para água se sidestream 10 linhas de amostra se se sidestream 01 sensores de capno se mainstream 01 adaptadores de vias aéreas se mainstream 01 Manual do usuário Garantia 12 meses para equipamento. Registro na Anvisa Assistência Técnica autorizada pelo fabricante no estado do Paraná comprovado com documentação. Deve possuir conformidade com a norma de segurança IEC 60601-1	
02	Monitor Multiparametrico – parâmetros básicos	Monitor multiparamétrico (ecg, respiração, oximetria de Pulso, pressão não invasiva e 02 canais de temperatura); Monitoramento adulto, pediátrico e neonatal; impressora térmica interna e análise de arritmia; Monitor com tela colorida de LCD de 12 polegadas ou superior; resolução de 1024x768 com no mínimo 08 curvas simultâneas, tendências de no mínimo 200 horas e visualização de no mínimo 03 telas diferentes; possuir	7

		Usb para exportação de dados, vga e capacidade de comunicação com central de monitorização; Possibilidade de comunicação com sistema hospitalar (his); monitor com possibilidade de seleção do tipo de Paciente (adulto, pediátrico e neonatal); menus e mensagens na língua portuguesa (brasil); peso máximo de 07 kg; grau de proteção mínima de ipx1; bateria interna recarregável com autonomia mínima de 01 hora; Alimentação bivolt automático; ecg : faixa de medição mínima de 30 a 300bpm; cabo de 03 e 05 vias e detecção de arritmias básicas; detecção de marca passo; aviso de mau contato de eletrodo ou eletrodo solto; proteção contra descarga do cardioversor e eletrocirúrgicos; Respiração: medição mínima na faixa de 0 a 150 resp./min (rpm) por método de impedância torácica; spo2 : medição nas faixas mínimas de 0 a 100% e pulso de 30 a 300 bpm ; Formas de onda pletismográfica e taxa de de pulsação em batidas por minuto; indicador numérico de qualidade de sinal pletismográfico e alarmes de saturação, máximo e mínimo; sensor de spO2 adulto; Pressão Não Invasiva (pni): medição pelo método oscilatório em pacientes adulto, pediátrico e neonatal, de 10 a 270 mmhg; alarmes de máximo e mínimo; medidas de pressão Arterial sistólica, média e diastólica em modo automático, manual e start com intervalos de medida de mínimos de 1 a 120 minutos; temperatura: transdutor superficial ou de cavidade reutilizável ou descartável; Faixa de leitura mínima entre 25 a 45°; registrador térmico. Acessórios: 01 cabo de ecg de 3 vias; 01 cabo de paciente 5 vias (tipogarra); 01 manguito adulto; 01 Manguito infantil; 01 extensão de manguito (3,0 m); 01 Sensor dedo adulto reutilizável; 01 sensor de dedo Infantil reutilizável; 01 sensor de dedo universal; 01 Manual de usuário; 01 papel registrador; 01 sensor de Temperatura cutânea; 01 sensor de temperatura Esofágico. Garantia 12 meses para equipamento. Registro na Anvisa Assistência Técnica autorizada pelo fabricante no estado do Paraná comprovado com documentação.	
03	Cama Fowler Super-Luxo Mot.tt Injetada	Cama fowler com elevação motorizada, cabeceira, peseira e grades em poliuretano injetado. Estrutura do leito em tubos retangulares 40 x 30 mm, chassi em tubos retangulares 70 x 30 mm. Leito em chapa de aço perfurado, pintura epoxi de alta qualidade com tratamento antiferruginoso. Movimentos de fowler, elevação, trendelemburg e proclive comandados por 4 motores dotados de fim de curso para proteção, blindados e bivolt com bateria recarregável. Dois pares de grades laterais, sendo 1 par no dorso e um na perna de atuação	5



independente, fixados a cama, móveis pelo sistema de semi-giro, permitindo que fiquem acima e abaixo da cama, com trava de segurança e sistema de embuti-las abaixo do leito. Dois controles digitais localizados nas grades do dorso da cama, com acionamento interno e externo. Um controle digital localizado na peseira com controle geral dos movimentos da cama, inclusive travamento dos movimentos. Para-choque de borracha nos 4 cantos da cama para proteção de parede, pés com rodízios de 5" c/ freio em diagonal. Acompanha base termoplástica. Dimensões externas: 2,27 x 1,05 - Dimensões internas: 1,90 x 0,90 - Altura ajustável de 0,52m até 0,67m. Variações possíveis na altura; com rodízio de 5" 0,60m até 0,65m. Capacidade máxima de carga estática 250 kg.

**CAMILA
KOLOSOVSKI**

Assinado de forma digital
por CAMILA KOLOSOVSKI
Dados: 2023.11.09
11:12:54 -03'00'

Camila Kolosovski
Diretora de Área – Gestão Estratégica
Decreto 6599/2022

**FRANCISCO
ROBERTO
BARBOSA:94632413
968**

Assinado de forma digital
por FRANCISCO ROBERTO
BARBOSA:94632413968
Dados: 2023.11.09
11:10:57 -03'00'

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 6813/2023

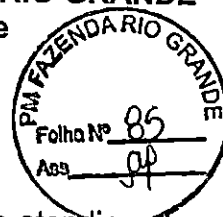


TERMO DE REFERÊNCIA

COMPLEMENTAR AO ANEXO I

ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO

Fazenda Rio Grande, 23 de outubro de 2023.



1. OBJETO

1.1. Abertura de licitação para aquisição de Equipamento Médico para atendimento aos usuários do SUS dos equipamentos de Saúde.

2. ESPECIFICAÇÕES - QUANTITATIVO

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no anexo I.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Justificamos a solicitação em razão da de que nos foi concedido por recurso conforme através de Emenda impositiva realizada pelo Poder Legislativo deste Município Projeto de Atividade 1091, para aquisição de equipamentos médico para Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de atender a demanda da população do município oferecendo a realização de exames, procedimentos e tratamentos mais eficazes, melhorando assim o atendimento e eficiência dos serviços médico aos usuários do SUS dos equipamentos de Saúde do Município.

4. MEMORIA DE CALCULO

4.1. Considerada demanda da equipe técnica

5. GARANTIA

5.1. Os equipamentos deverão ter o prazo de garantia de no mínimo 12 (doze) meses, salvo se o período de garantia de fabrica for maior.

6. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. O fornecimento será efetuado em remessa única, com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

6.2. A contratada deverá efetuar a entrega no departamento de Patrimônio/ Almoxarifado, localizado na Avenida Venezuela, nº247 – Bairro Nações – Neste Município, em até 30 dias após a assinatura do contrato e emissão da nota de empenho. No horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 16:30. horas.

6.3. A Secretaria Municipal de Saúde não receberá o(s) produto(s) sem o adequado preenchimento da Nota Fiscal e a apresentação do arquivo XML-NF –e-modelo 55.

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

7.1.1. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

7.2. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.3. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

8.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou fornecer material(is) pertinente(s) e compatível(eis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória:

8.2. Documentação Específica:

a) Licença Sanitária Estadual ou Municipal da empresa participante, compatível com a atividade de distribuição de Material Médico, dentro do prazo de validade.

b) Autorização de Funcionamento (AFE), emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa, da empresa licitante ou a respectiva publicação no Diário Oficial da União, com atividade compatível com distribuição de Materiais Médicos e/ou odontológicos. ou sua isenção.



- c) Registro no Ministério da Saúde e/ou ANVISA em vigência, ou cópia da publicação em diário oficial, atualizado. O DOCUMENTO DEVE SER LEGÍVEL E INDICAR A QUAL ITEM SE REFERE. Caso o material seja isento de registro, anexar a resolução de isenção do registro;
- d) Caso o fornecedor possua um material que se enquadre em exceções à regra dos tributos, como ter algum benefício específico, deve comunicar na apresentação da proposta (Medicamentos Constantes no Convênio 87/-CONFAZ).

9. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Camila Kolosovski – Diretora de Área – Gestão Estratégica, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato; e de tudo dará ciência à Administração.

9.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.3. A fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada obriga-se a:

10.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando

detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

- 10.1.1.1. O bem devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
 - 10.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- 10.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- 10.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
- 10.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. A Contratante obriga-se a:

- 11.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;



11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS .

12.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

13. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1. Para suporte da despesa decorrente desta aquisição, indicamos a seguinte Dotação Orçamentária: 248 (Fonte 1000), se necessário contra partida 317 (Fonte 1303, 1369 e 1494).

13.2. Atende a Instrução Normativa nº001/2023, que dispõe sobre a adoção de critérios para as licitações e contratações públicas sustentáveis no âmbito do Poder Executivo do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica.

14. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

14.1. Elaboração do Termo de Referência e Levantamento da Média de Valores:

Jheniffer Caroline do Nascimento Filisbino Mat. 359412.

14.2. Elaborado em 23/10/2023

Jheniffer
Caroline do
Nascimento
Filisbino:
09544898964

Assinado de forma
digital por Jheniffer
Caroline do Nascimento
Filisbino: 09544898964
Dados: 2023.11.09
11:27:08 -03'00'

Jheniffer Caroline do Nascimento Filisbino
Dep. de Compras
Mat. 359412

**CAMILA
KOLOSOVSKI**
Assinado de forma
digital por CAMILA
KOLOSOVSKI
Dados: 2023.11.09
11:12:26 -03'00'

Camila Kolosovski
Diretora de Área – Gestão Estratégica
Decreto 6599/2022

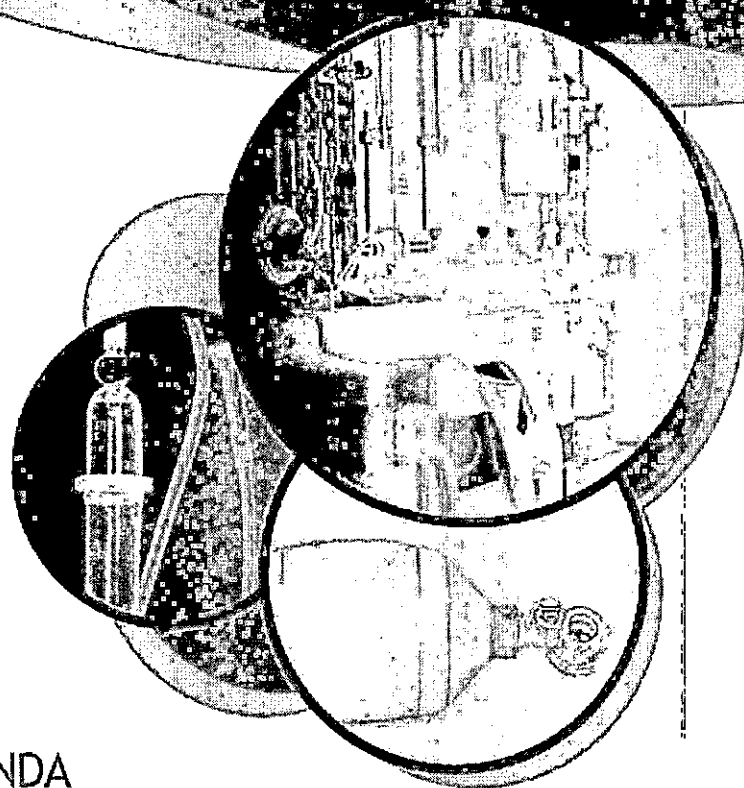
De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

FRANCISCO ROBERTO
BARBOSA:946324139
68

Assinado de forma digital
por FRANCISCO ROBERTO
BARBOSA:94632413968
Dados: 2023.11.09 11:11:44
-03'00'

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 6813/2023



PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA
RIO GRANDE

Assinatura do
Carimbo da
Pasta
Folha
Data

Quem somos

“A Bio Infinity está há mais de 10 anos atuando no mercado de venda de produtos e acessórios hospitalares.”



Somos uma empresa Brasileira fundada com a motivação de lidar com os desafios da área de saúde e poder contribuir para o desenvolvimento da cadeia de suprimentos de materiais médicos e hospitalares.

Estamos localizados na cidade de São Paulo onde atendemos com a máxima eficiência todo o território nacional, contamos com parceiros estratégicos para realizar o atendimento em qualquer cidade do país.

Realizamos a comercialização de aparelhos e acessórios médicos para as áreas de cardiologia, anestesia e terapia intensiva, contando com grande variedade de marcas e aplicações de utilização para um atendimento completo de nossos clientes.

Buscando ser um parceiro em soluções tecnológicas para nossos clientes, criamos o setor de locação de equipamentos hospitalares, realizando a locação de Monitores Multiparâmetros, Central de Monitorização, Cardioversores, DEA, Ventiladores Pulmonares, Bisturis Eletrônicos, Bombas de Infusão e Seringa, Eletrocardiógrafos, Incubadoras de transporte, Berços Aquecidos.

Principais clientes



Kora Saúde



Acesse nosso site: <https://bioinfinity.com.br/>

BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCAÇÃO EIRELI

CNPJ: 03.679.808/0001-35 - I.E: 126.696.262.114

Endereço: Rua Bárbara Heliodora Nº 567

Bairro: Vila Romana, São Paulo

CEP: 05044-040 - UF: SP - Tel: 11 3670-2450

**BIO INFINITY****16 de outubro de 2023**

Proposta nº 6.057

Dados do cliente

Cliente	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE	CNPJ	95.422.986/0001-02
Contato		Telefone	
Endereço	RUA JACARANDA 300, 300		
	CEP: 83820-001		
	EUCALIPTOS, FAZENDA RIO GRANDE - PR		

Endereço de entrega

RUA JACARANDA 300
CEP: 83820-001
EUCALIPTOS, FAZENDA RIO GRANDE - PR

Código	Nome	Qtde	Valor unitário	Total
BIO-2098A	MONITOR MULTIPARAMETRICO BIOLIGHT Q5 MODULAR (SPO2-ECG-PNI-TEMP-RESP) TELA 12 " - BIO-2098A	3	R\$ 10.550,00	R\$ 31.650,00
BIO-PI2099B	MODULO PRESSÃO INVASIVA - BIOLIGHT LINHA Q - BIO-PI2099B	3	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00
BIO-C2099B	MODULO CAPNOGRAFIA - BIOLIGHT LINHA Q - BIO- C2099B	3	R\$ 9.560,00	R\$ 28.680,00
Total				R\$ 67.830,00

/3=R\$22.610**Termos da proposta**

Validade da proposta: 5 dias

Condições de pagamento: 30 dias

Prazo de entrega: 7 dias

Garantia: 2 anos

Frete: CIF

Assinado de forma digital por
CLAUDIA CRISTINA CORREA
CESAR:14080717890

Dados: 2023.10.16 10:33:20 -03'00'



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.679.808/0001-35

Certidão nº: 57732424/2023

Expedição: 18/10/2023, às 14:59:25

Validade: 15/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.679.808/0001-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCACAO LTDA
CNPJ: 03.679.808/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:55:44 do dia 16/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/04/2024.

Código de controle da certidão: **ED22.8BB2.ABC7.8CD8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 03.679.808

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 50571952

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 18/10/2023 15:04:12

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários



Certidão Número: 1036397 - 2023

CPF/CNPJ Raiz: 03.679.808/

Contribuinte: BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCACAO LTDA

Liberação: 09/10/2023

Validade: 06/04/2024

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 6.394.174-0- Início atv :08/10/2018 (R BARBARA HELIODORA, 567 - CEP: 05044-040)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é:

REGULAR.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:06:24 horas do dia 18/10/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: FC669AFA

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 03.679.808/0001-35
Razão Social: BIO INFINITY COMERCIO HOSP E LOCACAO EIR
Endereço: R BARBARA HELIODORA 567 / VILA ROMANA / SAO PAULO / SP / 05044-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/10/2023 a 06/11/2023

Certificação Número: 2023100804351729844559

Informação obtida em 18/10/2023 14:57:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 13/11/2023



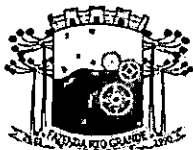
Dados Processo:

Número do Processo: 000019107/2023	
Número Único: EG4.LNY.VEJ-BP	
Requerente: Gestão Estratégica - SMSFRG	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 28/03/2023 3:26 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Financeiro Saúde	Encerrou Processo? Não
17	Data Parecer: 13/11/2023 2:03 PM
Descrição Parecer: Segue bloqueio da diferença	

Alexandra

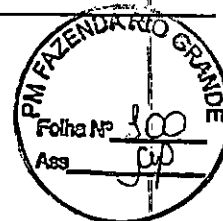


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1/ 1
Data: 13/11/2023
Usuário: alexandra.lima

Nº do Bloqueio: 467791/2023
Data do Bloqueio: 08/11/2023

Órgão: 15.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 15.005 Bloco da Média e Alta Complexidade
Funcional: 10.302.0041 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Projeto/Atividade: 2.204 Manutenção das Atividades - Atenção Especializada em Saúde
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Código reduzido: 317



**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00303.00303.01.02.00.00.1	08/11/2023		144.234,47	1.889,61	142.344,86

Protocolo 19107/2023 - equipamento contrapartida emenda impositiva

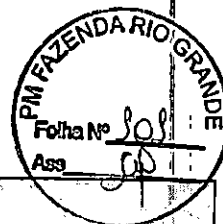
Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00303.00303.01.02.00.00.1	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.889,61



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 13/11/2023



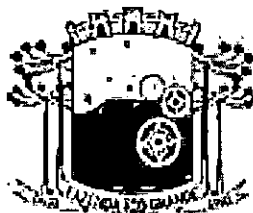
Dados Processo:

Número do Processo: 000019107/2023			
Número Único: EG4.LNY.VEJ-BP			
Requerente:	Gestão Estratégica - SMSFRG	Procedência:	Interna
Assunto:	Memorando	Situação:	Em análise
Data Abertura:	28/03/2023 3:26 PM		

Dados Parecer:

Organograma:	Abertura Licitação	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 13/11/2023 2:30 PM	
	Ao contábil para análise e parecer.		

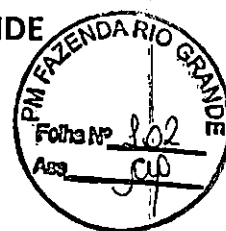
Rosimeri Rodolfo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Protocolo nº 19107/2023

Fazenda Rio Grande, 13 de novembro de 2023

Da Divisão de Compras e Licitação

Para: Divisão Contábil

Mauro Antônio Pedroso – CRC PR 044724/0-9

Solicito informações se o objeto solicitado está de acordo com a **ordem orçamentaria** - LOA e compatível com o PPA e LDO e informações de **ordem financeira**, se há previsão de recursos ORÇAMENTÁRIO e FINANCEIRO, para realização do procedimento Licitatório;

Objeto: Aquisição de equipamentos médicos para atender a demanda da população do município usuários do SUS, com recurso de Emenda Impositiva realizada pelo Poder Legislativo deste Município, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

Valor: R\$ 222.851,17 (duzentos e vinte e dois mil oitocentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos).

Forma de Pagamento: em até 30 (trinta) dias após a emissão da NF e de acordo com a disponibilidade financeira.

Dotações Orçamentárias:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Bloqueio
248	15.002.10.301.0041.1091.4.4.90.52	1000	R\$ 220.961,56
317	15.005.10.302.0041.2204.4.4.90.52	303	R\$ 1.889,61

Declaramos que a análise da regularidade orçamentaria e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epigrafe, em conformidade com o que dispõe os Art. 16 e 17 da LC 101/00.

gov.br

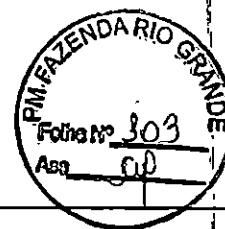
Documento assinado digitalmente
ROSIMERI RODOLFO DEPETRIS
Data: 13/11/2023 14:28:45-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Rosimeri Rodolfo Depetris
Compras e Licitação
Matricula: 351.279



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande
 CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
 E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br



Solicitação de Compra Nº 660/2023

Solicitante:	Jheniffer Caroline	Data da Solicitação:	11/10/2023
Organograma:	0300100003 - SM DE SAÚDE		
Local de Entrega:	Barracão do Patrimônio Público Municipal - Avenida Venezuela 247 - Nações		
Objeto:	Abertura de licitação para aquisição de Equipamentos Médicos para atendimento aos usuários do SUS dos equipamentos de Saúde.		
Justificativa:	Justificamos a solicitação em razão da de que nos foi concedido por recurso conforme através de Emenda impositiva realizada pelo Poder Legislativo deste Município Projeto de Atividade 1091, para aquisição de equipamentos médicos para Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de atender a demanda da população do município oferecendo a realização de exames, procedimentos e tratamentos mais eficazes, melhorando assim o atendimento e eficiência dos serviços médicos aos usuários do SUS dos equipamentos de Saúde do Município.		
Observações:	Protocolo 19107/2023		
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	99011631-1	3,00	UN	Monitor multiparamétrico com pressão arterial invasiva - Monitor multiparamétrico para monitorização de pacientes adultos e pediátricos e neonatais com os seguintes parâmetros hemodinâmicos integrado no bloco do monitor com ECG/respiração, PNI, PI (2 canais), SPO2, temperatura (2 canais), e slot para pelo menos um módulo, devendo possibilitar a inserção de parâmetros futuramente através de substituição de módulos sem necessidade de upgrade de software ou hardware do monitor. Deve apresentar display colorido de LCD ou LED com touchscreen (tela sensível ao toque), com tamanho de 10" polegadas no mínimo com resolução mínima de 1280 X 800 com apresentação simultânea de pelo menos 12 curvas e valores numéricos no vídeo; Deve possuir saída de vídeo DVI; Deve possuir oxícardiorespirograma; Deve possuir proteção contra desfibrilação; Deve apresentar tendências numéricas e gráficas por no mínimo 160 horas; Deve possuir alimentação: 110/220 VAC com seleção automática e alimentação por bateria de lítio com duração mínima de 120 minutos, o equipamento com bateria deve pesar 6 kg ou menor, deve possuir o intervalo de operação da umidade na faixa de 20 a 90% sem condensação, deve possuir índice de proteção IP22 ou superior; Possibilidade de chamada de enfermagem; Deve possuir alça para transporte; Deve ter possibilidade via cabo de rede e/ou wireless conexão com central de monitoração para visualização e interação de dados do monitor, e que também possibilite o fornecimento de uma solução de integração que fará o interfaceamento online dos dados da monitoração incluindo todos os parâmetros gráficos para o sistema HIS hospitalar através de protocolo HL7, essa interface pode acontecer diretamente do monitor multiparamétrico ou pela central de monitorização ou pelo dispositivo de interfaceamento online Gateway. Características dos parâmetros: ECG: monitorização de ECG com apresentação simultânea de mínimo 2 traçados; seleção de 3, 5 ou 10 vias; escala de frequência cardíaca de 20 a 300 bpm; deve possuir de detecção automática de pulso de marca passo; detecção do segmento ST em todas as derivações; análise de arritmias em três ou mais derivações simultâneas deve identificar automaticamente no mínimo as seguintes arritmias: assistolia, bradicardia, taquicardia, fibrilação ventricular e taquicardia ventricular, couplet, bigemínia, trigemínia; proteção contra descarga de desfibrilador e bisturi elétrico; alarmes audiovisual ajustável de bradi e taquicardia; Respiração: controle da frequência respiratória por impedância com curvas de tendência; escala de 4 a 180 movimentos respiratórios por minuto; alarmes audiovisual de apnéia. Temperatura: dois canais de temperatura, escala de 10° a 45°C; alarmes	23.106,5200	69.319,56



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande
 CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
 E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br



audiovisual ajustável de temperatura máxima e mínima;
 Oximetria: Tecnologia que reduza a interferência causada por movimentação e luminosidade com leitura de baixa perfusão sendo aceito apenas tecnologia Masimo Set, Nellcor Oximax, GE Trusignal, Phillips Fast. Apresentação curva pletismográfica e valor; escala de 1 a 100% de SpO2; taxa de frequência de pulso de 30 a 250bpm, alarmes audiovisuais ajustáveis para alta e baixa SpO2;
 Pressão Não Invasiva: Método oscilométrico; Modos de operação manual e automático; Apresentação das medidas: Medida de pressão arterial não invasiva diastólica, sistólica e média; escala de 10 à 290 mmhg; com intervalo de medidas de pressão de 1 min a 2 horas, alarme audiovisual ajustável para alta e baixa pressão arterial, deve possuir ferramenta que evite pressões excessivas no manguito.
 Pressão Invasiva: 2 canais de pressão invasiva escala de valores de -40 à 320 mmhg; alarmes: audiovisual ajustável para alta e baixa pressão arterial; apresentar cursores ajustáveis na curva de pressão invasiva e seis escalas de medidas selecionáveis. Deve possuir o cálculo automático de variação da pressão de pulso PPV e Variação da pressão sistólica SPV.

A vencedora deverá fornecer 30 kits descartáveis de pressão para monitorização da pressão arterial compatível com o equipamento licitado. Acessórios e módulos totais para esse lote:

- 01 Cabo de alimentação
- 01 Cabo de pressão invasiva
- 01 Cabo tronco de ECG
- 01 Rabicho 5 vias de ECG
- 01 Cabo tronco de oximetria
- 01 Sensor Clip de oximetria
- 01 Mangueira de PNI adulto
- 01 Manguito adulto tamanho
- 01 sensor de Temperatura pele adulto
- 01 armadilha para água se sidestream
- 10 linhas de amostra se se sidestream
- 01 sensores de capno se mainstream
- 01 adaptadores de vias aéreas se mainstream
- 01 Manual do usuário

Garantia 12 meses para equipamento.

Registro na Anvisa

Assistência Técnica autorizada pelo fabricante no estado do Paraná comprovado com documentação.

Deve possuir conformidade com a norma de segurança IEC 60601-1

2	99011675-1	7,00	UN	Monitor Multiparamétrico -parâmetros básicos - Monitor multiparamétrico (ecg, respiração, oximetria de Pulso, pressão não invasiva e 02 canais de temperatura); Monitoramento adulto, pediátrico e neonatal; impressora térmica interna e análise de arritmia; Monitor com tela colorida de LCD de 12 polegadas ou superior; resolução de 1024x768 com no mínimo 08 curvas simultâneas, tendências de no mínimo 200 horas e visualização de no mínimo 03 telas diferentes; possuir Usb para exportação de dados, vga e capacidade de comunicação com central de monitorização; Possibilidade de comunicação com sistema hospitalar (his); monitor com possibilidade de seleção do tipo de Paciente (adulto, pediátrico e neonatal); menus e mensagens na língua portuguesa (brasil); peso máximo de 07 kg; grau de proteção mínima de ipx1; bateria interna recarregável com autonomia mínima de 01 hora; Alimentação bivolt automático; ecg : faixa de medição mínima de 30 a 300bpm; cabo de 03 e 05 vias e detecção de arritmias básicas; detecção de marca passo; aviso de mau contato de eletrodo ou eletrodo solto; proteção contra descarga do cardioversor e eletrocirúrgicos; Respiração: medição mínima na faixa de 0 a 150 resp./min (rpm) por método de impedância torácica; spo2 : medição nas faixas mínimas de 0 a 100% e pulso de 30 a 300 bpm ; Formas de onda pletismográfica e taxa de de pulsação em batidas por minuto; indicador numérico de qualidade de sinal pletismográfico e alarmes de saturação, máximo e mínimo; sensor de spo2 adulto; Pressão Não Invasiva (pni): medição pelo método oscilatório em pacientes adulto, pediátrico e neonatal, de 10 a 270 mmhg; alarmes de máximo e mínimo; medidas de pressão Arterial sistólica, média e diastólica em modo automático, manual e start com intervalos de medida de mínimos de 1 a 120 minutos; transdutor superficial ou de cavidade reutilizável ou descartável; Faixa de leitura mínima entre 25 a 45°; registrador térmico. Acessórios: 01 cabo de ecg de 3 vias; 01 cabo de paciente 5 vias (tipogarra); 01 manguito adulto; 01 Manguito infantil; 01 extensão de manguito (3,0 m); 01 Sensor dedo adulto reutilizável;	11.275,3300	78.927,31
---	------------	------	----	--	-------------	-----------



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande
 CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
 E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br



01 sensor de dedo Infantil reutilizável;
 01 sensor de dedo universal;
 01 Manual de usuário;
 01 papel registrador;
 01 sensor de Temperatura cutânea;
 01 sensor de temperatura Esofágico.
 Garantia 12 meses para equipamento.
 Registro na Anvisa

Assistência Técnica autorizada pelo fabricante no estado do Paraná
 comprovado com documentação.

3	99011677-1	5,00	UN	Cama Fowler Super luxo Mot.tt Injetada - Cama fowler com elevação motorizada, cabeceira, peseira e grades em poliuretano injetado. Estrutura do leito em tubos retangulares 40 x 30 mm, chassi em tubos retangulares 70 x 30 mm. Leito em chapa de aço perfurado, pintura epoxi de alta qualidade com tratamento antiferruginoso. Movimentos de fowler, elevação, trendelemburg e proclive comandados por 4 motores dotados de fim de curso para proteção, blindados e bivolt com bateria recarregável. Dois pares de grades laterais, sendo 1 par no dorso e um na perna de atuação independente, fixados a cama, móveis pelo sistema de semi-giro, permitindo que fiquem acima e abaixo da cama, com trava de segurança e sistema de embuti-las abaixo do leito. Dois controles digitais localizados nas grades do dorso da cama, com acionamento interno e externo. Um controle digital localizado na peseira com controle geral dos movimentos da cama, inclusive travamento dos movimentos. Para-choque de borracha nos 4 cantos da cama para proteção de parede, pés com rodízios de 5" c/ freio em diagonal. Acompanha base termoplástica. Dimensões externas: 2,27 x 1,05 - Dimensões internas: 1,90 x 0,90 - Altura ajustável de 0,52m até 0,67m. Variações possíveis na altura; com rodízio de 5" 0,60m até 0,65m. Capacidade máxima de carga estática 250 kg.	14.920,8600	74.604,30
---	------------	------	----	--	-------------	-----------

Preço Total: 222.851,17

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
317 - 15.005.10.302.0041.2204.4.4.90.52.00	Manutenção das Atividades - Atenção Especializada em Saúde	00303.00303.01.02. 00.00.1.500.1002	1.889,61
248 - 15.002.10.301.0041.1091.4.4.90.52.00	Aquisição dos Equipamentos	00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	220.961,56

Fazenda Rio Grande, 11 de Outubro de 2023.

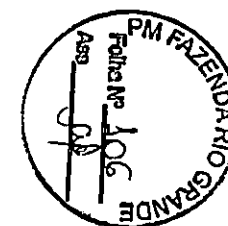
Assinatura do Responsável



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Página: 1 / 1

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 99-01-1631-Monitor multiparamétrico com pressão arterial invasiva - Monitor multiparamétrico para monitorização de									
367/2023	11/10/2023	11/10/2024	1	DORMED HOSPITALAR LTDA		3,00	19.169,05	57.507,15	Não
367/2023	11/10/2023	11/10/2024	1	MONTEIRO ANTUNES - INSUMOS HOSPITALARES LTDA		3,00	27.540,50	82.621,50	Não
367/2023	11/10/2023	11/10/2024	1	BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCACAO LTDA		3,00	22.610,00	67.830,00	Não
Preço Médio →							23.106,52	69.319,56	
Material: 99-01-1675-Monitor Multiparamétrico -parâmetros básicos - Monitor multiparamétrico (ecg, respiração, oximetria de									
367/2023	11/10/2023	11/10/2024	2	PORTAL DO MEDICO SERVICOS DE INTERNET LTDA		7,00	12.635,00	88.445,00	Não
367/2023	11/10/2023	11/10/2024	2	CENTRUMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MATERIAIS		7,00	8.000,00	56.000,00	Não
367/2023	11/10/2023	11/10/2024	2	CIRURGICA MEDICAL RL COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE E		7,00	13.191,00	92.337,00	Não
Preço Médio →							11.275,33	78.927,31	
Material: 99-01-1677-Cama Fowler Super luxo Mot.tt Injetada - Cama fowler com elevação motorizada, cabeceira, peseira e									
367/2023	11/10/2023	11/10/2024	3	MEDCLEAN PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		5,00	15.344,07	76.720,35	Não
367/2023	11/10/2023	11/10/2024	3	METALCLIN HOSPITALAR COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E		5,00	11.843,50	59.217,50	Não
367/2023	11/10/2023	11/10/2024	3	MEDBIT COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA		5,00	17.575,00	87.875,00	Não
Preço Médio →							14.920,86	74.604,30	



Preço Médio Total → 49.302,71 222.851,17



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 13/11/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000019107/2023

Número Único: EG4.LNY.VEJ-BP

Requerente: Gestão Estratégica - SMSFRG

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 28/03/2023 3:26 PM

Dados Parecer:

Organograma: Contabilidade Compras

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 13/11/2023 3:48 PM

19

MAURO ANTONIO



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Relação de Despesas
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1 /
Data de emissão: 13/11/2023
Exercício de 2023
Despesa: Bloqueada

ESPECIFICAÇÕES			LO UEADA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE			
15.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA			220.961,56
1.091 - AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS			220.961,56
248 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)		220.961,56
15.005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			1.889,61
2.204 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE			1.889,61
317 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 5%)		1.889,61
317 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00369.00369.09.02.05.20.1.621.0000 - SERVIÇOS PRESTADOS SUS / FATURAMENTOS AIH'S		0,00
317 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00381.01005.03.02.01.01.2.632.0000 - PROGRAMA ESTADUAL QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO		0,00
317 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS		0,00
317 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00518.00518.09.02.06.20.2.601.0000 - BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS		0,00
Total Entidade:			222.851,17
Total Geral:			222.851,17

Fazenda Rio Grande, 13/11/2023

Em análise às dotações inclusas no processo de Abertura de Licitação, informo que os elementos das despesas foram considerados corretamente podendo dar andamento ao certame. Para o contrato foi bloqueado o valor de R\$ 222.851,17 - No processo NÃO foi indicado fonte de recurso de origem Federal.

MAURO
ANTONIO
PEDROSO:428
35437991

Assinado de forma
digital por MAURO
ANTONIO
PEDROSO:42835437991
Dados: 2023.11.13
15:48:16 -03'00'





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 13/11/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000019107/2023

Número Único: EG4.LNY.VEJ-BP

Requerente: Gestão Estratégica - SMSFRG

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

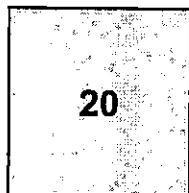
Situação: Em análise

Data Abertura: 28/03/2023 3:26 PM

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação

Encerrou Processo? Não



Descrição Parecer:

Data Parecer: 13/11/2023 3:56 PM

Protocolo nº: 19107/2023

Memorando nº: 286/2023

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde

Ao Jurídico

Considerando solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, e por tratar-se de: Aquisição de equipamentos médicos para atender a demanda da população do município usuários do SUS, com recurso de Emenda Impositiva realizada pelo Poder Legislativo deste Município, conforme solicitação da mesma, remeto o processo para análise e parecer, com propósito de verificar a possibilidade de atender o solicitado.

Fazenda Rio Grande, 13 de outubro de 2023.

Rosimeri Rodolfo



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 14/11/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000019107/2023	
Número Único: EG4.LNY.VEJ-BP	
Requerente: Gestão Estratégica - SMSFRG	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 28/03/2023 3:26 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Jurídico Compras	Encerrou Processo? Não
Descrição Parecer:	Data Parecer: 13/11/2023 4:45 PM
21	

Fábio Júlio Nogara



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 789/2023



Processo nº 19107/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Modalidade de licitação

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento da Secretaria Municipal de Saúde, a abertura de processo licitatório para a aquisição de equipamentos (ginecologia, ergométrico e ecocardiograma) para atender as necessidades da Secretaria interessada,

Da análise do processo administrativo, temos que:

O processo teve início com as requisições da Secretaria interessada, a Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente, confirmando a inexistência de impedimentos para o prosseguimento do certame. O processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito Municipal.

Constata-se pelas informações do processo em epígrafe, que os objetos pretendidos podem ser objetivamente definidos no edital, eis que presentes cotações.

Conforme o art. 1º, e parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002 (Lei do Pregão), Pregão é a modalidade de licitação adequada para o procedimento licitatório que vise à *"aquisição de bens e serviços comuns"*, os quais são *"aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado"*.

Mas ainda, mediante o inciso I, do art. 2-A, da mesma legislação, alterada pela Lei nº 10.191, de 14 de fevereiro de 2001, considera-se especificamente bens e serviços comuns na área da saúde aqueles *"necessários ao atendimento dos órgãos que integram o Sistema Único de Saúde"*, hipótese claramente verificável na descrição do objeto do Termo de Referência.

Isto posto, esta Procuradoria verifica que, nos termos legais, estão presentes os requisitos para que a licitação ocorra pela modalidade Pregão, devendo ser realizado preferencialmente na forma eletrônica. Caso opte pela forma presencial, deverá ser devidamente justificado. Observe-se que, em se tratando de repasse de verbas federais, é



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

necessária a realização preferencialmente na forma eletrônica, havendo que, a impossibilidade de dar-se desta forma ser devidamente justificada.

Os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) e o interesse público da contratação constituem análise técnica do solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

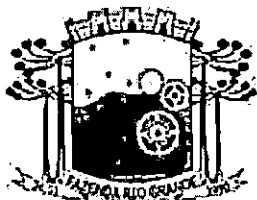
É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de novembro de 2023.

**FABIO JULIO
NOGARA**

Assinado de forma digital
por FABIO JULIO NOGARA
Dados: 2023.11.13
16:44:34 -03'00'

**Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR nº 41.224**



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Protocolo n ° 19107/2023

Requerente: **Secretaria Municipal de Saúde**

Memorando: 286/2023

À diretora de compras,

Segue para análise, após encaminhar ao gabinete para autorização do prefeito.

gov.br

Documento assinado digitalmente

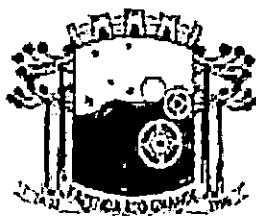
ROSIMERI RODOLFO DEPETRIS

Data: 14/11/2023 08:35:04-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Rosimeri Rodolfo Depetris
Matricula 351279
Divisão de Compras e Licitações

Adendo: Informo que no processo já consta a autorização do prefeito para que seja realizado pela lei 8.666/1993 na página 07.
Segue agora para autorização do trâmite.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



Fazenda Rio Grande, 14 de novembro 2.023

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Protocolo nº 19107/2023, de 28.03.2023

Considerando o ofício inicial, termo de referência do processo, cotações, informações da divisão de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo e autorização atendendo ao **Decreto 6893/2023**, que "dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas". Conforme já autorizado na página 07.

AUTORIZO a realização do procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e Legislação correlata ainda vigente, para a realização da "Aquisição de equipamentos médicos para atender a demanda da população do município usuários do SUS, com recurso de Emenda Impositiva realizada pelo Poder Legislativo deste Município, conforme solicitação da Secretaria de Saúde".

Modalidade: Pregão Eletrônico/Contrato.

Valor Máximo: R\$ 222.851,17 (duzentos e vinte e dois mil oitocentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos).

Fica o Departamento Jurídico observar a modalidade da licitação, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

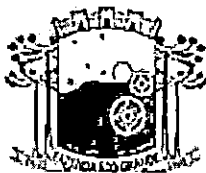
Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente,

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.11.14 09:04:57 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Em, 14 de novembro de 2023

Ao Gabinete do Prefeito:

Marco Antonio Marcondes Silva



Senhor Prefeito,

Em atenção ao **Protocolo nº 19107/2023, de 28.03.2023**, que solicita a realização de "Aquisição de equipamentos médicos para atender a demanda da população do município usuários do SUS, com recurso de Emenda Impositiva realizada pelo Poder Legislativo deste Município, conforme solicitação da Secretaria de Saúde", e considerando, que o mesmo tramitou pelos setores competentes em vistas e atendeu ao **Decreto Municipal nº 4628/2017** com a apresentação de:

1. memorando inicial, termo de referência, documentação e certidões;
2. mapa comparativo de preços;
3. indicação de recursos de Ordem Orçamentaria e Financeira;
4. Parecer do procedimento licitatório, indicando a regularidade, modalidade e o tipo de licitação do certame;

Considerando o Decreto nº 6893/23, que "dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas", autorizado pelo executivo municipal, **constante na página 07 deste processo.**

Solicito **autorização** para realização do procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme segue:

Modalidade: Pregão Eletrônico/Contrato

Valor Máximo: R\$ 222.851,17 (duzentos e vinte e dois mil oitocentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos).

Atenciosamente.

gov.br

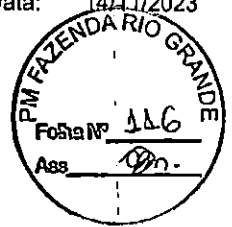
Documento assinado digitalmente
GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 14/11/2023 08:52:38-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Geovana Maria Cordeiro
Diretora de Compras e Licitação.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 14/11/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000019107/2023	
Número Único: EG4.LNY.VEJ-BP	
Requerente: Gestão Estratégica - SMSFRG	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 28/03/2023 3:26 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação	Encerrou Processo? Não
22	Data Parecer: 14/11/2023 9:47 AM
Descrição Parecer: Ao edital para prosseguimento.	

Rosimeri Rodolfo



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 14/11/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000019107/2023	
Número Único: EG4.LNY.VEJ-BP	
Requerente: Gestão Estratégica - SMSFRG	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 28/03/2023 3:26 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Editais Compras	Encerrou Processo? Não
23	Data Parecer: 14/11/2023 1:07 PM
	Descrição Parecer: Segue para análise e parecer acerca das minutas de edital e contrato.

Priscila Marcondes



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023
PROTOCOLO 19107/2023
Processo Administrativo nº. XX/2023

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – CONTRATO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº. 4906/2019, Decreto Federal nº. 10.024/2019, na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº. 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O **PREGÃO** será conduzido pelo(a) **PREGOEIRO(A)**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, nomeados pela Portaria nº. 108/2023.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>, na data de XX de novembro de 2023 às 09:00h.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacaoFiltro.asp> informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a “Aquisição de equipamentos médicos para atendimento aos usuários do SUS – Emenda Impositiva do Legislativo, Projeto Atividade 1091 - conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde”, de acordo com as especificações contidas nos ANEXO I, que são parte integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este **PREGÃO** é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

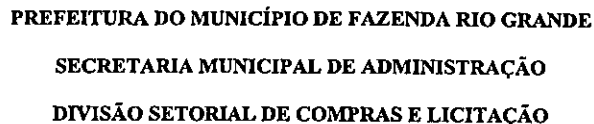
Código Reduzido	Funcional	Fonte	Bloqueio
248	15.002.10.301.0041.1091.4.4.90.52	1000	R\$ 220.961,56
317	15.005.10.302.0041.2204.4.4.90.52	303	R\$ 1.889,61

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

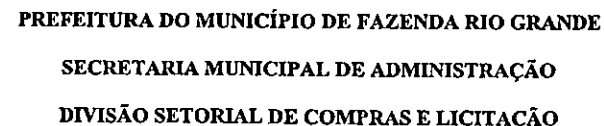
4.1. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE's:** poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Poderão participar deste Pregão todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

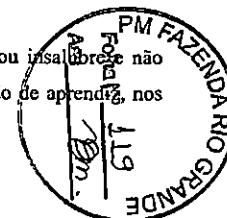


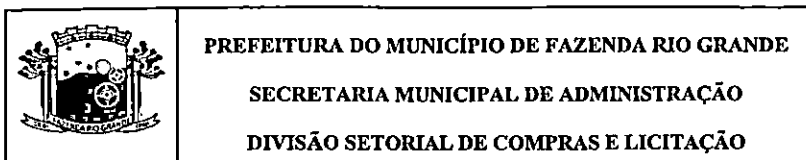


f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou



d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

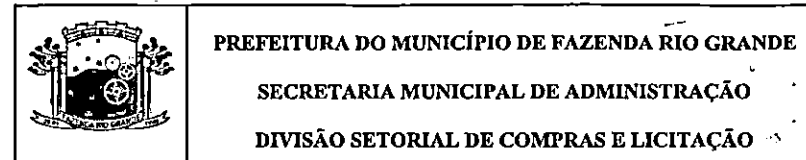
5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade ABERTA.

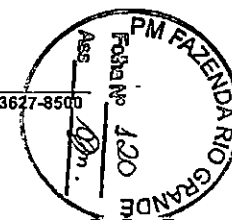
7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. XX/2023".

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(à) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de Pregão ELETRÔNICO N°. XX/2023".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do ANEXO I - Orçamento da Administração;
- b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo e/ou unidade cadastrados no COMPRAS.GOV não corresponderem ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos lotes quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada lote.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

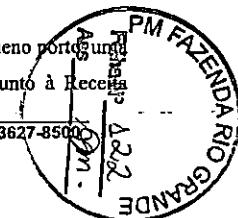
11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um) real.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Para o fim de desempate das propostas serão aplicados, sucessivamente, os critérios previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123/2006 e no §2º do art. 3º da Lei nº 8.666/1993 e, persistindo o empate, o sorteio eletrônico a ser realizado pelo sistema.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

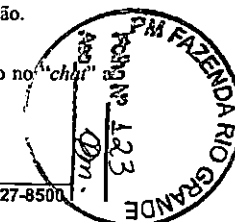
11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" nova data e horário para a continuidade da mesma.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS
(<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNIA, do Conselho Nacional de Justiça
(http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Compras.gov, sob pena de desclassificação.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a), deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ao(A) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL

(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(A) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.

a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;

a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.5. Documentos Complementares:

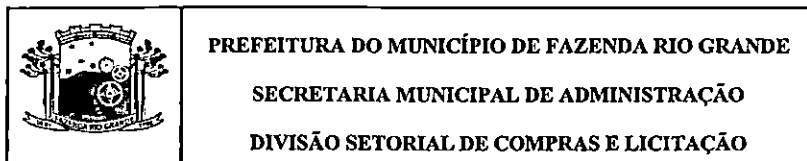
a) Declaração modelo unificada, conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

b) ANEXO V - Declaração de sustentabilidade ambiental.

13.1.6. Documentos Específicos:

a) Licença Sanitária Estadual ou Municipal da empresa participante, compatível com atividade de distribuição de Material Médico, dentro do prazo de validade.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

b) Autorização de Funcionamento (AFE), emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa, da empresa licitante ou a respectiva publicação no Diário Oficial da União, com atividade compatível com distribuição de Materiais Médicos e/ou odontológicos, ou sua isenção.

c) Registro no Ministério da Saúde e/ou ANVISA em vigência, ou cópia da publicação em diário oficial, atualizado. **O DOCUMENTO DEVE SER LEGÍVEL E INDICAR A QUAL ITEM SE REFERE.** Caso o material seja isento de registro, anexar a resolução de isenção do registro;

d) Caso o fornecedor possua um material que se enquadre em exceções à regra dos tributos, como ter algum benefício específico, deve comunicar na apresentação da proposta (Medicamentos Constantes no Convênio 87/-CONFAZ).

13.2. O Pregoeiro poderá diligenciar junto à secretaria solicitante para que esta realize a análise da documentação específica, elaborando parecer para auxiliar na fase de habilitação.

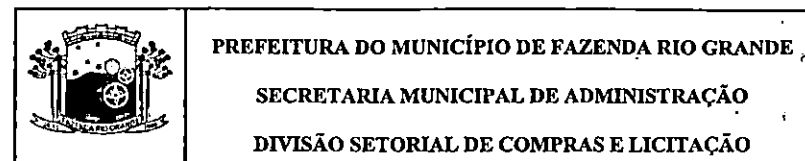
13.3. A Documentação prevista no subitem 13.1. deverá ser entregue na sequência, devidamente numerada.

13.4. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.4.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".

13.4.2. Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.4.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13.4.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.4.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portal.datransparencia.gov.br/ceis;

13.4.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.5. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

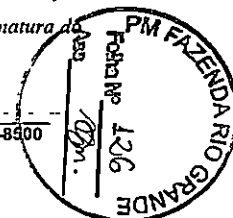
Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13.6. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.7. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.9. A declaração do vencedor acontecerá após a fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no ANEXO II, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

a) A quantidade de unidades para cada item;

b) Valor unitário e total;

c) Marca / Fabricante;

d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

14.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

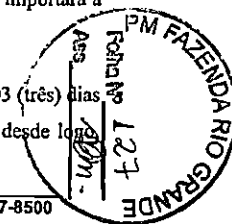
15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

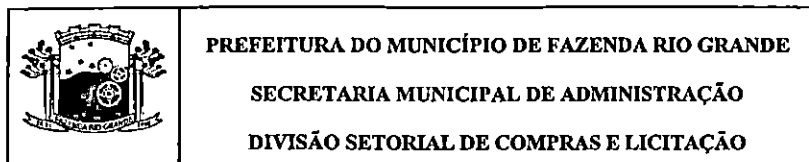
15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo,





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. A vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar de maneira digital o CONTRATO no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

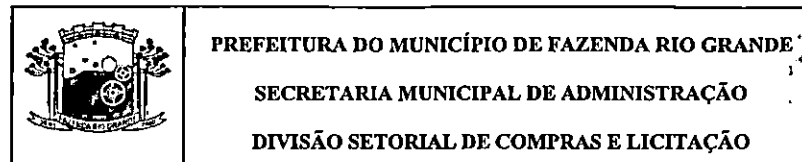
16.2.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

16.2.1.1. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

16.2.1.2. Link de acesso: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>.

16.2.2. No ato da assinatura do Contrato a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo ANEXO I do Contrato, assinado por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar o CONTRATO estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar o CONTRATO no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar o CONTRATO.

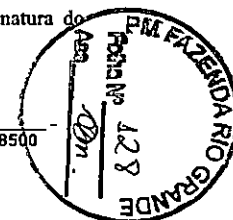
16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura do Contrato se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. O fornecimento será efetuado em remessa única, com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

17.2. A contratada deverá efetuar a entrega no departamento de Patrimônio/ Almoxarifado, localizado na Avenida Venezuela, nº247 – Bairro Nações – Neste Município, em até 20 dias após a assinatura do contrato e emissão da nota de empenho. No horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

17.3. A Secretaria Municipal de Saúde não receberá o(s) produto(s) sem o adequado preenchimento da Nota Fiscal e a apresentação do arquivo XML-NF –e-modelo 55.

17.4. As especificações do item estão fixadas no **ANEXO I e Termo de Referência Complementar**.

17.5. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Camila Kolosovski – Diretora de Área, Decreto 6599/2022 – Gestão Estratégica, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

17.5.1. A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

17.5.2. A fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.5.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.6. O item será recebido provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

19.5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.9.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no CONTRATO.

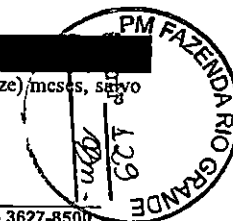
17.9.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo em até 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral do Contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos, em conformidade com o item 20.1, II, “c” do Edital.

17.9.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação até 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral do Contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do Contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos, em conformidade com o item 20.1, II, “c” do Edital.

17.10. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Ordem de Serviço/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

18. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

18.1. Os equipamentos deverão ter o prazo de garantia de no mínimo 12 (doze) meses, salvo se o período de garantia de fábrica for maior.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

18.2. O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega sob pena de não recebimento dos itens.

18.3. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercida e o ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instruções e uso do produto em linguagem didática, com ilustrações.

19. PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

19.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

19.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

19.1.3. Do montante, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

19.2. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência:

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

II. Multa, nos seguintes termos:

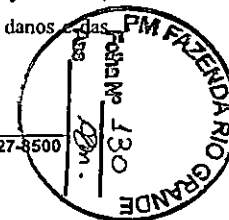
a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois) por cento ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o CONTRATO poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "c" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir os serviços rejeitados ou corrigir suas falhas ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois) por cento do valor integral do Contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do Contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no CONTRATO.

20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá seu CONTRATO rescindido quando:

- a) descumprir as condições do Contrato;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão do Contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

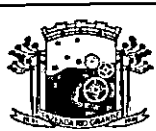
20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

20.7. O CONTRATO poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

21.1. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

21.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

21.3 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

21.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

21.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

22.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

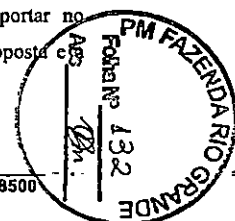
22.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão do Contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.4. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

22.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

22.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

22.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

22.11. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

22.11.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

22.11.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos>).

22.12. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

22.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

22.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

22.15. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

22.16. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

22.17. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II – Carta Proposta.

ANEXO III – Declaração modelo unificada.

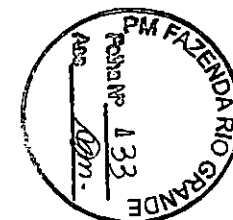
ANEXO IV – Minuta do Contrato.

ANEXO V – Declaração de sustentabilidade ambiental.

Fazenda Rio Grande, XX de novembro de 2023.

Priscila Marcondes dos Santos

Equipe de Apoio



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE****RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

CNPJ: 95.422.986/0001-02

Telefone: (41) 3627-8500

Rua Jacarandá, 300

CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande PR

Página: 1 / 3

PREGÃO ELETRÔNICO

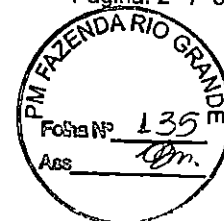
Nr.: null/2023 - PE

Processo Administrativo: 256/2023

Data do Processo: 14/11/2023

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	3,000	UN	Monitor multiparamétrico com pressão arterial invasiva - Monitor multiparamétrico para monitorização de pacientes adultos e pediátricos e neonatais com os seguintes parâmetros hemodinâmicos integrado no bloco do monitor com ECG/respiração, PNI, PI (2 canais), SPO2, temperatura (2 canais), e slot para pelo menos um módulo, devendo possibilitar a inserção de parâmetros futuramente através de substituição de módulos sem necessidade de upgrade de software ou hardware do monitor. Deve apresentar display colorido de LCD ou LED com touchscreen (tela sensível ao toque), com tamanho de 10" polegadas no mínimo com resolução mínima de 1280 X 800 com apresentação simultânea de pelo menos 12 curvas e valores numéricos no vídeo; Deve possuir saída de vídeo DVI; Deve possuir oxícardiorespirograma; Deve possuir proteção contra desfibrilação; Deve apresentar tendências numéricas e gráficas por no mínimo 160 horas; Deve possuir alimentação: 110/220 VAC com seleção automática e alimentação por bateria de lítio com duração mínima de 120 minutos, o equipamento com bateria deve pesar 6 kg ou menor, deve possuir o Intervalo de operação da umidade na faixa de 20 a 90% sem condensação, deve possuir índice de proteção IP22 ou superior; Possibilidade de chamada de enfermagem; Deve possuir alça para transporte; Deve ter possibilidade via cabo de rede e/ou wireless conexão com central de monitoração para visualização e interação de dados do monitor, e que também possibilite o fornecimento de uma solução de integração que fará o interfaceamento online dos dados da monitoração incluindo todos os parâmetros gráficos para o sistema HIS hospitalar através de protocolo HL7, essa interface pode acontecer diretamente do monitor multiparamétrico ou pela central de monitoração ou pelo dispositivo de interfaceamento online Gateway. Características dos parâmetros: ECG: monitorização de ECG com apresentação simultânea de mínimo 2 traçados; seleção de 3, 5 ou 10 vias; escala de frequência cardíaca de 20 a 300 bpm; deve possuir de detecção automática de pulso de marca passo; detecção do segmento ST em todas as derivações; análise de arritmias em três ou mais derivações simultâneas deve identificar automaticamente no mínimo as seguintes arritmias: assistolia, bradicardia, taquicardia, fibrilação ventricular e taquicardia ventricular, couplet, bigemínia, trigemínia; proteção contra descarga de desfibrilador e bisturi elétrico; alarmes audiovisual ajustável de bradi e taquicardia; Respiração: controle da frequência respiratória por impedância com curvas de tendência; escala de 4 a 180	23.106,5200	69.319,56



movimentos respiratórios por minuto; alarmes audiovisual de apnéia.

Temperatura: dois canais de temperatura, escala de 10° a 45°C; alarmes audiovisual ajustável de temperatura máxima e mínima;

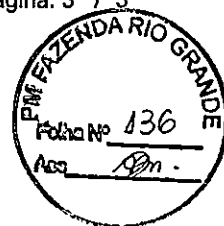
Oximetria: Tecnologia que reduza a interferência causada por movimentação e luminosidade com leitura de baixa perfusão sendo aceito apenas tecnologia Masimo Set, Nellcor Oximax, GE Trusignal, Phillips Fast. Apresentação curva pletismográfica e valor; escala de 1 a 100% de SpO2; taxa de frequência de pulso de 30 a 250bpm, alarmes audiovisuais ajustáveis para alta e baixa SpO2;

Pressão Não Invasiva: Método oscilométrico; Modos de operação manual e automático; Apresentação das medidas: Medida de pressão arterial não invasiva diastólica, sistólica e média; escala de 10 à 290 mmhg; com intervalo de medidas de pressão de 1 min a 2 horas, alarme audiovisual ajustável para alta e baixa pressão arterial, deve possuir ferramenta que evite pressões excessivas no manguito.

Pressão Invasiva: 2 canais de pressão invasiva escala de valores de -40 à 320 mmhg; alarmes: audiovisual ajustável para alta e baixa pressão arterial; apresentar cursores ajustáveis na curva de pressão invasiva e seis escalas de medidas selecionáveis. Deve possuir o cálculo automático de variação da pressão de pulso PPV e Variação da pressão sistólica SPV.

A vencedora deverá fornecer 30 kits descartáveis de pressão para monitorização d

2	7,000	UN	Monitor Multiparamétrico -parâmetros básicos - Monitor multiparamétrico (ecg, respiração, oximetria de Pulso, pressão não invasiva e 02 canais de temperatura); Monitoramento adulto, pediátrico e neonatal; impressora térmica Interna e análise de arritmia; Monitor com tela colorida de LCD de 12 polegadas ou superior; resolução de 1024x768 com no mínimo 08 curvas simultâneas, tendências de no mínimo 200 horas e visualização de no mínimo 03 telas diferentes; possuir Usb para exportação de dados, vga e capacidade de comunicação com central de monitorização; Possibilidade de comunicação com sistema hospitalar (his); monitor com possibilidade de seleção do tipo de Paciente (adulto, pediátrico e neonatal); menus e mensagens na língua portuguesa (brasil); peso máximo de 07 kg; grau de proteção mínima de ipx1; bateria interna recarregável com autonomia mínima de 01 hora; Alimentação bivolt automático; ecg : faixa de medição mínima de 30 a 300bpm; cabo de 03 e 05 vias e detecção de arritmias básicas; detecção de marca passo; aviso de mau contato de eletrodo ou eletrodo solto; proteção contra descarga do cardioversor e eletroclínicos; Respiração: medição mínima na faixa de 0 a 150 resp./min (rpm) por método de Impedância torácica; spo2 : medição nas faixas mínimas de 0 a 100% e pulso de 30 a 300 bpm ; Formas de onda pletismográfica e taxa de de pulsação em batidas por minuto; Indicador numérico de qualidade de sinal pletismográfico e alarmes de saturação, máximo e mínimo; sensor de spO2 adulto; Pressão Não Invasiva (pni): medição pelo método oscilatório em pacientes adulto, pediátrico e neonatal, de 10 a 270 mmhg; alarmes de máximo e mínimo; medidas de pressão Arterial sistólica, média e diastólica em modo automático, manual e start com intervalos de medida de mínimos de 1 a 120 minutos; temperatura: transdutor superficial ou de cavidade reutilizável ou descartável; Faixa de leitura mínima entre 25 a 45°; registrador térmico. Acessórios: 01 cabo de ecg de 3 vias; 01 cabo de paciente 5 vias (tipogarra);	11.275,3300	78.927,31
---	-------	----	--	-------------	-----------



01 manguito adulto;
 01 Manguito Infantil;
 01 extensão de manguito (3,0 m);
 01 Sensor dedo adulto reutilizável;
 01 sensor de dedo Infantil reutilizável;
 01 sensor de dedo universal;
 01 Manual de usuário;
 01 papel registrador;
 01 sensor de Temperatura cutânea;
 01 sensor de temperatura Esofágico.
 Garantia 12 meses para equipamento.
 Registro na Anvisa
 Assistência Técnica autorizada pelo fabricante no estado do
 Paraná comprovado com documentação.

3	5,000	UN	Cama Fowler Super luxo Mot.tt Injetada - Cama fowler com elevação motorizada, cabeceira, peseira e grades em poliuretano Injetado. Estrutura do leito em tubos retangulares 40 x 30 mm, chassi em tubos retangulares 70 x 30 mm. Leito em chapa de aço perfurado, pintura epoxi de alta qualidade com tratamento antiferruginoso. Movimentos de fowler, elevação, trendelemburg e proclive comandados por 4 motores dotados de fim de curso para proteção, blindados e bivolt com bateria recarregável. Dois pares de grades laterais, sendo 1 par no dorso e um na perna de atuação independente, fixados a cama, móveis pelo sistema de semi-giro, permitindo que fiquem acima e abaixo da cama, com trava de segurança e sistema de embuti-las abaixo do leito. Dois controles digitais localizados nas grades do dorso da cama, com acionamento interno e externo. Um controle digital localizado na peseira com controle geral dos movimentos da cama, inclusive travamento dos movimentos. Para-choque de borracha nos 4 cantos da cama para proteção de parede, pés com rodízios de 5" c/ freio em diagonal. Acompanha base termoplástica. Dimensões externas: 2,27 x 1,05 - Dimensões internas: 1,90 x 0,90 - Altura ajustável de 0,52m até 0,67m. Variações possíveis na altura; com rodízio de 5" 0,60m até 0,65m. Capacidade máxima de carga estática 250 kg.	14.920,8600	74.604,30
---	-------	----	---	-------------	-----------

(Valores expressos em Reais R\$)

Total Geral:

222.851,17



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023

PROTOCOLO 19107/2023

Processo Administrativo nº. XX/2023

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

1.1 Abertura de licitação para aquisição de Equipamento Médico para atendimento aos usuários do SUS dos equipamentos de Saúde.

2. ESPECIFICAÇÕES QUANTITATIVAS

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no Anexo I.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justificamos a solicitação em razão da de que nos foi concedido por recurso conforme através de Emenda impositiva realizada pelo Poder Legislativo deste Município Projeto de Atividade 1091, para aquisição de equipamentos médico para Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de atender a demanda da população do município oferecendo a realização de exames, procedimentos e tratamentos mais eficazes, melhorando assim o atendimento e eficiência dos serviços médico aos usuários do SUS dos equipamentos de Saúde do Município.

4. MEMÓRIA DE CÁLCULO

4.1. Considerada demanda da equipe técnica.

5. GARANTIA

5.1. Os equipamentos deverão ter o prazo de garantia de no mínimo 12 (doze) meses, salvo se o período de garantia de fábrica for maior.

6. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. O fornecimento será efetuado em remessa única, com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6.2. A contratada deverá efetuar a entrega no departamento de Patrimônio/ Almoxarifado, localizado na Avenida Venezuela, nº247 – Bairro Nações – Neste Município, em até 20 dias após a assinatura do contrato e emissão da nota de empenho. No horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30. horas.

6.3. A Secretaria Municipal de Saúde não receberá o(s) produto(s) sem o adequado preenchimento da Nota Fiscal e a apresentação do arquivo XML-NF –e-modelo 55.

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

7.1.1. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

7.2. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

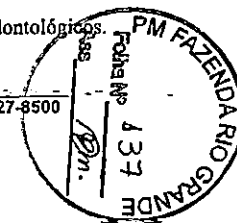
7.3. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

8.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou fornecer material(is) pertinente(s) e compatível(eis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória:

8.2. Documentação Específica:

- a) Licença Sanitária Estadual ou Municipal da empresa participante, compatível com a atividade de distribuição de Material Médico, dentro do prazo de validade.
- b) Autorização de Funcionamento (AFE), emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa, da empresa licitante ou a respectiva publicação no Diário Oficial da União, com atividade compatível com distribuição de Materiais Médicos e/ou odontológicos, ou sua isenção.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- c) Registro no Ministério da Saúde e/ou ANVISA em vigência, ou cópia da publicação em diário oficial, atualizado. **O DOCUMENTO DEVE SER LEGÍVEL E INDICAR A QUAL ITEM SE REFERE.** Caso o material seja isento de registro, anexar a resolução de isenção do registro;
- d) Caso o fornecedor possua um material que se enquadre em exceções à regra dos tributos, como ter algum benefício específico, deve comunicar na apresentação da proposta (Medicamentos Constantes no Convênio 87/-CONFAZ).

9. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Camila Kolosovski – Diretora de Área – Gestão Estratégica, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.3. A fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada obriga-se a:

10.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10.1.1.1. O bem devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto com avarias ou defeitos;

10.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

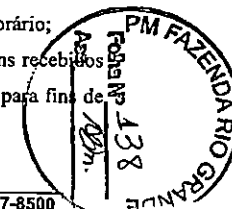
10.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. A Contratante obriga-se a:

11.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto

12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

13. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1. Para suporte da despesa decorrente desta aquisição, indicamos a seguinte Dotação Orçamentária: 248 (Fonte 1000), se necessário contra partida 317 (Fonte 1303, 1369 e 1494).

13.2. Atende a Instrução Normativa nº001/2023, que dispõe sobre a adoção de critérios para as licitações e contratações públicas sustentáveis no âmbito do Poder Executivo do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica.

14. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

14.1. Elaboração do Termo de Referência e Levantamento da Média de Valores: Jheniffer Caroline do Nascimento Filisbino Mat. 359412.

14.2. Elaborado em 23/10/2023.

Jheniffer Caroline do Nascimento Filisbino
Dep. de Compras
Mat. 359.412

Camila Kolosovski
Diretora de Área – Gestão Estratégica
Decreto 6599/2022

De acordo:

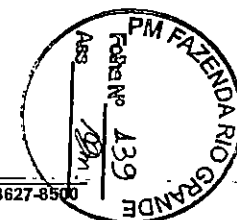
Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
APROVO o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 6813/2023





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023

PROTOCOLO 19107/2023

Processo Administrativo nº. XX/2023

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o Contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo nº: () _____
Fax nº: () _____
Telefone Celular nº: () _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023

PROTOCOLO 19107/2023

Processo Administrativo nº. XX/2023

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023

Pelo presente instrumento, a empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, através de seu representante legal infra-assinado, que:

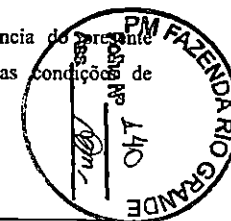
() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;



	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
---	--

- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- 6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;**
- 8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;**
- 9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;**
- 10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a) _____, Portador(a) do RG sob nº _____ e CPF nº _____, cuja função/cargo é _____ (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
---	--

- 11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:**

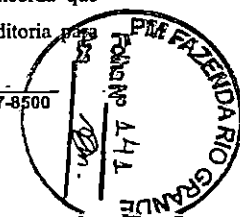
E-mail:

Telefone: ()

- 12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

- 13) Nomeamos e constituímos o senhor(a) _____, portador(a) do CPF/MF sob nº _____, para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do Contrato, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no CONTRATO/Contrato.

- 14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data

Nome, RG e assinatura.

Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023

PROTOCOLO 19107/2023

Processo Administrativo nº. XX/2023

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO
GRANDE E A EMPRESA

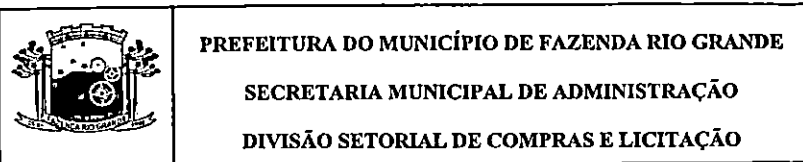
O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antônio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo (a) Procurador (a) do Município _____ OAB nº _____, em conjunto com o Secretário Municipal de _____, inscrito no CPF nº _____ doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, Inscrição Municipal nº. _____, estabelecida na R. _____, nº. _____, CEP _____, Fone _____ por seu representante legal, Sr. _____, inscrito no CPF sob nº. _____, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de Serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob PROTOCOLO 19107/2023, e que se regerá pela Lei nº. 8.666/93 e 10.520/02, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93);

Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é a "Aquisição de equipamentos médicos para atendimento aos usuários do SUS – Emenda Impositiva do Legislativo Projeto Atividade 1091 - conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde".

Parágrafo Primeiro: Os itens seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em Anexo I e





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

valores extraídos a partir do sistema Beta Compras.

Parágrafo Segundo: O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Terceiro: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023** e TODOS seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o **CONTRATADO** assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

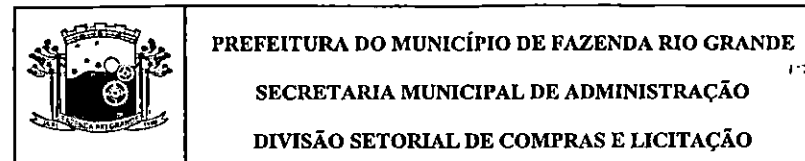
DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço unitário).

Cláusula Segunda: O fornecimento será efetuado em remessa única, com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

Parágrafo Primeiro: A contratada deverá efetuar a entrega no departamento de Patrimônio/Almoxarifado, localizado na Avenida Venezuela, nº247 – Bairro Nações – Neste Município, em até 20 dias após a assinatura do contrato e emissão da nota de empenho. No horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

Parágrafo Segundo: A Secretaria Municipal de Saúde não receberá o(s) produto(s) sem o adequado preenchimento da Nota Fiscal e a apresentação do arquivo XML-NF-e-modelo 55.

Parágrafo Terceiro: As especificações do objeto assim como as descrições complementares e obrigações impostas estão fixadas no Termo de Referência Complementar e ANEXO I.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Terceira: A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Camila Kolosovski – Diretora de Área, Decreto 6599/2022 – Gestão Estratégica, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

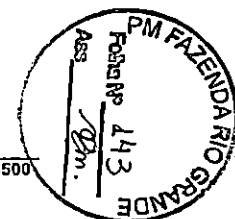
Parágrafo Primeiro: A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

Parágrafo Segundo: A fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Parágrafo Terceiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Quarto: Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

Parágrafo Quinto: Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Parágrafo Sexto: O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como no presente contrato.

Parágrafo Sétimo: Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a refazê-lo no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “c” e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Nona, §2º, “c” do presente Contrato.

Parágrafo Oitavo: Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Nona, §2º, “c” do presente Contrato.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula Quarta: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogados de acordo com a Lei 8666/93.

Parágrafo Único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas “a” e “b” e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

DA GARANTIA

Cláusula Quinta: Os equipamentos deverão ter o prazo de garantia de no mínimo 12 (doze) meses, salvo se o período de garantia de fábrica for maior.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Parágrafo Primeiro: O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega sob pena de não recebimento dos itens.

Parágrafo Segundo: O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercida e o ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instruções e uso do produto em linguagem didática, com ilustrações.

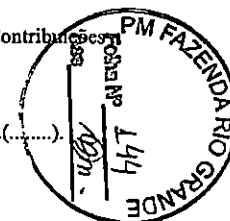
DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

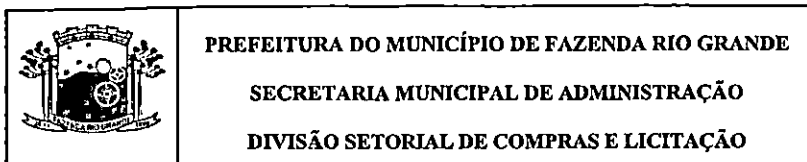
Cláusula Sexta: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Primeiro: O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

- a) Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- b) Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).
- c) Do montante, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

Parágrafo Segundo: Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$(.....).





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Parágrafo Terceiro: Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá somente, se e após decorridos 12 (doze) meses da data da proposta, apresentada em (XXXXXXXX) e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Quarto: O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

a) Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

b) O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos>).

Parágrafo Quinto: O fornecimento é indireto por preço unitário.

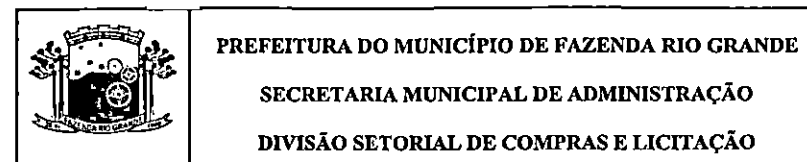
Parágrafo Sexto: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Sétimo: O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados e conforme as condições indicadas no termo de referência. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Oitavo: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Nono: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

Parágrafo Décimo: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, leis sociais, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Parágrafo Décimo Primeiro: Para fins de efetivação do pagamento, deverá constar também:

a) Declaração do responsável legal pela empresa dando conta da regular quitação de todos os direitos sociais trabalhistas de seus empregados.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sétima: As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Bloqueio
248	15.002.10.301.0041.1091.4.4.90.52	1000	R\$ 220.961,56
317	15.005.10.302.0041.2204.4.4.90.52	303	R\$ 1.889,61

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Oitava: Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constitui obrigações da CONTRATADA:

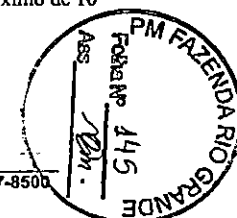
a) Efetuar a entrega dos produtos nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

b) Os bens devem estar acompanhados ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto com avarias ou defeitos;

e) Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- ñ) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- g) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- h) Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito as normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei nº 8.666/93, com alterações subsequentes;
- i) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta do Contrato;
- k) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.
- l) Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação;
- m) Executar o objeto, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta;
- n) Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços/entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus anexos.
- o) Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.
- p) Custos relativos a deslocamento, para transporte do objeto licitado, serão por conta da detentora da ata, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

responsabilidade da mesma, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus ao Município.

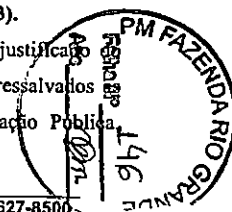
- q) A detentora da ata deverá manter durante toda a vigência do Contrato, ou outro instrumento equivalente, em compatibilidade as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital, inclusive apresentar como condição de pagamento todos os documentos necessários e solicitados por essa Administração (art. 99, inciso XV da Lei Estadual nº 15.608/07).
- r) Atender, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a quaisquer solicitações do fiscal do contrato em razão de regularidade fiscal e tributária.
- s) O Contratado reconhece os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art.77 da Lei 8666/93.

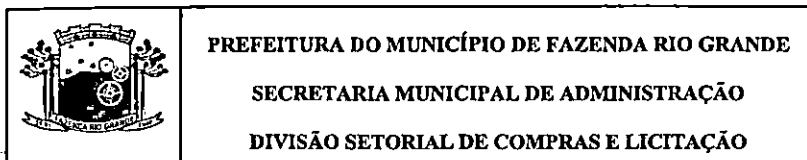
Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

- a) Receber provisoriamente e definitivamente o material;
- b) Notificar o CONTRATADO, por escrito a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços fixando prazo para sua correção;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidores devidamente designados para este fim;
- d) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido, provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- e) Efetuar o pagamento no prazo previsto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;
- f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
- g) Pagar à Contratada o valor resultante dos serviços efetivamente prestados, na forma do contrato;

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

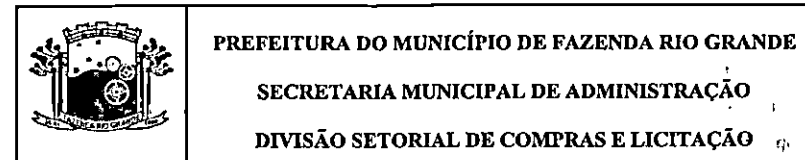
garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

- a) Advertência;
- b) Multa.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Primeiro: Advertência: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas “c” e “d”;
- b) Pela recusa em iniciar o serviço, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização dos serviços, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

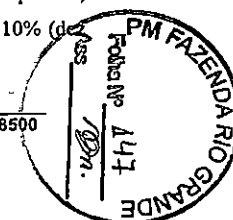
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas “c” e “d”;

c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas “c” e “d”;

d) Pelo descumprimento de qualquer especificação do serviço prevista em Contrato ou Termo de Referência Complementar ao Anexo I, será aplicada multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas “c” e “d”.

e) Sendo verificada uma das condutas previstas no item IV anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea “d” anterior, incorrerá a contratada em multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas “c” e “d”.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas “c” e “d”.

f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento dos serviços importará em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal do contrato, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas “c” e “d”.

g) Uma vez aplicada à penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto no item VI anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, na execução dos serviços noticiado pelo fiscal do contrato, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas “c” e “d”.

h) Caso a contratada não apresente qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas “c” e “d”.

Parágrafo Terceiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto: Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

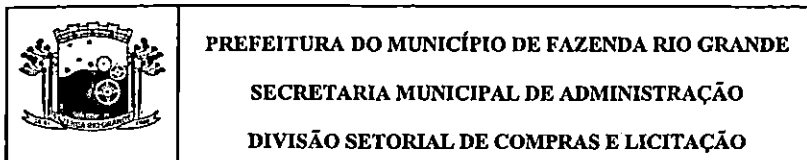
Parágrafo Quinto: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos parágrafos Terceiro e Quarto desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e neste Contrato.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Parágrafo Sexto: Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Sétimo: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Oitavo: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Parágrafo Nono: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

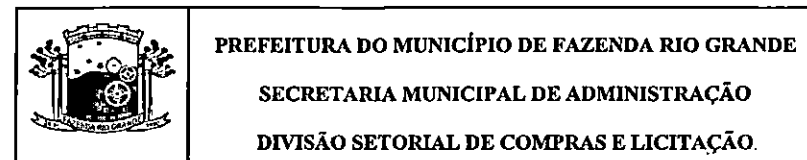
Parágrafo Primeiro: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato está vinculado ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil e Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/Pr.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Terceira: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

DA LEI ANTICORRUPÇÃO.

Cláusula Décima Quarta: As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

Parágrafo Primeiro A CONTRATADA (XXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

Parágrafo Terceiro: Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa emvida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Clausula Décima Quinta: Concorde o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Parágrafo Primeiro E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Fazenda Rio Grande,.....

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

(Razão Social)
(Representante)
CONTRATADO

Procurador do Município
OAB nº

Secretário Municipal
Decreto nº

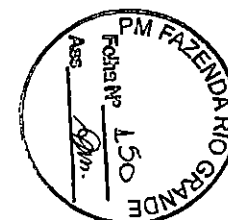
Testemunhas:

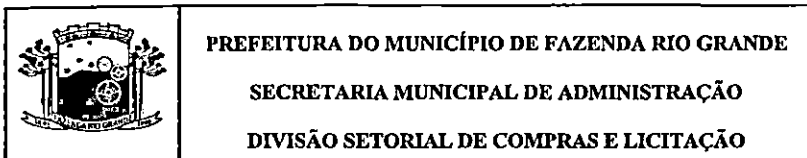
Nome:

Assinatura:

Nome:

Assinatura:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°. XX/2023

PROTOCOLO 19107/2023

Processo Administrativo n°. XX/2023

ANEXO I DO CONTRATO - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

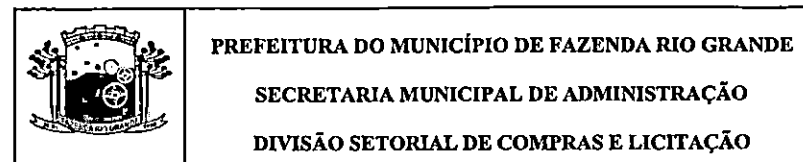
Prezados Senhores,

Eu, _____, representante legal da empresa/organização _____, regularmente inscrita no CNPJ sob o n° _____, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

Assinatura do representante legal da licitante

Nome do representante legal da licitante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°. XX/2023

PROTOCOLO 19107/2023

Processo Administrativo n°. XX/2023

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

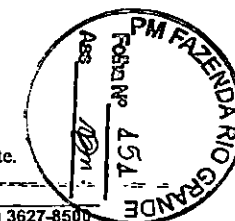
A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. _____, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º _____. Declara, sob penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estamos ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitados como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece a Instrução Normativa nº 001/2023 De 1º de junho de 2023, atendendo ao "Guia Nacional de Contratações Sustentáveis" editado pela Consultoria Geral da União – CGU-AGU, disponível em https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/gncs_082022.pdf que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Estamos cientes da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

Adendo: Deverá ser apresentada em papel timbrado da Licitante.





PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 795/2023

Processo nº 19107/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: minuta do edital e contrato

Requer a Secretaria Municipal de Saúde a análise da minuta do edital licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, e respectivo contrato, que tem como objeto a "aquisição de equipamentos médicos para atendimento aos usuários do SUS – Emenda Impositiva do Legislativo, Projeto Atividade 1091" (Proc. Administrativo 19107/2023; Aba Pareceres; Minuta do Edital).

Da análise restrita à minuta do edital e do contrato, conclui-se que estão em consonância com o artigo 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, sob o prisma estritamente jurídico, não cabendo adentrar em aspectos relativos da veracidade das questões de natureza técnica, não opõe qualquer óbice ao prosseguimento do certame.

Não obstante, os critérios e reconhecimento de mérito (oportunidade e conveniência do pedido), constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias, e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo versa assuntos estritamente jurídicos formais do caso em apreciação.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 14 de novembro de 2023.

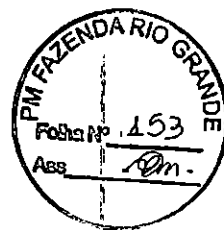
FABIO JULIO
NOGARA

Assinado de forma digital
por FABIO JULIO NOGARA
Dados: 2023.11.14 15:02:00
-03'00"

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



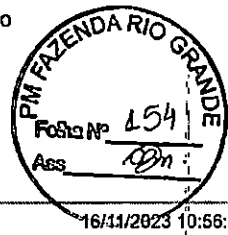
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 109/2023
PROTOCOLO 19107/2023 - Processo Administrativo nº. 256/2023
Tipo: Menor Preço Por Item**

OBJETO: Aquisição de equipamentos médicos para atendimento aos usuários do SUS – Emenda Impositiva do Legislativo, Projeto Atividade 1091 - conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 17/11/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 01/12/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de novembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES I
Data: 16/11/2023 11:03:30-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal**



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

16/11/2023 10:56:23



Este Aviso de Licitação será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 17/11/2023.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão

UASG Responsável

97917 - PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE - PR

989983 - PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE - PR

Modalidade de Licitação

Nº da Licitação

Característica

Forma de Realização

Modo de Disputa

Pregão

00109/2023

Tradicional

Eletrônico

Aberto

Lei

Lei nº 10.520/2002

Nº do Processo

Tipo de Licitação

256

Menor Preço

Quantidade de Itens

☐ Equalização de ICMS☐ Internacional

3

Objeto

Aquisição de equipamentos médicos para atendimento aos usuários do SUS - Emenda Impositiva do Legislativo, Projeto Atividade 1091 - conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Divulgação

17/11/2023

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 17/11/2023 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 01/12/2023 às 09:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação



RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00109/2023-000

1 - Itens da Licitação

1 - Monitor Multiparâmetro

Descrição Detalhada: Monitor Multiparâmetro Tipo: Monitor De Pressão Arterial Contínua Não Invasivo , Parâmetros: Dc, Ic, Vsl, Rvs, Rvsl , Tipo De Tela: Tela Lcd/Led Cerca De 10" , Acessórios: Completo Com Cabos , Uso: De Infantil A Adulto

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 69.319,56

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (3)

Monitor Multiparâmetro

Descrição Detalhada: Monitor Multiparâmetro Tipo: Pré Configurado/Modular , Parâmetros: Ecg, Pni, Spo2, Temp, Resp , Registros: Mínimo 6 Curvas Simultâneas , Tipo De Tela: Tela Lcd 10" , Alta Resolução , Características Adicionais: Congelamento Tela E Memória , Componentes: Alarmes/Bateria , Acessórios: Completo Com Cabos E Sensores

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 7

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 78.927,31

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (7)

3 - Colchão - Uso Hospitalar

Descrição Detalhada: Colchão - Uso Hospitalar Material: Colchão D'Água Em Pvc Resistente , Formato: Articulado , Comprimento: 190 CM, Largura: 80 CM, Características Adicionais: Modelo Anti-Escaras , Aplicação: P/ Cama Fowler

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5

Critério de Julgamento: Menor Preço

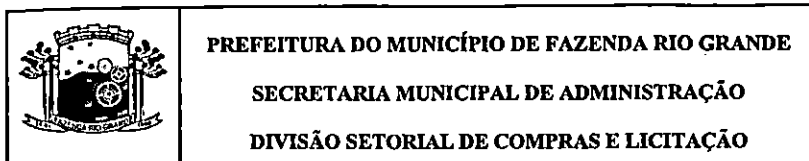
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 74.604,30

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (5)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 109/2023

PROTOCOLO 19107/2023

Processo Administrativo nº. 256/2023

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – CONTRATO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº. 4906/2019, Decreto Federal nº. 10.024/2019, na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº. 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

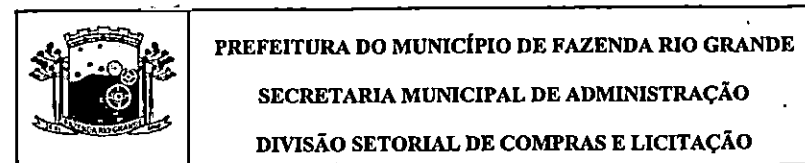
O **PREGÃO** será conduzido pelo(a) **PREGOEIRO(A)**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, nomeados pela Portaria nº. 108/2023.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>, na data de 01 de dezembro de 2023 às 09:00h.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacaoFiltro.asp> informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a “Aquisição de equipamentos médicos para atendimento aos usuários do SUS – Emenda Impositiva do Legislativo, Projeto Atividade 1091 – conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde”, de acordo com as especificações contidas nos ANEXO I, que são parte integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este **PREGÃO** é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

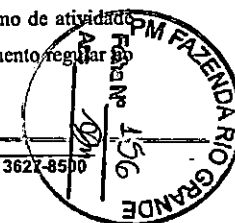
3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Bloqueio
248	15.002.10.301.0041.1091.4.4.90.52	1000	R\$ 220.961,56
317	15.005.10.302.0041.2204.4.4.90.52	303	R\$ 1.889,61

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE's:** poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Poderão participar deste Pregão todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4.3. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.5. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasgov.

4.6. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.7. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e Justiça do Trabalho;
- f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou



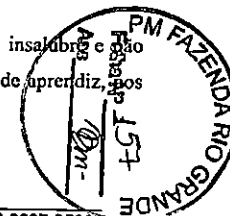
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

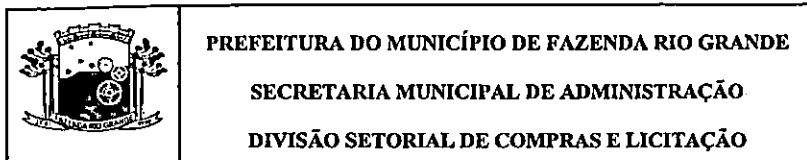
ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

- f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;
- g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
- h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

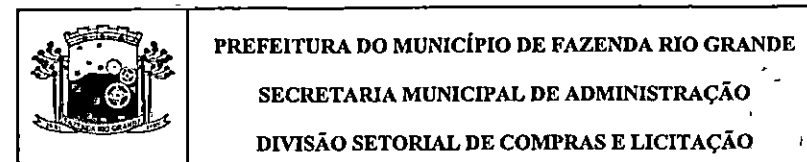
5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade ABERTA.

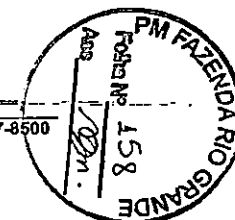
7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscriitora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. 109/2023".

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(à) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. 109/2023".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

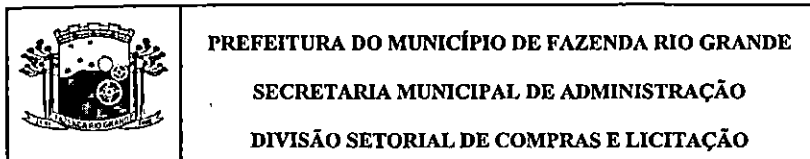
- a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do ANEXO I - Orçamento da Administração;
- b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo e/ou unidade cadastrados no COMPRAS.GOV não corresponderem ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos lotes quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada lote.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

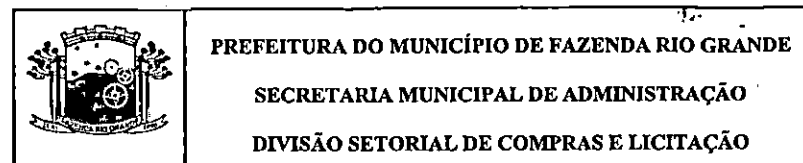
10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

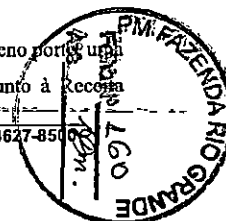
11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um) real.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Recomeça





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Para o fim de desempate das propostas serão aplicados, sucessivamente, os critérios previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123/2006 e no §2º do art. 3º da Lei nº 8.666/1993 e, persistindo o empate, o sorteio eletrônico a ser realizado pelo sistema.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

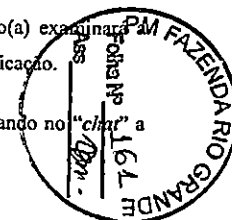
11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Compras.gov, sob pena de desclassificação.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a), deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ao(A) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 109/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

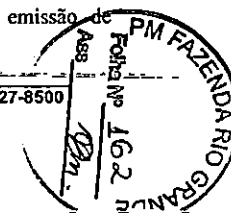
Ao(A) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 109/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

e) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.

a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;

a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;

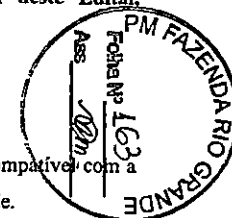
13.1.5. Documentos Complementares:

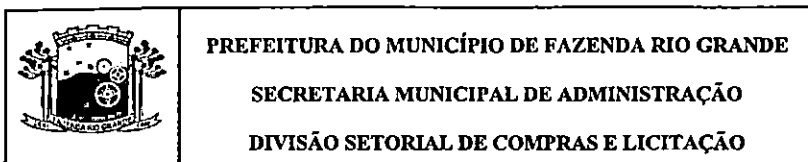
a) Declaração modelo unificada, conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.

b) ANEXO V - Declaração de sustentabilidade ambiental.

13.1.6. Documentos Específicos:

a) Licença Sanitária Estadual ou Municipal da empresa participante, compatível com a atividade de distribuição de Material Médico, dentro do prazo de validade.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

b) Autorização de Funcionamento (AFE), emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa, da empresa licitante ou a respectiva publicação no Diário Oficial da União, com atividade compatível com distribuição de Materiais Médicos e/ou odontológicos, ou sua isenção.

c) Registro no Ministério da Saúde e/ou ANVISA em vigência, ou cópia da publicação em diário oficial, atualizado. **O DOCUMENTO DEVE SER LEGÍVEL E INDICAR A QUAL ITEM SE REFERE.** Caso o material seja isento de registro, anexar a resolução de isenção do registro;

d) Caso o fornecedor possua um material que se enquadre em exceções à regra dos tributos, como ter algum benefício específico, deve comunicar na apresentação da proposta (Medicamentos Constantes no Convênio 87/-CONFAZ).

13.2. O Pregoeiro poderá diligenciar junto à secretaria solicitante para que esta realize a análise da documentação específica, elaborando parecer para auxiliar na fase de habilitação.

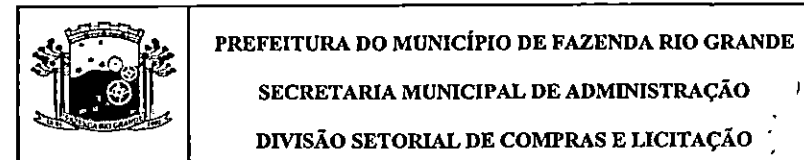
13.3. A Documentação prevista no subitem 13.1. deverá ser entregue na sequência, devidamente enumerada.

13.4. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.4.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".

13.4.2. Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.4.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13.4.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.4.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.4.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.5. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

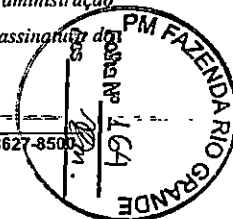
Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13.6. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.7. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.9. A declaração do vencedor acontecerá após a fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no ANEXO II, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

14.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

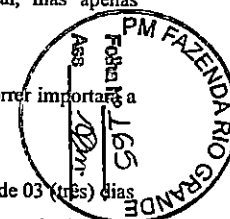
15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

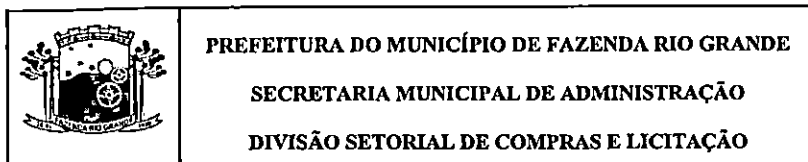
15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo,





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar de maneira digital o CONTRATO no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

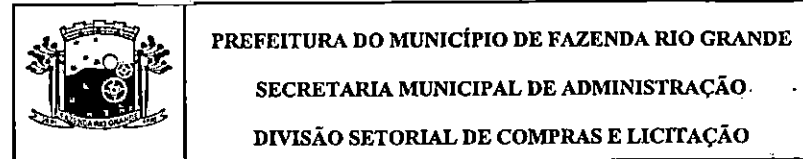
16.2.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

16.2.1.1. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

16.2.1.2. Link de acesso: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>.

16.2.2. No ato da assinatura do Contrato a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não-cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo ANEXO I do Contrato, assinado por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar o CONTRATO estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar o CONTRATO no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar o CONTRATO.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura do Contrato se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. O fornecimento será efetuado em remessa única, com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

17.2. A contratada deverá efetuar a entrega no departamento de Patrimônio/ Almoxarifado, localizado na Avenida Venezuela, nº247 – Bairro Nações – Neste Município, em até 20 dias após a assinatura do contrato e emissão da nota de empenho. No horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

17.3. A Secretaria Municipal de Saúde não receberá o(s) produto(s) sem o adequado preenchimento da Nota Fiscal e a apresentação do arquivo XML-NF – e-modelo 55.

17.4. As especificações do item estão fixadas no **ANEXO I e Termo de Referência Complementar**.

17.5. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Camila Kolosovski – Diretora de Área, Decreto 6599/2022 – Gestão Estratégica, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

17.5.1. A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

17.5.2. A fiscal do Contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.5.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.6. O item será recebido provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

19.5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.9.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no CONTRATO.

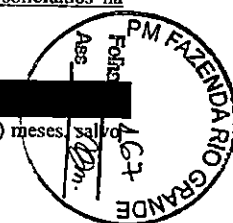
17.9.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo em até 10 (dez) dias, contados da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral do Contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “c” e perdas e danos, em conformidade com o item 20.1, II, “c” do Edital.

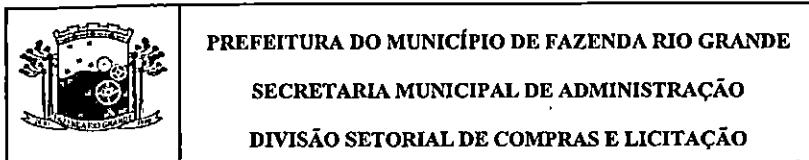
17.9.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação até 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral do Contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do Contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos, em conformidade com o item 20.1, II, “c” do Edital.

17.10. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Ordem de Serviço/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

18. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

18.1. Os equipamentos deverão ter o prazo de garantia de no mínimo 12 (doze) meses, salvo se o período de garantia de fábrica for maior.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

18.2. O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega sob pena de não recebimento dos itens.

18.3. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercida e o ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instruções e uso do produto em linguagem didática, com ilustrações.

19. PAGAMENTO:

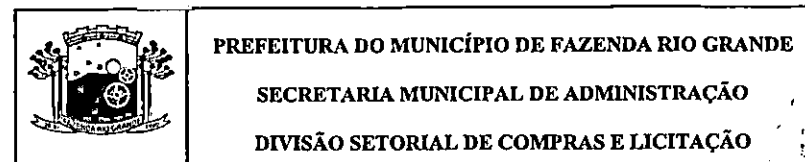
19.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

19.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

19.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

19.1.3. Do montante, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

19.2. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência:

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

II. Multa, nos seguintes termos:

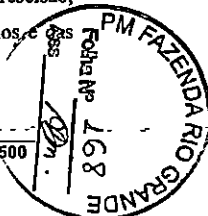
a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois) por cento ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o CONTRATO poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

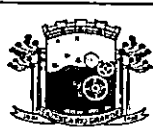
b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir os serviços rejeitados ou corrigir suas falhas ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois) por cento do valor integral do Contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do Contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no CONTRATO.

20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá seu CONTRATO rescindido quando:

- a) descumprir as condições do Contrato;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

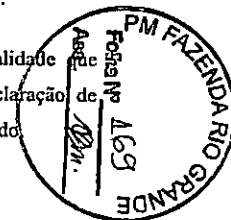
20.6.1. A rescisão do Contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

20.7. O CONTRATO poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

21.1. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

21.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

21.3 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

21.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

21.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

22.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

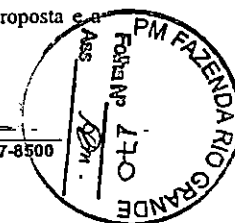
22.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão do Contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

22.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

22.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

22.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

22.11. O equilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

22.11.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

22.11.2. O pedido de equilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos>).

22.12. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

22.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

22.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

22.15. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

22.16. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

22.17. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II – Carta Proposta.

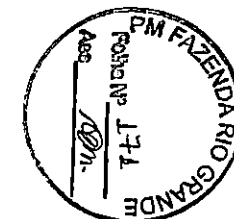
ANEXO III - Declaração modelo unificada.

ANEXO IV - Minuta do Contrato.

ANEXO V – Declaração de sustentabilidade ambiental.

Fazenda Rio Grande, 16 de novembro de 2023.

Priscila Marcondes dos Santos
Equipe de Apoio



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE****RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

CNPJ: 95.422.986/0001-02

Telefone: (41) 3627-8500

Rua Jacarandá, 300

CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 109/2023 - PE

Processo Administrativo: 256/2023

Data do Processo: 14/11/2023

Página: 1 / 6

Fazenda Rio Grande

**ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	3,000	UN	Monitor multiparamétrico com pressão arterial invasiva - Monitor multiparamétrico para monitorização de pacientes adultos e pediátricos e neonatais com os seguintes parâmetros hemodinâmicos Integrado no bloco do monitor com ECG/respiração, PNI, PI (2 canais), SPO2, temperatura (2 canais), e slot para pelo menos um módulo, devendo possibilitar a inserção de parâmetros futuramente através de substituição de módulos sem necessidade de upgrade de software ou hardware do monitor. Deve apresentar display colorido de LCD ou LED com touchscreen (tela sensível ao toque), com tamanho de 10" polegadas no mínimo com resolução mínima de 1280 X 800 com apresentação simultânea de pelo menos 12 curvas e valores numéricos no vídeo; Deve possuir saída de vídeo DVI; Deve possuir oxícardióespirograma; Deve possuir proteção contra desfibrilação; Deve apresentar tendências numéricas e gráficas por no mínimo 160 horas; Deve possuir alimentação: 110/220 VAC com seleção automática e alimentação por bateria de lítio com duração mínima de 120 minutos, o equipamento com bateria deve pesar 6 kg ou menor, deve possuir o Intervalo de operação da umidade na faixa de 20 a 90% sem condensação, deve possuir índice de proteção IP22 ou superior; Possibilidade de chamada de enfermagem; Deve possuir alça para transporte; Deve ter possibilidade via cabo de rede e/ou wireless conexão com central de monitoração para visualização e interação de dados do monitor, e que também possibilite o fornecimento de uma solução de integração que fará o interfaceamento online dos dados da monitoração Incluindo todos os parâmetros gráficos para o sistema HIS hospitalar através de protocolo HL7, essa interface pode acontecer diretamente do monitor multiparamétrico ou pela central de monitorização ou pelo dispositivo de interfaceamento online Gateway. Características dos parâmetros: ECG: monitorização de ECG com apresentação simultânea de mínimo 2 traçados; seleção de 3, 5 ou 10 vias; escala de frequência cardíaca de 20 à 300 bpm; deve possuir de detecção automática de pulso de marca passo; detecção do segmento ST em todas as derivações; análise de arritmias em três ou mais derivações simultâneas deve identificar automaticamente no mínimo as seguintes arritmias: assistolia, bradicardia, taquicardia, fibrilação ventricular e taquicardia ventricular, couplet, bigemínia, trigemínia; proteção contra descarga de desfibrilador e bisturi elétrico; alarmes audiovisual ajustável de bradi e taquicardia; Respiração: controle da frequência respiratória por impedância com curvas de tendência; escala de 4 à 180	23.106,5200	69.319,56



movimentos respiratórios por minuto; alarmes audiovisual de apnéia.

Temperatura: dois canais de temperatura, escala de 10° a 45°C; alarmes audiovisual ajustável de temperatura máxima e mínima;

Oximetria: Tecnologia que reduza a interferência causada por movimentação e luminosidade com leitura de baixa perfusão sendo aceito apenas tecnologia Masimo Set, Nellcor Oximax, GE Trusignal, Phillips Fast. Apresentação curva pletismográfica e valor; escala de 1 a 100% de SpO2; taxa de frequência de pulso de 30 a 250bpm, alarmes audiovisuais ajustáveis para alta e baixa SpO2;

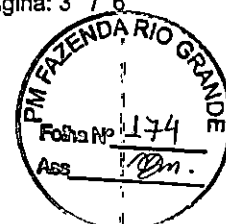
Pressão Não Invasiva: Método oscilométrico; Modos de operação manual e automático; Apresentação das medidas: Medida de pressão arterial não invasiva diastólica, sistólica e média; escala de 10 à 290 mmhg; com intervalo de medidas de pressão de 1 min a 2 horas, alarme audiovisual ajustável para alta e baixa pressão arterial, deve possuir ferramenta que evite pressões excessivas no manguito.

Pressão Invasiva: 2 canais de pressão invasiva escala de valores de -40 à 320 mmhg; alarmes: audiovisual ajustável para alta e baixa pressão arterial; apresentar cursores ajustáveis na curva de pressão invasiva e seis escalas de medidas selecionáveis. Deve possuir o cálculo automático de variação da pressão de pulso PPV e Variação da pressão sistólica SPV.

A vencedora deverá fornecer 30 kits descartáveis de pressão para monitorização d - Monitor multiparamétrico com pressão arterial invasiva - Monitor multiparamétrico para monitorização de pacientes adultos e pediátricos e neonatais com os seguintes parâmetros hemodinâmicos integrado no bloco do monitor com ECG/respiração, PNI, PI (2 canais), SPO2, temperatura (2 canais), e slot para pelo menos um módulo, devendo possibilitar a inserção de parâmetros futuramente através de substituição de módulos sem necessidade de upgrade de software ou hardware do monitor. Deve apresentar display colorido de LCD ou LED com touchscreen (tela sensível ao toque), com tamanho de 10" polegadas no mínimo com resolução mínima de 1280 X 800 com apresentação simultânea de pelo menos 12 curvas e valores numéricos no vídeo; Deve possuir saída de vídeo DVI; Deve possuir oxícardiorespirograma; Deve possuir proteção contra desfibrilação; Deve apresentar tendências numéricas e gráficas por no mínimo 160 horas; Deve possuir alimentação: 110/220 VAC com seleção automática e alimentação por bateria de lítio com duração mínima de 120 minutos, o equipamento com bateria deve pesar 6 kg ou menor, deve possuir o Intervalo de operação da umidade na faixa de 20 a 90% sem condensação, deve possuir índice de proteção IP22 ou superior; Possibilidade de chamada de enfermagem; Deve possuir alça para transporte; Deve ter possibilidade via cabo de rede e/ou wireless conexão com central de monitoração para visualização e interação de dados do monitor, e que também possibilite o fornecimento de uma solução de integração que fará o interfaceamento online dos dados da monitoração incluindo todos os parâmetros gráficos para o sistema HIS hospitalar através de protocolo HL7, essa interface pode acontecer diretamente do monitor multiparamétrico ou pela central de monitorização ou pelo dispositivo de interfaceamento online Gateway.

Características dos parâmetros:

ECG: monitorização de ECG com apresentação simultânea de mínimo 2 traçados; seleção de 3, 5 ou 10 vias; escala de frequência cardíaca de 20 à 300 bpm; deve possuir de detecção automática de pulso de marca passo; detecção do segmento ST em todas as derivações; análise de arritmias em três ou mais derivações simultâneas deve identificar



automaticamente no mínimo as seguintes arritmias: assistolia, bradicardia, taquicardia, fibrilação ventricular e taquicardia ventricular, couplet, bigemínia, trigemínia; proteção contra descarga de desfibrilador e bisturi elétrico; alarmes audiovisual ajustável de bradi e taquicardia; Respiração: controle da frequência respiratória por impedância com curvas de tendência; escala de 4 à 180 movimentos respiratórios por minuto; alarmes audiovisual de apnéia.

Temperatura: dois canais de temperatura, escala de 10° a 45°C; alarmes audiovisual ajustável de temperatura máxima e mínima;

Oximetria: Tecnologia que reduza a interferência causada por movimentação e luminosidade com leitura de baixa perfusão sendo aceito apenas tecnologia Masimo Set, Nellcor Oximax, GE Trusignal, Phillips Fast. Apresentação curva pletismográfica e valor; escala de 1 a 100% de SpO2; taxa de frequência de pulso de 30 a 250bpm, alarmes audiovisuais ajustáveis para alta e baixa SpO2;

Pressão Não Invasiva: Método oscilométrico; Modos de operação manual e automático; Apresentação das medidas: Medida de pressão arterial não invasiva diastólica, sistólica e média; escala de 10 à 290 mmhg; com intervalo de medidas de pressão de 1 min a 2 horas, alarme audiovisual ajustável para alta e baixa pressão arterial, deve possuir ferramenta que evite pressões excessivas no manguito.

Pressão Invasiva: 2 canais de pressão invasiva escala de valores de -40 à 320 mmhg; alarmes: audiovisual ajustável para alta e baixa pressão arterial; apresentar cursores ajustáveis na curva de pressão invasiva e seis escalas de medidas selecionáveis. Deve possuir o cálculo automático de variação da pressão de pulso PPV e Variação da pressão sistólica SPV.

A vencedora deverá fornecer 30 kits descartáveis de pressão para monitorização da pressão arterial compatível com o equipamento licitado.

Acessórios e módulos totais para esse lote:

- 01 Cabo de alimentação
- 01 Cabo de pressão invasiva
- 01 Cabo tronco de ECG
- 01 Rabicho 5 vias de ECG
- 01 Cabo tronco de oximetria
- 01 Sensor Clip de oximetria
- 01 Mangueira de PNI adulto
- 01 Manguito adulto tamanho
- 01 sensor de Temperatura pele adulto
- 01 armadilha para água se sidestream
- 10 linhas de amostra se se sidestream
- 01 sensores de capno se mainstream
- 01 adaptadores de vias aéreas se mainstream
- 01 Manual do usuário

Garantia 12 meses para equipamento.

Registro na Anvisa

Assistência Técnica autorizada pelo fabricante no estado do Paraná comprovado com documentação.

Deve possuir conformidade com a norma de segurança IEC 60601-1

2	7,000	UN	Monitor Multiparamétrico -parâmetros básicos - Monitor multiparamétrico (ecg, respiração, oximetria de Pulso, pressão não invasiva e 02 canais de temperatura); Monitoramento adulto, pediátrico e neonatal; impressora térmica interna e análise de arritmia; Monitor com tela colorida de LCD de 12 polegadas ou superior; resolução de 1024x768 com no mínimo 08 curvas simultâneas, tendências de no mínimo 200 horas e visualização de no mínimo 03 telas diferentes; possuir Usb	11.275,3300	78.927,31
---	-------	----	--	-------------	-----------



para exportação de dados, vga e capacidade de comunicação com central de monitorização; Possibilidade de comunicação com sistema hospitalar (his); monitor com possibilidade de seleção do tipo de Paciente (adulto, pediátrico e neonatal); menus e mensagens na língua portuguesa (brasil); peso máximo de 07 kg; grau de proteção mínima de ipx1; bateria interna recarregável com autonomia mínima de 01 hora; Alimentação bivolt automático; ecg : faixa de medição mínima de 30 a 300bpm; cabo de 03 e 05 vias e detecção de arritmias básicas; detecção de marca passo; aviso de mau contato de eletrodo ou eletrodo solto; proteção contra descarga do cardioversor e eletrocirúrgicos; Respiração: medição mínima na faixa de 0 a 150 resp./min (rpm) por método de impedância torácica; spo2 : medição nas faixas mínimas de 0 a 100% e pulso de 30 a 300 bpm ; Formas de onda pletismográfica e taxa de de pulsação em batidas por minuto; indicador numérico de qualidade de sinal pletismográfico e alarmes de saturação, máximo e mínimo; sensor de spO2 adulto; Pressão Não Invasiva (pni): medição pelo método oscilatório em pacientes adulto, pediátrico e neonatal, de 10 a 270 mmhg; alarmes de máximo e mínimo; medidas de pressão Arterial sistólica, média e diastólica em modo automático, manual e start com intervalos de medida de mínimos de 1 a 120 minutos; temperatura: transdutor superficial ou de cavidade reutilizável ou descartável; Faixa de leitura mínima entre 25 a 45°; registrador térmico.

Acessórios:

- 01 cabo de ecg de 3 vias;
- 01 cabo de paciente 5 vias (tipogarra);
- 01 manguito adulto;
- 01 Manguito infantil;
- 01 extensão de manguito (3,0 m);
- 01 Sensor dedo adulto reutilizável;
- 01 sensor de dedo Infantil reutilizável;
- 01 sensor de dedo universal;
- 01 Manual de usuário;
- 01 papel registrador;
- 01 sensor de Temperatura cutânea;
- 01 sensor de temperatura Esofágico.

Garantia 12 meses para equipamento.

Registro na Anvisa

Assistência Técnica autorizada pelo fabricante no estado do Paraná comprovado com documentação. - Monitor

Multiparamétrico -parâmetros básicos - Monitor multiparamétrico (ecg, respiração, oximetria de Pulso, pressão não invasiva e 02 canais de temperatura); Monitoramento adulto, pediátrico e neonatal; impressora térmica interna e análise de arritmia; Monitor com tela colorida de LCD de 12 polegadas ou superior; resolução de 1024x768 com no mínimo 08 curvas simultâneas, tendências de no mínimo 200 horas e visualização de no mínimo 03 telas diferentes; possuir Usb para exportação de dados, vga e capacidade de comunicação com central de monitorização; Possibilidade de comunicação com sistema hospitalar (his); monitor com possibilidade de seleção do tipo de Paciente (adulto, pediátrico e neonatal); menus e mensagens na língua portuguesa (brasil); peso máximo de 07 kg; grau de proteção mínima de ipx1; bateria interna recarregável com autonomia mínima de 01 hora; Alimentação bivolt automático; ecg : faixa de medição mínima de 30 a 300bpm; cabo de 03 e 05 vias e detecção de arritmias básicas; detecção de marca passo; aviso de mau contato de eletrodo ou eletrodo solto; proteção contra descarga do cardioversor e eletrocirúrgicos; Respiração: medição mínima na faixa de 0 a 150 resp./min (rpm) por método de impedância torácica; spo2 : medição nas faixas mínimas de 0 a 100% e pulso de 30 a 300 bpm ; Formas de onda pletismográfica e taxa de de pulsação em batidas por minuto; indicador numérico de qualidade de sinal



plestimográfico e alarmes de saturação, máximo e mínimo; sensor de spO2 adulto; Pressão Não Invasiva (pni): medição pelo método oscilatório em pacientes adulto, pediátrico e neonatal, de 10 a 270 mmHg; alarmes de máximo e mínimo; medidas de pressão Arterial sistólica, média e diastólica em modo automático, manual e start com intervalos de medida de mínimos de 1 a 120 minutos; temperatura: transdutor superficial ou de cavidade reutilizável ou descartável; Faixa de leitura mínima entre 25 a 45°; registrador térmico.

Acessórios:

- 01 cabo de ecg de 3 vias;
- 01 cabo de paciente 5 vias (tipogarra);
- 01 manguito adulto;
- 01 Manguito infantil;
- 01 extensão de manguito (3,0 m);
- 01 Sensor dedo adulto reutilizável;
- 01 sensor de dedo Infantil reutilizável;
- 01 sensor de dedo universal;
- 01 Manual de usuário;
- 01 papel registrador;
- 01 sensor de Temperatura cutânea;
- 01 sensor de temperatura Esofágico.

Garantia 12 meses para equipamento.

Registro na Anvisa

Assistência Técnica autorizada pelo fabricante no estado do Paraná comprovado com documentação.

3	5,000	UN	Cama Fowler Super luxo Mot.tl Injetada - Cama fowler com elevação motorizada, cabeceira, peseira e grades em poliuretano injetado. Estrutura do leito em tubos retangulares 40 x 30 mm, chassi em tubos retangulares 70 x 30 mm. Leito em chapa de aço perfurado, pintura epoxi de alta qualidade com tratamento antiferruginoso. Movimentos de fowler, elevação, trendelemburg e proclive comandados por 4 motores dotados de fim de curso para proteção, blindados e bivolt com bateria recarregável. Dois pares de grades laterais, sendo 1 par no dorso e um na perna de atuação independente, fixados a cama, móveis pelo sistema de semi-giro, permitindo que fiquem acima e abaixo da cama, com trava de segurança e sistema de embuti-las abaixo do leito. Dois controles digitais localizados nas grades do dorso da cama, com acionamento interno e externo. Um controle digital localizado na peseira com controle geral dos movimentos da cama, inclusive travamento dos movimentos. Para-choque de borracha nos 4 cantos da cama para proteção de parede, pés com rodízios de 5" c/ freio em diagonal. Acompanha base termoplástica. Dimensões externas: 2,27 x 1,05 - Dimensões internas: 1,90 x 0,90 - Altura ajustável de 0,52m até 0,67m. Variações possíveis na altura; com rodízio de 5" 0,60m até 0,65m. Capacidade máxima de carga estática 250 kg. - Cama Fowler Super luxo Mot.tl Injetada - Cama fowler com elevação motorizada, cabeceira, peseira e grades em poliuretano injetado. Estrutura do leito em tubos retangulares 40 x 30 mm, chassi em tubos retangulares 70 x 30 mm. Leito em chapa de aço perfurado, pintura epoxi de alta qualidade com tratamento antiferruginoso. Movimentos de fowler, elevação, trendelemburg e proclive comandados por 4 motores dotados de fim de curso para proteção, blindados e bivolt com bateria recarregável. Dois pares de grades laterais, sendo 1 par no dorso e um na perna de atuação independente, fixados a cama, móveis pelo sistema de semi-giro, permitindo que fiquem acima e abaixo da cama, com trava de segurança e sistema de embuti-las abaixo do leito. Dois controles digitais localizados nas grades do dorso da cama, com acionamento interno e externo. Um controle digital localizado na peseira com controle geral dos movimentos da cama, inclusive travamento dos movimentos.	14.920,8600	74.604,30
---	-------	----	--	-------------	-----------

Para-choque de borracha nos 4 cantos da cama para proteção de parede, pés com rodízios de 5" c/ freio em diagonal. Acompanha base termoplástica. Dimensões externas: 2,27 x 1,05 - Dimensões internas: 1,90 x 0,90 - Altura ajustável de 0,52m até 0,67m. Variações possíveis na altura; com rodízio de 5" 0,60m até 0,65m. Capacidade máxima de carga estática 250 kg.



(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	222.851,17
----------------------------------	--------------	------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 109/2023

PROTOCOLO 19107/2023

Processo Administrativo nº. 256/2023

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1º OBJETO

1.1 Abertura de licitação para aquisição de Equipamento Médico para atendimento aos usuários do SUS dos equipamentos de Saúde.

2º ESPECIFICAÇÕES QUANTITATIVAS

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no Anexo I.

3º JUSTIFICATIVA

3.1. Justificamos a solicitação em razão da de que nos foi concedido por recurso conforme através de Emenda impositiva realizada pelo Poder Legislativo deste Município Projeto de Atividade 1091, para aquisição de equipamentos médico para Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de atender a demanda da população do município oferecendo a realização de exames, procedimentos e tratamentos mais eficazes, melhorando assim o atendimento e eficiência dos serviços médico aos usuários do SUS dos equipamentos de Saúde do Município.

4º MEMÓRIA DE CÁLCULO

4.1. Considerada demanda da equipe técnica.

5º GARANTIA

5.1. Os equipamentos deverão ter o prazo de garantia de no mínimo 12 (doze) meses, salvo se o período de garantia de fábrica for maior.

6º PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. O fornecimento será efetuado em remessa única, com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6.2. A contratada deverá efetuar a entrega no departamento de Patrimônio/ Almoxarifado, localizado na Avenida Venezuela, nº247 – Bairro Nações – Neste Município, em até 20 dias após a assinatura do contrato e emissão da nota de empenho. No horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30. horas.

6.3. A Secretaria Municipal de Saúde não receberá o(s) produto(s) sem o adequado preenchimento da Nota Fiscal e a apresentação do arquivo XML-NF –e-modelo 55.

7º RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

7.1.1. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

7.2. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.3. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

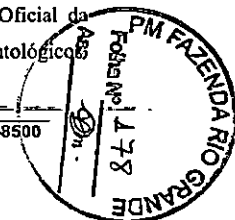
8º QUALIFICAÇÃO TÉCNICA/DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

8.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou fornecer material(is) pertinente(s) e compatível(cis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória:

8.2. Documentação Específica:

a) Licença Sanitária Estadual ou Municipal da empresa participante, compatível com a atividade de distribuição de Material Médico, dentro do prazo de validade.

b) Autorização de Funcionamento (AFE), emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa, da empresa licitante ou a respectiva publicação no Diário Oficial da União, com atividade compatível com distribuição de Materiais Médicos e/ou odontológicos ou sua isenção.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

c) Registro no Ministério da Saúde e/ou ANVISA em vigência, ou cópia da publicação em diário oficial, atualizado. **O DOCUMENTO DEVE SER LEGÍVEL E INDICAR A QUAL ITEM SE REFERE.** Caso o material seja isento de registro, anexar a resolução de isenção do registro;

d) Caso o fornecedor possua um material que se enquadre em exceções à regra dos tributos, como ter algum benefício específico, deve comunicar na apresentação da proposta (Medicamentos Constantes no Convênio 87/-CONFAZ).

9. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Camila Kolosovski – Diretora de Área – Gestão Estratégica, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.3. A fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada obriga-se a:

10.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10.1.1.1. O bem devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto com avarias ou defeitos;

10.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

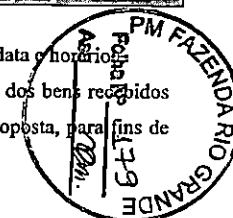
10.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

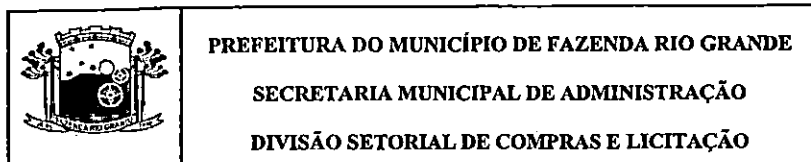
11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. A Contratante obriga-se a:

11.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;





11.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto

12. INFRACÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

13. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1. Para suporte da despesa decorrente desta aquisição, indicamos a seguinte Dotação Orçamentária: 248 (Fonte 1000), se necessário contra partida 317 (Fonte 1303, 1369 e 1494).

13.2. Atende a Instrução Normativa nº001/2023, que dispõe sobre a adoção de critérios para as licitações e contratações públicas sustentáveis no âmbito do Poder Executivo do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica.

14. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

14.1. Elaboração do Termo de Referência e Levantamento da Média de Valores: Jheniffer Caroline do Nascimento Filisbino Mat. 359412.

14.2. Elaborado em 23/10/2023.

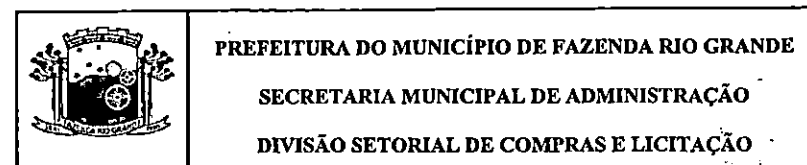
Jheniffer Caroline do Nascimento Filisbino
Dep. de Compras
Mat. 359.412

Camila Kolosovski
Diretora de Área – Gestão Estratégica
Decreto 6599/2022

De acordo:

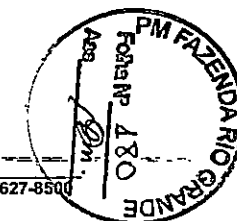
Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

APROVO o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações



exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 6813/2023





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 109/2023

PROTOCOLO 19107/2023

Processo Administrativo nº. 256/2023

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o Contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo nº: () _____
Fax nº: () _____
Telefone Celular nº: () _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 109/2023

PROTOCOLO 19107/2023

Processo Administrativo nº. 256/2023

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

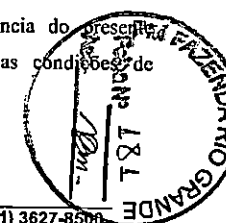
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 109/2023

Pelo presente instrumento, a empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato; -
- 5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- 6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7) **DECLARAMOS**, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;
- 8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;
- 9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;**
- 10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a) _____, Portador(a) do RG sob nº _____ e CPF nº _____, cuja função/cargo é _____ (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:**

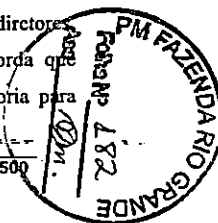
E-mail:

Telefone: ()

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a) _____, portador(a) do CPF/MF sob n.º _____, para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do Contrato, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 109/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no CONTRATO/Contrato.

14) **DECLARAMOS**, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data

Nome, RG e assinatura.

Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 109/2023

PROTOCOLO 19107/2023

Processo Administrativo n°. 256/2023

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

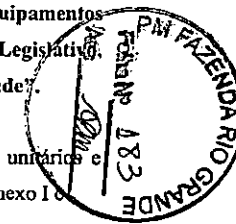
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO
GRANDE E A EMPRESA

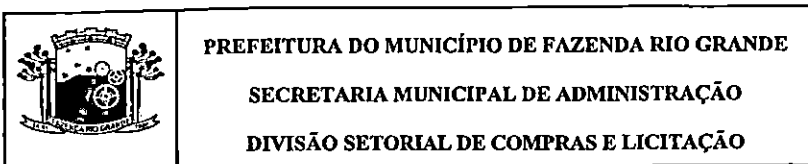
O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, n°. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ n°. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antônio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG n°. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o n°. _____, neste ato assistido pelo (a) Procurador (a) do Município _____ OAB n° _____, em conjunto com o Secretário Municipal de _____, inscrito no CPF n° _____ doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. _____, Inscrição Estadual n°. _____, Inscrição Municipal n°. _____, estabelecida na R. _____, n°. _____, CEP _____, Fone _____ por seu representante legal, Sr. _____, inscrito no CPF sob n°. _____, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de Serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob PROTOCOLO 19107/2023, e que se regerá pela Lei n°. 8.666/93 e 10.520/02, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93);

Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é a "Aquisição de equipamentos médicos para atendimento aos usuários do SUS – Emenda Impositiva do Legislativo. Projeto Atividade 1091 - conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde".

Parágrafo Primeiro: Os itens seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em Anexo I.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

valores extraídos a partir do sistema Betha Compras.

Parágrafo Segundo: O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Terceiro: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraidas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 109/2023** e TODOS seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o **CONTRATADO** assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

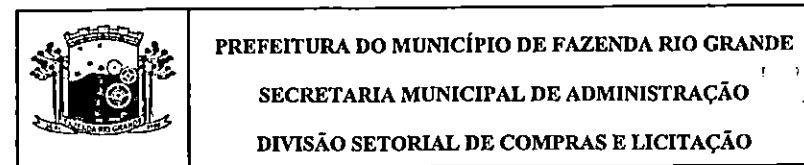
DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço unitário).

Cláusula Segunda: O fornecimento será efetuado em remessa única, com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

Parágrafo Primeiro: A contratada deverá efetuar a entrega no departamento de Patrimônio/Almoxarifado, localizado na Avenida Venezuela, nº247 – Bairro Nações – Neste Município, em até 20 dias após a assinatura do contrato e emissão da nota de empenho. No horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

Parágrafo Segundo: A Secretaria Municipal de Saúde não receberá o(s) produto(s) sem o adequado preenchimento da Nota Fiscal e a apresentação do arquivo XML-NF – e-modelo 55.

Parágrafo Terceiro: As especificações do objeto assim como as descrições complementares e obrigações impostas estão fixadas no Termo de Referência Complementar e ANEXO I.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Terceira: A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Camila Kolosovski – Diretora de Área, Decreto 6599/2022 – Gestão Estratégica, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

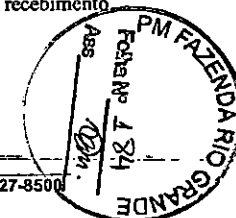
Parágrafo Primeiro: A representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

Parágrafo Segundo: A fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Parágrafo Terceiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Quarto: Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

Parágrafo Quinto: Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Parágrafo Sexto: O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como no presente contrato.

Parágrafo Sétimo: Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a refazê-lo no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Nona, §2º, "c" do presente Contrato.

Parágrafo Oitavo: Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com a cláusula Nona, §2º, "c" do presente Contrato.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula Quarta: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogados de acordo com a Lei 8666/93.

Parágrafo Único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

DA GARANTIA

Cláusula Quinta: Os equipamentos deverão ter o prazo de garantia de no mínimo 12 (doze) meses, salvo se o período de garantia de fábrica for maior.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Parágrafo Primeiro: O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega sob pena de não recebimento dos itens.

Parágrafo Segundo: O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercida e o ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instruções e uso do produto em linguagem didática, com ilustrações.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

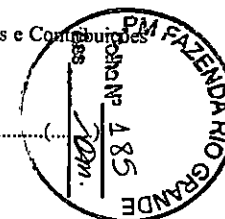
Parágrafo Primeiro: O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

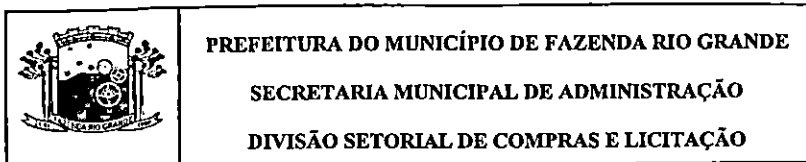
a) Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

b) Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

c) Do montante, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições, nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

Parágrafo Segundo: Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$(.....)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Parágrafo Terceiro: Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá somente, se e após decorridos 12 (doze) meses da data da proposta, apresentada em (XXXXXXXX) e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Quarto: O equilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

- a) Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.
- b) O pedido de equilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos>).

Parágrafo Quinto: O fornecimento é indireto por preço unitário.

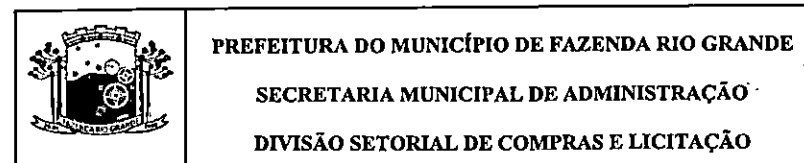
Parágrafo Sexto: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Sétimo: O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados e conforme as condições indicadas no termo de referência. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Oitavo: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

Parágrafo Nono: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

Parágrafo Décimo: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, leis sociais, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Parágrafo Décimo Primeiro: Para fins de efetivação do pagamento, deverá constar também:

- a) Declaração do responsável legal pela empresa dando conta da regular quitação de todos os direitos sociais trabalhistas de seus empregados.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sétima: As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

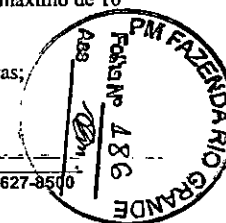
Código Reduzido	Funcional	Fonte	Bloqueio
248	15.002.10.301.0041.1091.4.4.90.52	1000	R\$ 220.961,56
317	15.005.10.302.0041.2204.4.4.90.52	303	R\$ 1.889,61

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Oitava: Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constitui obrigações da CONTRATADA:

- a) Efetuar a entrega dos produtos nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- b) Os bens devem estar acompanhados ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- e) Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- f) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- g) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- h) Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito as normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei nº 8.666/93, com alterações subsequentes;
- i) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta do Contrato;
- k) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.
- l) Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação;
- m) Executar o objeto, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta;
- n) Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços/entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus anexos.
- o) Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.
- p) Custos relativos a deslocamento, para transporte do objeto licitado, serão por conta da detentora da ata, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

responsabilidade da mesma, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus ao Município.

q) A detentora da ata deverá manter durante toda a vigência do Contrato, ou outro instrumento equivalente, em compatibilidade as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital, inclusive apresentar como condição de pagamento todos os documentos necessários e solicitados por essa Administração (art. 99, inciso XV da Lei Estadual nº 15.608/07).

r) Atender, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a quaisquer solicitações do fiscal do contrato em razão de regularidade fiscal e tributária.

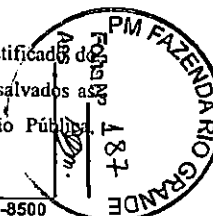
s) O Contratado reconhece os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art.77 da Lei 8666/93.

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

- a) Receber provisoriamente e definitivamente o material;
- b) Notificar o CONTRATADO, por escrito a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços fixando prazo para sua correção;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidores devidamente designados para este fim;
- d) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido, provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- e) Efetuar o pagamento no prazo previsto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;
- f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
- g) Pagar à Contratada o valor resultante dos serviços efetivamente prestados, na forma do contrato;

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Clausula Nonna: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvados as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

- a) Advertência;
- b) Multa.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Primeiro: Advertência: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d";
- b) Pela recusa em iniciar o serviço, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização dos serviços, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de



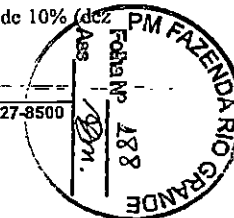
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d";

c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d";

d) Pelo descumprimento de qualquer especificação do serviço prevista em Contrato ou Termo de Referência Complementar ao Anexo I, será aplicada multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

e) Sendo verificada uma das condutas previstas no item IV anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d".





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento dos serviços importará em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal do contrato, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

g) Uma vez aplicada a penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto no item VI anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, na execução dos serviços noticiado pelo fiscal do contrato, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

h) Caso a contratada não apresente qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois) por cento do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula Nona, alíneas "c" e "d".

Parágrafo Terceiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.

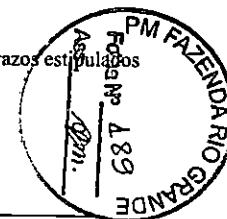
Parágrafo Quarto: Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

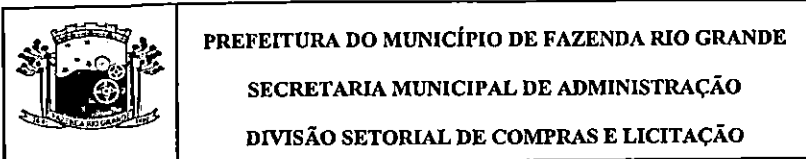
Parágrafo Quinto: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos parágrafos Terceiro e Quarto desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estabelecidos em Edital e neste Contrato.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Parágrafo Sexto: Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Sétimo: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Oitavo: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Parágrafo Nono: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

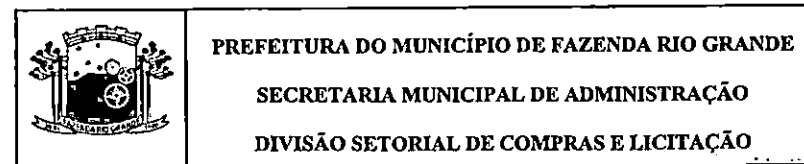
Parágrafo Primeiro: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato está vinculado ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 109/2023.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil e Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/Pr.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

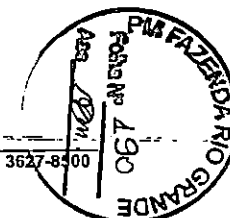
DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Terceira: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

DA LEI ANTICORRUPÇÃO.

Cláusula Décima Quarta: As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

Parágrafo Primeiro A CONTRATADA (XXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

Parágrafo Terceiro: Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quinta: Concorde o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Parágrafo Primeiro E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Fazenda Rio Grande,.....

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

(Razão Social)
(Representante)
CONTRATADO

.....
Procurador do Município
OAB nº

.....
Secretário Municipal
Decreto nº

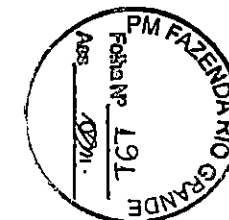
Testemunhas:

Nome:

Assinatura:

Nome:

Assinatura:



	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
---	---

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 109/2023
PROTOCOLO 19107/2023
Processo Administrativo nº. 256/2023

ANEXO I DO CONTRATO - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, _____, representante legal da empresa/organização _____, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº _____, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

Assinatura do representante legal da licitante

Nome do representante legal da licitante

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
---	---

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 109/2023
PROTOCOLO 19107/2023
Processo Administrativo nº. 256/2023

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

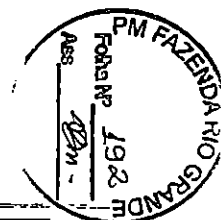
A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. _____, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. _____, inscrito no CPF sob o nº. _____. Declara, sob penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estamos ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitados como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece a Instrução Normativa nº 001/2023 De 1º de junho de 2023, atendendo ao "Guia Nacional de Contratações Sustentáveis" editado pela Consultoria Geral da União – CGU-AGU, disponível em https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/gncs_082022.pdf que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Estamos cientes da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

Adendo: Deverá ser apresentada em papel timbrado da Licitante.





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 17/11/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000019107/2023	
Número Único: EG4.LNY.VEJ-BP	
Requerente: Gestão Estratégica - SMSFRG	Procedência: Interna
Assunto: Memorando	Situação: Em análise
Data Abertura: 28/03/2023 3:26 PM	

Dados Parecer:

Organograma: Editais Compras	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 17/11/2023 2:39 PM
Descrição Parecer: À Pregoeira. Sessão agendada para 01/12/2023 às 09:00h.	

Priscila Marcondes



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº218 de 16 de novembro de 2023

Página 3



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 290/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023

Objeto: "Aquisição de colchões/bolachonas, lençóis, mantas, toalhas de banho, espelhos e latexes visando atender as necessidades do Município".

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;

Processo Administrativo: 107/2023;

Protocolo: 40716/2023;

Data da Assinatura: 23/10/2023.

Detentor: G T A ATACADO E VAREJO LTDA;
CNPJ: 20.257.784/0001-45;
Inscrição Estadual: 25.735.355-0;
Endereço: Avenida Nereu Ramos, nº 69, Bairro Centro, São Bento do Sul/SC;
Administradora: Gabriela do Souza;
CPF nº: 190.250.859-19;
Valor Total: R\$ 4.790,00 (quatro mil setecientos e noventa reais).

A EMPRESA CONVOCADADA tem o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinatura e entrega dos documentos previstos no edital.

O descumprimento acarretará na desclassificação e punições a empresa.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2023
PROTOCOLO 65482/2023 - Processo Administrativo nº. 247/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar, destinados à atender as necessidades dos setores de saúde do município. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 15/11/2023 às 09:00h no site <https://www.paranaprecompra.gov.br>. Abertura das Propostas 30/11/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.paranaprecompra.gov.br>

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de novembro de 2023.

Luis Guilherme Rodrigues
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 007/2023
Processo Administrativo nº. 159/2023
Protocolo nº 65670/2023
Tipo de Licitação: Menor Preço Global

OBJETO: Prestação de obra em CBUQ com área de 11.695,82 m², no Bairro Veneta, para finalização de serviços, incluindo serviços preliminares, base e sub-base, revestimento cimento-fôr e superfície, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, terraplenagem, drenagem e estudos topográficos. Trecho: E.R. André Wonsiak-Trecho 01. LEGISLAÇÃO: Lei Federal 12.232 de 21 de Abril de 2010; Lei Federal nº 8666/1993 e alterações subsequentes e Lei nº 4.640 de 19 de Junho de 1965. **Horário/Data da Abertura:** às 09h30min do dia 20 de Dezembro de 2023. **Horário/Data Recebimento dos Envelopes:** até às 09h30min do dia 20 de dezembro de 2023. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitação da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir da data desta publicação, no endereço eletrônico <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitação.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de novembro de 2023.

Gerson Maria Cardoso
Presidente Suplente de CPL
Portaria nº 116/2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 199/2023
PROTOCOLO 01017/2023 - Processo Administrativo nº. 156/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de equipamentos médicos para atendimento aos usuários do SUS - Unidade Hospitalar de Referência, Projeto Atividade 199 - conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 15/11/2023 às 09:00h no site <https://www.paranaprecompra.gov.br>. Abertura das Propostas 01/12/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.paranaprecompra.gov.br>

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de novembro de 2023.

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Prefeita Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2023
PROTOCOLO 61442/2023 - Processo Administrativo nº. 225/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de Salobra (Sala residual) areno-argilosa, podendo conter pedregulhos, proveniente de alteração de rochas graníticas ou gneissos do Município de Fazenda Rio Grande, conforme demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 17/11/2023 às 09:00h no site <https://www.paranaprecompra.gov.br>. Abertura das Propostas 30/11/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.paranaprecompra.gov.br>

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de novembro de 2023.

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Prefeita Municipal

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A.
CNPJ 75.063.164/0001-87

PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023
PROTOCOLO: 21.262.045-9

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, para prestar Serviços de Contratação do Abastecimento de Combustíveis de Veículos, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com a infraestrutura de rede de pagamento magnético do microprocessador (tp) e disponibilização de Rede Credenciada dos Postos de Combustível, compreendendo a distribuição de diesel, gasolina comum e diesel, para veículos automotivos da frota utilizada pela Cesaas/PR.

ABERTURA: 04/12/2023 às 09:00 hrs no site www.licitacoes-e-oil.br

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 328.500 (quarenta e oito mil trezentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos) mensais.

CRITÉRIO: Menor Valor da Taxa de Administração.

RETRADA DO EDITAL: O Edital estará à disposição através do endereço eletrônico www.cesaas.pr.gov.br, no link "Licitações - Pregão Eletrônico 2023", e poderá ainda ser solicitado através do e-mail licitacoes@cesaas.pr.gov.br.

Edo Eduardo Bulbitz
Diretor-Presidente

QUATRO BARRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ 75.105.562/0001-39 Av. Dom Pedro II nº 110
Centro - 83.420-000 Quatro Barras - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2023
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, órgão público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no endereço: Rua Publica nº 110, sala de reuniões, para a contratação de serviços de manutenção e conservação de bens móveis que lhe confere o Decreto nº 8.186/2023 sob a modalidade supra, com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da URS (Unidade Básica de Saúde) da Campina, localizada na Av. Dom Pedro II nº 110, sala de reuniões, no município de Quatro Barras-PR, conforme termo de referência e memorial descritivo.

ENTREGA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: até 06 de dezembro de 2023 às 09:00h.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 06 de dezembro de 2023 às 09:00h.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Av. Dom Pedro II nº 110, sala de reuniões, anexo ao Departamento de Licitações, Centro - Quatro Barras-PR.

O Edital completo poderá ser examinado e retirado pelo site www.quatrobarbras.pr.gov.br, menu "Licitações" ou solicitado via e-mail licitacoes@quatrobarbras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, e-mail ou telefone (041) 3671-8800, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h.

Quatro Barras, 16 de novembro de 2023.

APARECIDO ALVYS DE PAULA SERRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ - 1ª VARA CÍVEL DE CURITIBA
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

O Doutor PEDRO RODRIGUES REZENDE, Juiz de Direito desta Serventia Vara Cível de Curitiba, PR, na forma da Lei FAZ SABER a todos que o presente Edital vem ao conhecimento público, para que seja conhecido e observado o seguinte: a licitação pública nº 001/2023, para a contratação de serviços de manutenção e conservação de bens móveis que lhe confere o Decreto nº 8.186/2023 sob a modalidade supra, com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da URS (Unidade Básica de Saúde) da Campina, localizada na Av. Dom Pedro II nº 110, sala de reuniões, no município de Quatro Barras-PR, conforme termo de referência e memorial descritivo.

ENTREGA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: até 06 de dezembro de 2023 às 09:00h.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 06 de dezembro de 2023 às 09:00h.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Av. Dom Pedro II nº 110, sala de reuniões, anexo ao Departamento de Licitações, Centro - Quatro Barras-PR.

O Edital completo poderá ser examinado e retirado pelo site www.quatrobarbras.pr.gov.br, menu "Licitações" ou solicitado via e-mail licitacoes@quatrobarbras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, e-mail ou telefone (041) 3671-8800, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h.

Quatro Barras, 16 de novembro de 2023.

APARECIDO ALVYS DE PAULA SERRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ - 1ª VARA CÍVEL DE GUARATUBA
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

O Doutor ANDRÉ JOSE DE CAMPOS, Juiz de Direito desta Serventia Vara Cível de Guaratuba, PR, na forma da Lei FAZ SABER a todos que o presente Edital vem ao conhecimento público, para que seja conhecido e observado o seguinte: a licitação pública nº 001/2023, para a contratação de serviços de manutenção e conservação de bens móveis que lhe confere o Decreto nº 8.186/2023 sob a modalidade supra, com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da URS (Unidade Básica de Saúde) da Campina, localizada na Av. Dom Pedro II nº 110, sala de reuniões, no município de Quatro Barras-PR, conforme termo de referência e memorial descritivo.

ENTREGA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: até 06 de dezembro de 2023 às 09:00h.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 06 de dezembro de 2023 às 09:00h.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Av. Dom Pedro II nº 110, sala de reuniões, anexo ao Departamento de Licitações, Centro - Quatro Barras-PR.

O Edital completo poderá ser examinado e retirado pelo site www.quatrobarbras.pr.gov.br, menu "Licitações" ou solicitado via e-mail licitacoes@quatrobarbras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, e-mail ou telefone (041) 3671-8800, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h.

Quatro Barras, 16 de novembro de 2023.

APARECIDO ALVYS DE PAULA SERRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023
Processo Administrativo nº 306/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GIÂNIO DA CIDADANIA LOCALIZADA NA RUA DARVIL, JOSE CARON, NESTE MUNICÍPIO, COM ÁREA TOTAL DE 1.824 m², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, VESTIÁRIO E BANHEIRO, QUADRA, ENERGIA SOLAR E ILUMINAÇÃO FINAL, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL.

Entrega dos Envelopes: Até às 08h00m horas do dia 07 de dezembro de 2023, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro - Campina Grande do Sul/PR.

Abertura dos Envelopes: Às 08h00m horas do dia 07 de dezembro de 2023, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.

O Edital estará disponível a partir de 17 de novembro de 2023, das 08:00h às 12h e das 13:30h às 17h, de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, ou poderá ser acessado pelo Portal da Transparência da Prefeitura através do link portal.transparencia.pr.gov.br.

Campana Grande do Sul, 16 de novembro de 2023
RAFAEL DOS SANTOS BERTOLINI
Coordenador do Setor de Compras e Licitações

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
AGUAS DO BRASIL LTDA toma público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença de Operação - LO, com validade de 18 de outubro de 2027, para Indústria de extração e envase de água mineral localizada na Rodovia dos Minérios, nº 10.733, Km 20, no município de Almirante Tamandaré, Paraná. LO nº 307296.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
Radja Comércio de Combustíveis e Conveniência Ltda - CNPJ 01.896.828/0001-04, toma público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA, a Licença Prévia para Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotivos, Comércio varejista de combustíveis para veículos automotivos, a ser implantada na Rua Maestro Francisco Antonio, nº 1868, Fanny, Curitiba/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
A TRANSRESIDUOS AMBIENTAL S/A - CNPJ: 77.731.789/0001-11, toma público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA, a Licença Prévia para Coleta e Transporte de Resíduos Classe I, IIA, IIB e Resíduos de Serviços de Saúde, a ser implantada na Rua William Booth, nº 537, Boqueirão, Curitiba/PR - CEP 81650-120.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
TRANSRESIDUOS AMBIENTAL S/A - CNPJ: 77.731.789/0001-11 toma público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - LO para COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS URBANOS E INDUSTRIAIS CLASSE I, IIA, IIB E RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, a ser implantada na Avenida Marginal José de Archaneta, 82 - Campo Alto - Colombo/PR.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023
A Pregoeira do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL-PR comunica que fará realizar, no dia 01/12/2023 às 14:00h, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por lote, pelo site www.compras.gov.br, visando contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e configuração de pontes de memória e garantia. A cópia do edital poderá ser obtida também no site do TRE-PR (www.tre-pr.us.br). Sandra Mara Kovalek dos Santos, Pregoeira.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 9ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE COLOMBO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

O Doutor PEDRO RODRIGUES REZENDE, Juiz de Direito desta Serventia Vara Cível de Curitiba, PR, na forma da Lei FAZ SABER a todos que o presente Edital vem ao conhecimento público, para que seja conhecido e observado o seguinte: a licitação pública nº 001/2023, para a contratação de serviços de manutenção e conservação de bens móveis que lhe confere o Decreto nº 8.186/2023 sob a modalidade supra, com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da URS (Unidade Básica de Saúde) da Campina, localizada na Av. Dom Pedro II nº 110, sala de reuniões, no município de Quatro Barras-PR, conforme termo de referência e memorial descritivo.

ENTREGA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: até 06 de dezembro de 2023 às 09:00h.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 06 de dezembro de 2023 às 09:00h.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Av. Dom Pedro II nº 110, sala de reuniões, anexo ao Departamento de Licitações, Centro - Quatro Barras-PR.

O Edital completo poderá ser examinado e retirado pelo site www.quatrobarbras.pr.gov.br, menu "Licitações" ou solicitado via e-mail licitacoes@quatrobarbras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, e-mail ou telefone (041) 3671-8800, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h.

Quatro Barras, 16 de novembro de 2023.

APARECIDO ALVYS DE PAULA SERRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023
PROTOCOLO 6848/2023 - Processo Administrativo nº 266/2023

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar, para atender as necessidades dos setores de saúde do município. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 11/11/2023 às 08:00h no site www.fazenda-rs.gov.br/compras. Abertura das Propostas às 08:00h (horário de Brasília) no site: www.fazenda-rs.gov.br/compras.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de novembro de 2023.
Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023
PROTOCOLO 19107/2023 - Processo Administrativo nº 266/2023

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de equipamentos médicos para atendimento aos usuários do SUS - Emenda Impositiva do Legislativo, Projeto Atividade 1091 - conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 17/11/2023 às 08:00h no site www.fazenda-rs.gov.br/compras. Abertura das Propostas às 08:00h (horário de Brasília) no site: www.fazenda-rs.gov.br/compras.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de novembro de 2023.
Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2020

OBJETO: Credenciamento de entidades filantrópicas, entidades sem fins lucrativos ou empresas privadas para prestação de Serviços na área de Patologia Clínica, incluindo exames, transporte de amostras, disponibilização dos resultados, seguindo atendimento a proposta de preço e prazo de entrega (municípios de Clevelândia, Mariporã, Vilhena, Bom Sucesso do Sul, Itaipava do Oeste, e a população em trânsito que necessita de atendimento de Urgência), que faça uso da Unidade de Pronto Atendimento Maria Helena Freddo - UP24H, localizada na Rua Marechal Deodoro, nº 221, Bairro Cristo Rei, Pato Branco-PR.

Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com valores constantes da Planilha de Preços, em 17/11/2023 às 08:00h no site www.fazenda-rs.gov.br/compras. Abertura das Propostas às 08:00h (horário de Brasília) no site: www.fazenda-rs.gov.br/compras.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de novembro de 2023.
Liam Cristina Brandalise - Presidente da Comissão Especial de Licitação
Robson Cantu - Prefeito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ - 1ª VARA CÍVEL DE GUARATUBA
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

O Doutor RAFAEL DA SILVA MELO GATZ, Juiz de Direito desta Serventia Vara Cível de Guaratuba, PR, na forma da Lei FAZ SABER a todos que o presente Edital vem ao conhecimento público, para que seja conhecido e observado o seguinte: a licitação pública nº 001/2023, para a contratação de serviços de manutenção e conservação de bens móveis que lhe confere o Decreto nº 8.186/2023 sob a modalidade supra, com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da URS (Unidade Básica de Saúde) da Campina, localizada na Av. Dom Pedro II nº 110, sala de reuniões, no município de Quatro Barras-PR, conforme termo de referência e memorial descritivo.

ENTREGA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: até 06 de dezembro de 2023 às 09:00h.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 06 de dezembro de 2023 às 09:00h.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Av. Dom Pedro II nº 110, sala de reuniões, anexo ao Departamento de Licitações, Centro - Quatro Barras-PR.

O Edital completo poderá ser examinado e retirado pelo site www.quatrobarbras.pr.gov.br, menu "Licitações" ou solicitado via e-mail licitacoes@quatrobarbras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, e-mail ou telefone (041) 3671-8800, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h.

Quatro Barras, 16 de novembro de 2023.

APARECIDO ALVYS DE PAULA SERRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 9ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE COLOMBO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

O Doutor PEDRO RODRIGUES REZENDE, Juiz de Direito desta Serventia Vara Cível de Curitiba, PR, na forma da Lei FAZ SABER a todos que o presente Edital vem ao conhecimento público, para que seja conhecido e observado o seguinte: a licitação pública nº 001/2023, para a contratação de serviços de manutenção e conservação de bens móveis que lhe confere o Decreto nº 8.186/2023 sob a modalidade supra, com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da URS (Unidade Básica de Saúde) da Campina, localizada na Av. Dom Pedro II nº 110, sala de reuniões, no município de Quatro Barras-PR, conforme termo de referência e memorial descritivo.

ENTREGA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: até 06 de dezembro de 2023 às 09:00h.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 06 de dezembro de 2023 às 09:00h.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Av. Dom Pedro II nº 110, sala de reuniões, anexo ao Departamento de Licitações, Centro - Quatro Barras-PR.

O Edital completo poderá ser examinado e retirado pelo site www.quatrobarbras.pr.gov.br, menu "Licitações" ou solicitado via e-mail licitacoes@quatrobarbras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, e-mail ou telefone (041) 3671-8800, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h.

Quatro Barras, 16 de novembro de 2023.

APARECIDO ALVYS DE PAULA SERRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

www.contenda.pr.gov.br ou no Departamento Municipal de Contenda, Avenida João Franco, 12:00h e das 13:00 às 17:00h.
Outras informações poderão ser obtidas pelo tele

Contenda, 16 de novembro

Fabiano Velga OL
Presidente da Comissão Permanente
Decreto nº 062/20

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:

803094723

Documento emitido em 17/11/2023 08:13:41

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11534 | 17/11/2023 | PÁG. 47

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

DE LICITAÇÃO

Pregão Nº. 101/2023
Administrativo nº 156/2023

Diamante do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023

A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, através de sua pregoeira, torna público que fará realizar-se as 09h:00min do dia 30 de novembro de 2023, licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 44/2023, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE PANIFICADOS PARA COFFEE BREAK NOS EVENTOS, REUNIÕES E CURSOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme Lei Municipal nº 493/2009 de 28/12/2009, Lei Complementar 123/2006 e 127/2014 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI - LEI COMPLEMENTAR 147/2014, conforme especificações do Anexo I. A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida através do site da Prefeitura Municipal de Diamante do Sul www.diamantedosul.pr.gov.br, Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, informações podem ser obtidas através do e-mail licitacao@diamantedosul.pr.gov.br e junto a Departamento de Licitações desta Prefeitura à Avenida Getúlio Vargas s/n no horário das 8:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

Diamante do Sul, 17 de novembro de 2023.

Cristina Santos Neri
Pregoeira

125248/2023

Espigão Alto do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2023/PMEAI EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de parque infantil e grama sintética, com recursos do FIA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 30/11/2023.

Autorização: Agenor Bertoniello - Prefeito Municipal.

Informações sobre o pregão: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 16 de novembro de 2023.

MARCIO BONELLA
Pregoeiro

125026/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2023/PMEAI

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares de Espigão Alto do Iguaçu/PR, até o aterro sanitário de responsabilidade da contratada, com equipe composta de 01 (um) motorista devidamente habilitado, 02 (dois) coletores (gari) e 01 (um) caminhão compactador, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 04/12/2023.

Autorização: Agenor Bertoniello - Prefeito Municipal.

Informações sobre o pregão: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 16 de novembro de 2023.

MARCIO BONELLA
Pregoeiro

125092/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ACONDICIONAR MATERIAL BIOLÓGICO E MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS DE USO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA PRIMÁRIA, conforme quantidades estimadas e especificações constantes nos Anexos, que integram o presente edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08:00 horas do dia 01 de dezembro de 2023

INÍCIO DA DISPUTA: às 08:30 horas do dia 01 de dezembro de 2023.

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 - Centro - Fone (43) 3461-8000 - Departamento de Compras e Licitações, ou através do site www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 14 de novembro de 2023.

RICARDO SIQUEIRA DE LUCCAS
Pregoeiro

124877/2023

Fazenda Rio Grande

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 108/2023

PROTOCOLO 68469/2022 - Processo Administrativo nº. 247/2023

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: "Aquisição de material médico hospitalar, destinados a atender as necessidades dos setores de saúde do município. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 17/11/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 30/11/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de novembro de 2023.

Luís Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

125133/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 109/2023

PROTOCOLO 19107/2023 - Processo Administrativo nº. 256/2023

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de equipamentos médicos para atendimento aos usuários do SUS - Emenda Impositiva do Legislativo, Projeto Atividade 1091 - conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 17/11/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 01/12/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de novembro de 2023.

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

125192/2023

NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2023

PROTOCOLO 61604/2023 - Processo Administrativo nº. 225/2023

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de Salbro (Solo residual arenoso-argiloso, podendo conter pedregulhos, proveniente de alteração de rochas graníticas ou gnáissicas do Município de Fazenda Rio Grande, conforme demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 17/11/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 30/11/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de novembro de 2023.

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

125190/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 007/2023

Processo Administrativo nº. 259/2023 - Protocolo nº 65670/2023

Tipo de licitação: Menor Preço Global

OBJETO: Pavimentação de vias em CBUQ com área de 11.695,82 m², no Bairro Veneza, para finalização de serviços, incluindo serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, terraplanagem, drenagem e ensaios tecnológicos. Trecho: E.R André Wosniak-Trecho 01. LEGISLAÇÃO: Lei Federal 12.232 de 29 de Abril de 2010; Lei Federal nº 8666/1993 e alterações subsequentes e Lei nº 4.680 de 18 de junho

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	109		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	256/2023		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	Internacionais/multilaterais de crédito		
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de equipamentos médicos para atendimento aos usuários do SUS – Emenda Impositiva do Legislativo, Projeto Atividade 1091 - conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1500210301004110914490520000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	222.851,17		
Data de Lançamento do Edital	17/11/2023	Data Registro	17/11/2023
Data da Abertura das Propostas	01/12/2023	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Percentual de participação:	0,00		

Data Cancelamento

[Editar](#)[Excluir](#)CPF: 8329571947 ([Logout](#))